

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

KHALYD ARTIGAS DA SILVA

“O DIREITO À CIDADE DOS IMIGRANTES: A REALIDADE DOS VENEZUELANOS  
EM PONTA GROSSA - PR”

PONTA GROSSA  
2023

KHALYD ARTIGAS DA SILVA

“O DIREITO À CIDADE DOS IMIGRANTES: A REALIDADE DOS VENEZUELANOS  
EM PONTA GROSSA - PR”

Dissertação apresentada para obtenção do título de  
mestre na Universidade Estadual de Ponta Grossa,  
Área de Ciências Exatas e Naturais.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Alexandre Cunha

PONTA GROSSA  
2023

S586 Silva, Khalyd Artigas da  
O direito à cidade dos imigrantes: a realidade dos venezuelanos em Ponta Grossa - PR / Khalyd Artigas da Silva. Ponta Grossa, 2023.  
113 f.

Dissertação (Mestrado em Gestão do Território - Área de Concentração: Gestão do Território: Sociedade e Natureza), Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Alexandre Cunha.

1. Espaço urbano. 2. Henry Lefebvre. 3. Imigração. 4. Venezuelanos. I. Cunha, Luiz Alexandre. II. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Gestão do Território: Sociedade e Natureza. III.T.

CDD: 910.01



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## TERMO

**KHALYD ARTIGAS DA SILVA**

### **O DIREITO À CIDADE DOS IMIGRANTES: A REALIDADE DOS VENEZUELANOS EM PONTA GROSSA-PR**

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Curso de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado em Gestão do Território, Setor de Ciências Exatas e Naturais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:

Prof. Dr. Luiz Alexandre Gonçalves Cunha (UEPG) - Presidente

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marilisa do Rocio Oliveira - (UEPG)

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Karla Rosario Brumes (Unicentro)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alexandre Goncalves Cunha, Professor(a)**, em 20/11/2023, às 15:50, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA BRUMES, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 14:44, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilisa do Rocio Oliveira, Professor(a)**, em 22/11/2023, às 20:16, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1711714** e o código CRC **5CC74C0D**.

Dedico este trabalho à minha mãe Indianara e à  
minha avó Alice, sem vocês eu nada seria.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à minha família, pelo apoio incondicional;  
À Universidade Estadual de Ponta Grossa;  
Ao Programa de Pós Graduação em Geografia;  
À CAPES, pelos recursos financeiros disponibilizados;  
À Cáritas Diocesana de Ponta Grossa;  
Ao Comitê Municipal de Migrantes Refugiados e Apátridas de Ponta Grossa;  
Ao Professor Dr. Edson Belo, pelos encaminhamentos e orientação no início da pesquisa;

Ao Professor Dr. Luiz Alexandre Cunha, por me acolher o orientar até a conclusão da presente pesquisa;

Aos entrevistados desta pesquisa;

Aos professores membros da banca examinadora desta dissertação;

Há uma força motriz mais poderosa que o vapor, a  
eletricidade e a bomba atômica: a vontade.  
(Albert Einstein)

## RESUMO

A presente pesquisa explora o conceito de Direito à Cidade sob a perspectiva da realidade dos imigrantes venezuelanos no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, Brasil. Buscou-se uma abordagem teórica baseada nas importantes contribuições de autores como Henri Lefebvre, David Harvey e Stephen Castells, para investigar questões relacionadas à habitação, empregabilidade, escolarização e participação cidadã dos imigrantes venezuelanos na cidade de Ponta Grossa. A pesquisa foi conduzida através de uma abordagem qualitativa mista, combinando a aplicação de questionários online, via *Google Forms* e entrevistas semiestruturadas com venezuelanos que optaram por estabelecer-se em Ponta Grossa. Essa metodologia viabiliza um melhor entendimento das experiências, desafios e necessidades dos imigrantes em relação ao município. Os resultados obtidos indicam que os imigrantes enfrentam grandes desafios no pleno exercício do Direito à Cidade, incluindo dificuldades de acesso à habitações adequadas, obstáculos ao tentar validar suas qualificações acadêmicas, barreiras linguísticas, dentre outras. Ademais, a pesquisa demonstra o importante papel da participação popular ativa como um elemento essencial para garantir o Direito à Cidade desses imigrantes. O estudo ressalta a importância de uma abordagem multidisciplinar sólida e uma metodologia que aborde aspectos teóricos e práticos relacionados à imigração no espaço urbano, dando voz aos próprios imigrantes. Esta pesquisa contribui para o entendimento das complexas dinâmicas urbanas na qual os imigrantes venezuelanos estão inseridos e oferece uma luz para a formulação de possíveis políticas públicas e práticas urbanas mais inclusivas e equitativas.

**Palavras-chave:** Espaço-Urbano; Henry Lefebvre; Imigração; Venezuelanos;

## ABSTRACT

This research explores the concept of the Right to the City from the perspective of the reality of Venezuelan immigrants in the municipality of Ponta Grossa, in the state of Paraná, Brazil. A theoretical approach based on the important contributions of authors such as Henri Lefebvre, David Harvey and Stephen Castells was used to investigate issues related to housing, employability, schooling and citizen participation of Venezuelan immigrants in the city of Ponta Grossa. The research was conducted using a mixed qualitative approach, combining the application of online questionnaires via Google Forms and semi-structured interviews with Venezuelans who have chosen to settle in Ponta Grossa. This methodology enables a better understanding of immigrants' experiences, challenges and needs in relation to the municipality. The results obtained indicate that immigrants face major challenges in fully exercising their Right to the City, including difficulties in accessing adequate housing, obstacles when trying to validate their academic qualifications, language barriers, among others. Furthermore, the research demonstrates the important role of active popular participation as an essential element in guaranteeing these immigrants' Right to the City. The study highlights the importance of a solid multidisciplinary approach and a methodology that addresses theoretical and practical aspects related to immigration in the urban space, giving voice to the immigrants themselves. This research contributes to the understanding of the complex urban dynamics in which Venezuelan immigrants are inserted and offers light for the formulation of possible public policies and more inclusive and equitable urban practices.

**Keywords:** Space-Urban; Henry Lefebvre; Immigration; Venezuelans; Globalization

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01 – Processo de instalação em Ponta Grossa.....	63
GRÁFICO 02 – Motivações.....	66
GRÁFICO 03 – Percentual de aumento da pobreza na Venezuela de 2014-2017...70	
GRÁFICO 04 – Situação financeira dos imigrantes.....	86
GRÁFICO 05 – Regime de trabalho dos imigrantes.....	88
GRÁFICO 06 – Renda familiar dos imigrantes.....	91
GRÁFICO 07 – Nível de escolaridade dos imigrantes.....	93
GRÁFICO 08 – Interesse no processo de validação de diplomas.....	94
GRÁFICO 09 – Interesse profissional dos imigrantes.....	95

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>CAPÍTULO 1 - O DIREITO À CIDADE E OS IMIGRANTES</b> .....	<b>13</b>
1.4.2 <i>Status</i> de Refugiado .....	36
1.4.3 Globalização e Transnacionalidade .....	40
1.4.4 Migração e refugiados em áreas urbanas .....	45
<b>CAPÍTULO 2 - A EMIGRAÇÃO VENEZUELANA: OS DESAFIOS DE UM NOVO TEMPO</b> .....	<b>47</b>
2.1 CONTEXTO BRASILEIRO/VENEZUELANO .....	48
2.1.1 O Caminho da Venezuela até o Brasil .....	54
2.2 CHEGADA AO BRASIL.....	56
2.2.1 Processo de interiorização no Brasil – Redes de apoio .....	59
2.2.2 Chegada em Ponta Grossa – PR.....	61
2.3 MOTIVAÇÕES .....	68
<b>CAPÍTULO 3 - A IMIGRAÇÃO VENEZUELANA EM PONTA GROSSA E O DIREITO À CIDADE</b> .....	<b>75</b>
3.1 PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.....	78
3.2 A QUESTÃO DA HABITAÇÃO.....	80
3.3 QUESTÃO DA EMPREGABILIDADE.....	84
3.4 QUESTÃO DA EDUCAÇÃO.....	92
3.5 O DIREITO À CIDADE EM PONTA GROSSA .....	96
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>101</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>105</b>

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa articula um estudo sobre a população imigrante no município de Ponta Grossa – PR, destacando-se o Direito à Cidade, conceito elaborado pelo filósofo francês Henri Lefebvre. Questões como integração trabalhista, mobilidade urbana, acesso à saúde e educação, são exemplos de algumas das dificuldades que esse grupo populacional enfrenta nos espaços urbanos do Brasil. A partir disso, pretende-se apresentar um panorama social das vivências desses indivíduos no município de Ponta Grossa, através dos equipamentos de uso coletivo (CASTLES, 1975). O tema do direito à cidade dos imigrantes mostra-se como um assunto atual e complexo, que demanda ações imediatas e de longo prazo no âmbito das políticas públicas.

Assim como em diversos outros países, o Brasil tem tido a experiência de receber e acolher um grande fluxo migratório. Os imigrantes chegam ao país em busca de melhores condições de vida, sobretudo após a necessidade de deixar seus países em virtude dos mais diversos motivos. Esta pesquisa buscou tratar especificamente do caso dos imigrantes venezuelanos residentes em Ponta Grossa, que segundo eles próprios, chegam ao Brasil com a intenção de deixar para trás uma intensa crise política e econômica na Venezuela, acreditando encontrar no Brasil melhores oportunidades, sob o ponto de vista econômico, de empregabilidade e educação. Portanto, garantir um acolhimento e regularização de maneira digna para essa população que chega ao Brasil, não só é uma realidade social como também política, econômica e, sobretudo, humanitária, colocando-se cada dia mais no dia-adia das cidades brasileiras, levando em consideração os intensos êxodos migratórios recentes.

Para isso, a pesquisa foi estruturada da seguinte maneira; no primeiro capítulo buscou-se fazer um apanhado teórico conceitual dos temas e conceitos que permeiam o fenômeno migratório. Além disso, buscou-se discutir o conceito de direito à cidade, a partir do ponto de vista de alguns dos principais autores que contribuíram para a discussão iniciada por Lefebvre, através de uma extensiva busca por trabalhos e livros com temas relacionados ao da pesquisa; o segundo capítulo, trata do movimento espacial dos imigrantes, desde sua saída da Venezuela até sua chegada em Ponta Grossa, trazendo relatos e experiências desse indivíduos que atualmente vivem no

município; o terceiro capítulo, corresponde a uma análise de dados obtidos através de questionários respondidos por imigrantes venezuelanos residentes em Ponta Grossa, a fim de compreender como se dá o acesso desses indivíduos à cidade, processo indispensável para que possam atender as demandas de cidadania plena.

A metodologia utilizada para esta pesquisa foi uma abordagem mista, alternando-se entre métodos quantitativos e qualitativos, idealizando uma melhor compreensão de como se dá o direito à cidade dos imigrantes venezuelanos em Ponta Grossa, Paraná. Primeiramente, uma pesquisa quantitativa foi conduzida por meio de questionários disponibilizados via Google Forms. Tais questionários foram projetados para colher informações demográficas, experiências de imigrantes e acessibilidade a equipamentos de uso coletivo. Não obstante, a pesquisa incluiu entrevistas semiestruturadas com venezuelanos residentes em Ponta Grossa, o que permitiu uma análise mais aprofundada das narrativas, desafios e aspirações de cada indivíduo. Essa abordagem multifacetada viabilizou uma visão holística das experiências urbanas dos imigrantes e permitiu uma observação mais aprofundada das importantes dinâmicas relacionadas ao direito à cidade em Ponta Grossa.

A coleta dos dados, via Google Forms, foi realizada de maneira online, para que se pudesse ampliar o alcance aos respondentes venezuelanos. Um link de acesso ao questionário foi amplamente divulgado em redes sociais, grupos comunitários e organizações religiosas que mantinham contato com essa população e obteve 225 respostas. O questionário foi elaborado com perguntas estruturadas, voltadas para tópicos importantes como condições de moradia, acesso à educação e empregabilidade. Os participantes puderam responder as perguntas de maneira anônima, para que a sinceridade e confiabilidade das respostas pudessem ser garantidas. A coleta de dados via Google Forms promoveu uma ampla e diversificada amostra, sobretudo em face da dificuldade de acesso aos imigrantes. As respostas ofereceram insights valiosos para o bom andamento do trabalho.

A análise dos dados foi feita através de uma estatística descritiva, possibilitada pela plataforma do *Google Forms*. Conforme as respostas são recebidas, os dados vão sendo tabulados em uma tabela no *Excel* e posteriormente transformado em gráficos informativos, que possibilitam definir a porcentagem de cada opção escolhida em cada questão. A tabela original permite também a construção de outros gráficos com dados isolados, viabilizando outras análises através do cruzamento dos dados

obtidos. Dentre as possibilidades, este estudo destaca as vivências cotidianas dos indivíduos entrevistados, podendo assim abranger vários aspectos do direito à cidade. Desse modo, a partir das respostas, foi possível ter um panorama da população imigrante venezuelana residente no município e identificar alguns de seus desafios e necessidades.

## CAPÍTULO 1 - O DIREITO À CIDADE E OS IMIGRANTES

O processo migratório faz parte da gênese humana. Em geral, é consenso entre historiadores que o estilo de vida migratório existiu em todos os períodos da história mundial, apesar dos conceitos legais e administrativos da migração moderna somente terem vindo à luz das discussões no final do século XIX. Em “Entendendo a Migração Global”, Stephen Castles trata o processo migratório como uma “transformação social” algo que segundo ele serve para “facilitar a discussão da complexidade, interconectividade, variabilidade, contextualização e das mediações multi niveladas da transformação global” (CASTLES, 2010, p. 13). O autor também afirma que o crescimento acelerado do processo migratório se dá através do desenvolvimento do mercado capitalista global, por sua vez, o Estado nação se constitui, a expansão colonial e o imperialismo implicaram em conflitos e violência, que provocaram deslocamentos forçados às áreas em desenvolvimento (CASTLES, 2010).

De acordo com Castles, “a migração abrange todas as dimensões da existência social e, portanto, demanda uma abordagem interdisciplinar” (CASTLES, 2010). Nessa perspectiva, o autor acrescenta que deve haver um estímulo ao diálogo interdisciplinar, mas que na prática o que acontece é uma adição indiscriminada de conteúdo, estes que na maioria das vezes não são integrados interdisciplinarmente, resultando em discussões isoladas de acordo com o caráter analítico de cada disciplina (CASTLES, 2010).

A Revolução Industrial marcou o início do processo migratório considerado moderno. As novas tecnologias e maquinários ocasionaram o desemprego de muitas pessoas, principalmente nos Estados mais desenvolvidos. Assim, se deu início ao processo de migrações em massa, tanto para o “novo mundo”, neste destaca-se os Estados Unidos, quanto entre os países europeus. A partir desta nova onda migratória, os países passaram a dar importância aos sistemas regulatórios de entrada dos imigrantes. Um dos primeiros a estabelecer diretrizes para o ingresso em seu país foram os Estados Unidos, com o Estatuto Geral da Imigração, de 1882. A Austrália e o Canadá também logo o fizeram em seguida (POLITIZE, 2017).

Diante dos fatos expostos, iniciou-se um processo de intensa urbanização. Para Henri Lefebvre (2008) a cidade detinha uma característica singular, o local do habitat, isto é, era neste local onde indivíduos constituíam uma vida social, de uma comunidade, seja nas aldeias, como nas cidades. Não obstante, durante a estruturação da sociedade capitalista e com a ascensão do consumo como elemento central dessa sociedade, essa percepção de habitat é deixada de lado, a cidade é suburbanizada e o proletariado é afastado do espaço urbano, perdendo “o sentido da obra”, apagando de sua consciência sua capacidade criadora (LEFEBVRE, 1991, 1999, 2008).

A mercantilização do espaço urbano também se destaca entre as críticas feitas pelo autor. Este aponta que existe um conflito na construção do espaço urbano capitalista, expresso entre o valor de troca e o valor de uso deste espaço urbano, quer dizer, a dimensão mercantil, de imóveis comprados e vendidos, de consumo de bens e lugares, com a dimensão de vida urbana na cidade e com tempo urbano (LEFEBVRE, 1991, 1999, 2008).

Com o advento da globalização, deslocar-se e comunicar-se ficou muito mais fácil. Estes fatos alteraram dinâmicas em escala global e, em momentos de crises econômicas, contribuem para a mobilidade e flexibilidade dos mecanismos produtivos – exemplo disto é a mão de obra – aumentando os fluxos migratórios internacionais. Cria-se um momento histórico e espacial, no qual se inicia a nova era das migrações internacionais (ALMEIDA, 2009).

## 1.1 O DIREITO À CIDADE PARA HENRI LEFEBVRE

Para iniciar a discussão sobre Direito à Cidade é preciso que se compreenda as diferentes percepções deste termo diante da obra "Le Droit à la Ville", de Henri Lefebvre, publicada em 1968. Este livro, serve como um ponto de partida para as discussões a serem realizadas, mas não deve ser entendido como um conceito único e encerrado sobre o tema, baseando-se apenas neste livro. Tal conceito foi concebido em um momento bastante particular, o embate entre a universidade e as manifestações populares, onde os acadêmicos foram às ruas e o espaço universitário foi ocupado pelo protesto. Segundo Tavolari (2016) esta dualidade em sua origem, é percebida ainda na atualidade, onde ocorre a retomada do conceito.

O texto de Lefebvre deve servir como um fio condutor para as discussões que se seguirão, a partir de uma perspectiva histórica do conceito, mas sem deixar de lado a perspectiva das lutas sociais que a este estão vinculados. Para Carlos (2020), a discussão sobre o conceito de “direito à cidade” se coloca como uma perspectiva de luta, no âmago dos movimentos sociais, a partir do questionamento de como se dá o acesso e se realiza a vida urbana.

Le Droit à la ville desempenha um importante papel ao lançar a hipótese, embora ambiciosa na época, de que a urbanização não deve ser entendida como um resultado ou subproduto do processo de industrialização. O objetivo, era não reduzir a cidade a um objeto de estudo exclusivo de um campo científico específico e, simultaneamente, não colocá-la como algo inerente aos conflitos existentes entre as forças produtivas e as relações de produção (TAVOLARI, 2016). O fato do processo de urbanização ter precedido à indústria, por si só indica esta dissociação citada pelo autor, no entanto, para além disto, a urbanização desatrelou-se do processo de industrialização passando a se impor de forma expressiva na modernidade, colocando-se como um processo de “urbanização completa da sociedade”, para usar um termo utilizado pelo autor posteriormente.

O autor afirma que as reflexões teóricas, acerca das experiências urbanas, reconhecem uma necessidade de uma análise mais aprofundada, e que isto viabiliza a possibilidade de um novo propósito, ao que ele denomina de “Ciência da Cidade”. Diante disto ele explica que uma ciência que analisa o urbano, estaria ainda em esboço, visto que, conceitos e teorizações só podem avançar em conjunto com a realidade urbana, com a práxis (prática social) da sociedade urbana. Portanto, fica claro que para Lefebvre, existe uma necessidade de se repensar a “ciência da cidade”, já que os pressupostos, da supramencionada, que exerciam domínio até então eram altamente reducionistas e simplistas, portanto, não eram capazes de compreender todo o panorama a que esta temática se refere. O objeto de estudo, a cidade, era o motivo, justamente por conceber os problemas urbanos como questões meramente técnicas. Os indivíduos por sua vez, eram coisificados, portanto, seriam tratados como objetos e não sujeitos participantes na construção do espaço social.

Deixando a industrialização de ser a responsável direta pelas transformações sociais ocorridas no cotidiano urbano, logo, a alienação e a luta de classes já não podem ser consideradas como um produto resultante da alçada fabril e produtiva, iniciando uma reificação na vida urbana, atribuída a condição de ir e vir dos trajetos

casa-trabalho, pela organização constante da vida, deixando de lado a espontaneidade no cotidiano. O papel intervencionista do planejamento urbano, valendo-se da técnica é fundamental e decisivo para que ocorram as “divisões”. O efeito desta hipótese é justamente redefinir o entendimento acerca de dominação e libertação, oportunamente a expressão utilizada para esta perspectiva de autonomia é “direito a cidade” (TAVOLARI, 2016).

A gênese urbana, historicamente, ocorre como aparato que viabiliza o momento histórico vivenciado pela sociedade; evidentemente, visto que, o espaço é um produto social. Portanto, não havendo dúvidas de que o meio urbano é resultado das interações sociais ali vivenciadas, esta dinâmica produtiva não pode ocorrer sem tensões. Existe, nesta lógica produtiva do espaço urbano, atores poderosos, que objetivam impor o seu modelo social.

Lefebvre coloca em oposição às necessidades inerentes à sociedade urbana no que diz respeito ao “direito à cidade”. Destaca as necessidades individuais, caracterizadas pelo consumo, mas destaca outras que são dotadas de fundamentos antropológicos, opostas e complementares entre si como, por exemplo, a necessidade de unidade e de diferença. Ao discutir as necessidades urbanas, o autor coloca-se a refletir se essas necessidades apenas não se realizaram em um lugar no qual as trocas não fossem comandadas pelo valor de troca, pelo comércio e pelo lucro.

Lefebvre destaca que a cidade deve se tornar o que foi, ato e obra de um pensamento completo, mas para além dos votos e aspirações, é necessário determinar uma estratégia urbana contra-hegemônica a ser implementada por grupos, classes ou frações de classes sociais capazes de iniciativas revolucionárias, encarregada de formular e implementar soluções para os problemas urbanos, baseada na elaboração de um programa político de reforma urbana e de projetos urbanísticos, de curto, médio e longo prazo, bem como de uma revolução cultural permanente (LEFEBVRE, 1991; 1999; 2008).

Das questões da propriedade da terra aos problemas da segregação, cada projeto de reforma urbana põe em questão as estruturas, as da sociedade existente, as das relações imediatas (individuais) e cotidianas, mas também as que se pretende impor, através da via coatora e institucional, àquilo que resta da realidade urbana. Em si mesma reformista, a estratégia de renovação urbana se torna necessariamente revolucionária, não pela força das coisas mas contra as coisas estabelecidas. A estratégia urbana baseada na ciência da cidade tem necessidade de um suporte social e de forças políticas para se tornar atuante. Ela não age por si mesma. Não pode deixar de se apoiar na presença e na ação da classe operária, a única capaz de pôr fim a uma segregação dirigida essencialmente contra ela. Apenas esta classe, enquanto classe, pode contribuir para a reconstrução da centralidade

destruída pela estratégia de segregação e reencontrada na forma ameaçadora dos “centros de decisão”. Isto não quer dizer que a classe operária fará sozinha a sociedade urbana, mas que sem ela nada é possível. A integração sem ela não tem sentido, e a desintegração continuará, sob a máscara e a nostalgia da integração. Existe aí não apenas uma opção, mas também um horizonte que se abre ou que se fecha. Quando a classe operária se cala, quando ela não age e quando não pode realizar aquilo que a teoria define como sendo sua “missão histórica”, é então que faltam o “sujeito” e o “objeto”. O pensamento que reflete interina essa ausência (LEFEBVRE, 2008, p.113).

Neste contexto, o Estado, como um agente capitalista, é também um ator social, ou seja, sintetiza uma série de articulações, conflitantes e não conflitantes de organizações sociais, sendo que uma dessas é dominante, visto que, o seu sentido lógico permeia (em escalas diversas) as demais articulações que existem na mesma organização social. Esta dinâmica, de dominar as articulações, confere ao Estado o seu aspecto estrutural. Do ponto de vista social, no âmbito capitalista mais especificamente, a relação social de produção e suas lógicas dominam essas articulações citadas, que atingem o tecido social de maneira desigual. A lógica do capital consiste em uma exploração de mais-valia através da propriedade particular, ou seja, não socializada, que pode ser particular ou estatal, dos meios de produção, bem como, da força de trabalho apoderada do mercado, por meio de contratos entre indivíduos.

Levando em consideração que não é possível restabelecer a cidade antiga que possuía o sentido de habitat, para Lefebvre, seria possível apenas a construção de uma cidade nova, com novos alicerces, em uma nova escala, em outras condições, em uma nova sociedade, portanto, sobrepujando a organização social capitalista. O direito à cidade, se estabelece não como um direito a visitar as antigas cidades, ou mesmo o retorno das cidades tradicionais, para Lefebvre, esse direito se constitui como a possibilidade de acesso à vida urbana plena, transformada e renovada. O Direito à Cidade só pode acontecer em uma sociedade organizada em bases que não sejam a capitalista. O autor coloca como uma forma superior dos direitos, que representa por si só o direito à liberdade, à singularização da socialização, o direito ao habitat e ao habitar, o direito de participar da constituição da cidade, bem como de se apropriar do produto construído, tudo isso, segundo o autor, é algo muito diferente do direito à propriedade (LEFEBVRE, 2008).

O direito à cidade de Lefebvre (2008), trata-se de um utopia, um ideal político a ser planejado e conquistado pelos movimentos populares opondo-se a lógica capitalista de produção do espaço urbano, que mercantiliza a cidade e transforma-o

em uma ferramenta a serviço do capital. Para Lefebvre, o conceito proposto por ele não refere-se ao direito a uma melhor qualidade de vida ou mais digna no espaço urbano capitalista, mas de uma vida muito distinta, com uma sociedade, no que lhe concerne, também distinta, onde a lógica de produção espacial urbana esteja submissa ao valor de uso e não ao valor de troca (SOUZA, 2010). Portanto, o direito à cidade, na concepção original do autor, não idealiza um direito a mais a ser institucionalizado no eixo jurídico do Estado. É importante que se tenha clara percepção disso, para que não se cobre de Lefebvre algo que ele não se propôs a responder ou questionar.

Contudo, o autor acrescenta que o direito à cidade busca a realização da vida urbana como reino do uso (da troca e do encontro separados do valor de troca), que exige o domínio do econômico (do valor de troca, do mercado e da mercadoria) e se inscreve na perspectiva de revolução sob hegemonia da classe operária. O que pressupõe uma teoria integral da cidade e da sociedade urbana que utiliza os recursos da ciência, da filosofia e da arte, na qual a classe operária seja o agente, o portador ou o suporte social dessa realização. Nos termos do autor:

O direito à cidade se manifesta como uma forma superior dos direitos: o direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade (LEFEBVRE, 2008, p.134).

Em contrapartida, o autor David Harvey argumenta que o Direito a Cidade é o direito de transformá-la em algo radicalmente diferente: o de participar dos processos de transformação das cidades que normalmente são construídas segundo os interesses do capital em detrimento das pessoas. A luta pelo direito à cidade é uma luta contra o capital (HARVEY, 2014).

Sendo assim, abordar o conceito de direito à cidade exige, portanto, esta arbitragem analítica: se os questionamentos de Lefebvre se voltavam para uma perspectiva de cisão com o ordenamento urbano capitalista, por conseguinte, com o modelo de organização social dependente a esse modo de produção, o que se propõe aqui é algo mais modesto, visto que, tenciona-se analisar o significado de direito à cidade no que concerne à sociedade capitalista.

O Estado capitalista pode ser compreendido como um organismo social, ao ponto que, condensa uma série de articulações, conflituais ou não, de forças sociais, sendo uma destas dominante, como já dito anteriormente. Isto porque, a sua lógica

permeia, em níveis diversos, as demais articulações que existem na mesma formação social. Não obstante, é esta articulação dominante que dota o Estado a sua característica ou matriz estrutural. No que diz respeito às formações sociais capitalistas, a articulação dominante é viabilizada pelas relações sociais de produção e sua lógica, que insere-se de maneira desigual no tecido social, seguindo a lógica capitalista. A lógica capitalista, consiste na relação de exploração enquanto extração de mais-valia através do capital não socializado, individual ou estatal, dos meios de produção e do uso da força de trabalho que mediante um acordo entre cidadãos juridicamente livres e iguais e os proprietários dos meios de produção, este último apropriando-se da força de trabalho. O Estado é capitalista, ao passo que, ao intermediar, como agente dominante, as relações sociais produtivas, torna-se dependente da lógica do capital, portanto, da estrutura de acumulação que se resulta dela.

Existem incongruências na lógica capitalista, já que se materializa por uma relação de exploração. Mesmo existindo historicamente enquanto luta de classes, é contraditória, haja vista que, a relação de exploração tem lugar numa arena jurídicopolítica de igualdade e liberdade. Esta dualidade lógica do capital perpassa o Estado capitalista porque este não apenas garante, ainda que em níveis historicamente variáveis, um “solo fértil” para que relações de exploração se concretizem, como garante também, a liberdade e a igualdade dos sujeitos no mercado. Portanto, o Estado caracteriza-se como duplamente contraditório. O que Lefebvre propõe em suas discussões, remete-nos a reforma urbanística ocorrida em Paris entre 1853 e 1870 pelo Barão Georges Haussmann, reforma que teve por objetivo remodelar a malha urbana parisiense e afastar para os subúrbios a classe trabalhadora, privandoos da urbanidade e da vida urbana, ou seja, da hipótese de experimentar a cidade. Esse remodelamento do tecido espacial de Paris ocorreu devido às jornadas operárias de junho de 1848.

Para Lefebvre, a marginalização da classe trabalhadora foi uma estratégia da burguesia de Paris para conter o levante democrático urbano nascente impulsionado pelos movimentos populares, visto que, naquele período histórico, esse ordenamento político que “engatinhava”, representava um risco real aos interesses políticos das classes dominantes (LEFEBVRE, 1999). Sendo a cidade, um espaço de encontros, sejam eles conflituosos ou não, o modelo segregacionista de urbanismo proposto por Haussmann agiu contra a cidade, já que amparou para que aquilo que constitui a vida

urbana (ou deveria), fosse anulado: os espaços de encontro e de convívio das diferentes classes e grupos sociais.

Não obstante, no decorrer do processo segregatório, os subúrbios, anteriormente criados para acomodar a classe operária, passaram por uma ressignificação ao despertarem o interesse das camadas burguesas parisienses, esvaziando os centro urbano em detrimento dos escritórios e de um uso quase que puramente comercial. Portanto, o centro parisiense torna-se um lugar de consumo e ao mesmo tempo significando o próprio consumo do lugar (LEFEBVRE, 2008).

Devido ao remanejamento espacial, Paris submeteu-se gradualmente à lógica e ao ritmo capitalista de produção do espaço. Fator fundamental para a construção deste cenário, foi a especulação imobiliária, atuando em favor da crescente mercantilização do solo, sendo assim, o valor de troca passou a prevalecer muito mais do que o valor de uso, direito à cidade, para Lefebvre, trata-se sobretudo, ao direito de acessar e vivenciar as experiências que a centralidade urbana proporcionam, priorizando o valor de uso em oposição ao valor de troca, algo que, evidentemente, exige um rompimento com a lógica capitalista de se produzir o espaço. Portanto, o direito à cidade seria:

[...] à vida urbana, à centralidade renovada, aos locais de encontro e de trocas, aos ritmos de vida e empregos do tempo que permitem o uso pleno e inteiro desses momentos e locais etc. [...]. A proclamação e a realização da vida urbana como reino do uso (da troca e do encontro separados do valor de troca) exigem o domínio do econômico (do valor de troca, do mercado e da mercadoria) [...] (LEFEBVRE, p.139, 2008).

O direito à cidade, definido por Lefebvre, confunde-se com o direito fundamental à vida, portanto, independe de ser reconhecido ou não como membro “natural” de determinado espaço. O autor reclama uma cidadania integral a todos os habitantes do espaço urbano, seja ele qual for, mesmo este reconhecimento sendo formal ou não. (LEFEBVRE, 2008). De maneira geral, o direito à cidade significa o direito à vida urbana e a tudo que ela pode significar enquanto local de encontros e de trocas, à medida que a vida e os empregos permitam o uso pleno e completo desses momentos e locais.

## 1.2 O DIREITO À CIDADE PARA DAVID HARVEY

David Harvey resgata as discussões de Lefebvre sobre o conceito de Direito à Cidade e sobre as origens das crises capitalistas. Em seu livro “Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana” o autor argumenta que Lefebvre ao escrever o seu Livro “O Direito à Cidade”, buscava compreender os embates da vida urbana cotidiana, enxergando a formação de uma vida alternativa na cidade. O autor continua, dizendo que o conceito formulado por Lefebvre não se limitava ao ambiente acadêmico/intelectual, justamente por surgir das ruas, dos bairros diante da necessidade daqueles indivíduos oprimidos em serem ouvidos. Não como uma casualidade mas como resultado direto da decadência da vida urbana.

Harvey reivindica a importância e atualidade do legado de Lefebvre, reconhecendo a tarefa política de imaginar e reconstituir um tipo totalmente novo de cidade a partir da realidade capitalista globalizante e urbanizadora. E destaca a necessidade de criação de um vigoroso movimento anticapitalista, cujo objetivo central seja a transformação da vida urbana cotidiana:

Somente quando a política se concentrar na produção e reprodução da vida urbana como processo de trabalho essencial que dê origem a impulsos revolucionários será possível concretizar lutas anticapitalistas capazes de transformar radicalmente a vida cotidiana. Somente quando se entender que os que constroem e mantêm a vida urbana têm uma exigência fundamental sobre o que eles produziram, e que uma delas é o direito inalienável de criar uma cidade mais em conformidade com seus verdadeiros desejos, chegaremos a uma política do urbano que venha a fazer sentido (HARVEY, 2014, p. 21).

Apesar do esforço em demonstrar seu alinhamento ao pensamento de Lefebvre, o autor apresenta uma leitura particular das ideias do filósofo francês, com o propósito de justificar sua própria tese. Harvey dá ênfase à concretização de espaços heterotópicos anteriores à revolução socialista, argumentando que a teoria de movimento revolucionário para Lefebvre baseia-se no casuísmo de uma “confluência espontânea em um movimento de irrupção, quando grupos heterotópicos distintos de repente se dão conta, ainda que por um breve momento, das possibilidades da ação coletiva para criar algo radicalmente novo” (HARVEY, 2014, p.22). Com base nessa compreensão, o autor enuncia sua leitura do direito à cidade em Lefebvre como uma etapa que precede a revolução socialista:

Lefebvre tinha plena consciência da força e do poder das práticas dominantes para não reconhecer que a tarefa fundamental era erradicá-las por meio de um movimento revolucionário de amplitude muito maior. A totalidade do sistema capitalista de acumulação infinita, assim como suas estruturas

relacionadas de poder de exploração de classe e do Estado, deve ser derrubada e substituída. Reivindicar o direito à cidade é uma estação intermediária na estrada que conduz a esse objetivo. Isso nunca poderá ser um objetivo em si mesmo, ainda que cada vez mais pareça ser um dos caminhos mais propícios a se seguir (HARVEY 2014, p. 23-24).

O conceito de direito à cidade concentra as falhas que têm gerado a cadeia de acontecimentos e agenciamentos que fazem com que exista uma situação como a que está aqui em análise. Harvey nas suas proposições busca atualizar o conceito proposto por Henri Lefebvre em 1968, que continua podendo ser aplicado no que pretendemos como direito à cidade. Lefebvre fala de uma luta utópica das classes operárias, aqui entendidas mais amplamente como aqueles que estão na periferia simbólica e espacial em todas as escalas de ação, que devem se colocar à frente deste embate, por esses que estão sendo despojados, rejeitados:

Só o proletariado pode investir sua atividade social e política na realização da sociedade urbana. [...] o humanismo do homem urbano para o qual e pelo qual a cidade e sua própria vida cotidiana se tornam obra, apropriação, valor de uso (e não valor de troca) servindo-se de todos os meios da ciência, da arte, da técnica, do domínio sobre a natureza material. (LEFEBVRE, 2008, p.140)

A fim de explicitar sua definição para o conceito de direito à cidade, Harvey faz uma observação diferente de Lefebvre, pois destaca que o tipo de cidade que queremos está relacionada a que tipo de pessoas que queremos ser, que tipos de relações sociais buscamos, que relações com a natureza nos satisfazem, que estilo de vida desejamos levar, quais são nossos valores estéticos. Para o autor o direito à cidade é, na sua perspectiva: “muito mais do que um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora: é um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com nossos mais profundos desejos” (HARVEY, 2014, p.28). Para ele, é um direito que depende do exercício de um poder coletivo sobre o processo de urbanização:

Reivindicar o direito à cidade no sentido que aqui proponho equivale a reivindicar algum tipo de poder configurador sobre os processos de urbanização, sobre o modo como nossas cidades são feitas e refeitas, e pressupõe fazê-lo de maneira radical e fundamental (HARVEY, 2014, p.30).

O autor se fundamenta na opinião de Lefebvre ao mencionar que as cidades surgiram da concentração geográfica e social de um excedente de produção e que a urbanização sempre foi um fenômeno de classe “uma vez que os excedentes são extraídos de algum lugar ou alguém, enquanto o controle sobre seu uso costuma permanecer na mão de poucos” (HARVEY, 2014, p.30). Assim, defende a tese que o

capitalismo, em sua eterna busca de mais-valia, está sempre produzindo excedentes de produção exigidos pela urbanização, ao mesmo tempo que o capitalismo precisa da urbanização para absorver o excedente de produção que nunca deixa de produzir. No capitalismo, o excedente deixa de ser consumido em prazeres para ser reinvestido na produção e o resultado do reinvestimento é a expansão da produção de excedentes. Donde a eterna necessidade de encontrar esferas rentáveis para produção e absorção do excedente de capital, frente aos quais a urbanização desempenha um papel particularmente ativo, especialmente nos momentos de crise.

Harvey também traz uma interpretação conceitual da obra de Marx, baseando-se em pistas deixadas pelo filósofo alemão, com isso, o autor contribui fortemente para a discussão acerca do capitalismo e suas contradições, bem como, das dinâmicas que ocorrem no processo de urbanização das cidades. Harvey busca esclarecer como realiza-se a produção acidentada dos espaços urbanos, ao longo de várias décadas, baseada no modelo capitalista. Esta preocupação explicitada pelo autor, com as espaço-temporalidades do modelo de produção espacial capitalista (um conceito denominado pelo autor como materialismo histórico e geográfico), tem pautado a importante relevância de suas obras no que concerne à produção marxista.

Os movimentos sociais, em sua maioria assumem a dimensão urbana, justamente reivindicando ações contra a destruição da vida no espaço citadino. Esse aspecto, contradiz a ideia dos marxistas ortodoxos de que o proletariado fabril seria o único agente da revolução. Contextualizando esse pressuposto na atualidade, considera-se uma revolução por parte dos trabalhadores urbanos, considerando que o espaço urbano permite a produção da mais-valia. “A metrópole constitui um vasto comum produzido pelo trabalho coletivo” (HARVEY, 2014 p.153).

Baseando-se nesse contexto que Harvey articula a ideia de Direito à Cidade, proposta por Lefebvre em 1967 e publicado em 1968, trata-se, segundo o autor, de uma queixa, em resposta a crise urbana que assolava os cidadãos parisienses, e, não obstante, uma exigência, diante da necessidade de uma vivência alternativa do urbano, menos alienada e disposta a abraçar o futuro e enfrentar seus conflitos. Nesta ocasião, Harvey retoma o conceito de urbano, e em conformidade com o filósofo francês, que já havia antevisto a globalização dos espaços urbanos, ressalta o potencial revolucionário para que se possa pensar a vida urbana cotidianamente, levando em consideração, igualmente, o enraizamento das mazelas causadas pelo capitalismo e a consequência desse processo na formação da classe trabalhadora,

classe essa que tanto para Lefebvre quanto para Harvey tem sido formada cada vez mais por trabalhadores urbanos, e não restringindo-se apenas à trabalhadores fabris, opondo-se assim, como já mencionado, ao marxismo convencional.

Este novo conjunto de trabalhadores, constituído pela classe urbana e não unicamente por operários fabris, é um tipo muito diverso de formação de classe, sendo esta fragmentada, diversa e dispersa em suas aspirações. A mão de obra na cidade é cada vez mais precarizada, o denominado “precariado” substituiu o “proletariado” tradicional. A partir das discussões de Lefebvre, Harvey reafirma o processo de globalização do espaço urbano e por fim para a utopia mais geral do direito: “a produção do espaço”. Essa produção espacial é um conceito geral, que abarca campo e cidade, sem que haja oposição entre estes, a dita revolução urbana exige que o espaço político seja socialmente apropriado.

Diante dos pressupostos, o autor enfatiza a importância dos movimentos sociais urbanos indicando que se faz necessário a idealização de um novo tipo de cidade, que comungue com o capital globalizante e urbanizador. Portanto, ao dizer que o espaço urbano agrega em si uma variedade de práticas que sugerem possibilidades alternativas, sobretudo da perspectiva daqueles que atuam na construção do espaço citadino e mantém o cotidiano urbano. Harvey acredita na conformação de lutas anticapitalistas que ponham em dúvida a lógica capitalista e suas formas de exploração, seja das classes ou mesmo do Estado, e que estas contribuam para uma radical transformação da vida urbana cotidiana.

Sobre o direito à cidade, David Harvey tece uma crítica aos princípios ligados aos conceitos individualistas propostos por organizações de direitos humanos, que baseiam-se no direito de propriedade e conformam-se com a lógica hegemônica do mercado. O autor explora também, o conceito supramencionado como o direito coletivo sobre o processo de construção do espaço urbano. Continuando, Harvey enfatiza que o espaço urbano surge a partir da concentração geográfica e social de um desmedido acúmulo de produção, considerando que o processo de construção urbana foi sempre um fenômeno de classe, portanto, os proprietários dos meios de produção absorvem tudo aquilo que é produzido em demasia, retirado de algum lugar ou mesmo de alguém. Portanto, para que haja a valorização deste excedente, o mesmo deve ser reintegrado ao processo produtivo, para que gere ainda mais excedente. Diante desse processo produtivo desenfreado, os investimentos na malha urbana direcionam-se frequentemente para que as crises econômicas e as

dificuldades espaciais sejam superadas, para isso, as leis que alicerçam a livre concorrência estimulam fortemente a criação de novas tecnologias, novos itens de consumo e por conseguinte, um novo estilo de vida.

O autor toma como parâmetro as crises econômicas, dentre elas a crise de 1848 e os investimentos em infraestrutura oriundos dos programas estatais. A título de exemplo, a modernização de Paris, encaminhada por Georges-Eugène Haussmann, inclusive com projetos de bulevar<sup>1</sup>. Todo esse processo viabilizou a criação de novos instrumentos de crédito, ou seja, novas instituições financeiras determinadas a suprir a alta demanda do mercado financeiro, tais como *Crédit Mobilier* e *Immobilière*. Não obstante, toda esta articulação suscitou o movimento revolucionário Comuna de Paris. Nos Estados Unidos, diante da crise de 1930, Robert Moses incorporou algumas das estratégias de Haussmann, portanto, investindo na construção de autoestradas e da suburbanização, atentando-se para que áreas históricas fossem devidamente preservadas e levando “desenvolvimento” aos bairros locais. Cabe dizer que todas essas mudanças estruturais e repentinas acabaram por desenvolver o processo de gentrificação nas áreas mais antigas, ocupadas pela população negra, os expulsando dos centros urbanos. Esse processo massivo de investimentos no aparato urbano desempenhou uma importante estabilização do capitalismo global, especialmente depois da Segunda Guerra Mundial, no entanto, esse processo não se deu sem a revolta das minorias contra tais projetos.

Harvey entende que ter acesso ao meio urbano e tudo que ela representa, transpassa a simples necessidade de um indivíduo ou grupo, o autor acredita em uma possibilidade real de reivindicação da cidade, realizando-se a partir dos nossos desejos mais profundos. Portanto, cabe ao coletivo exercitar a tarefa de reinventar esses espaços urbanos em relação ao processo de urbanização. No entanto, existe um empecilho para tal exercício, manifestado no fato de o direito à cidade estar no centro de interesses, em grande parte, de uma pequena porção elitizada da sociedade, envolvendo aspectos políticos e econômicos, do qual, no ambiente urbano, maximiza a produção de excedentes e forja uma série de processos abusivos que afetam diretamente os mais pobres, que por consequência, priva-os de qualquer direito à cidade.

---

<sup>1</sup> Uma “boulevard” ou bulevar, em síntese, é uma rua ou avenida arborizada que se destaca por ser elegantemente ampla.

A urbanização demonstrou-se essencial para o processo de absorção do capital excedente, no entanto, demonstrou também a fragilidade da vivência urbana devido ao aumento expressivo da favelização, valorização imobiliária e de um processo de desapropriação da população urbana menos abastada. Pelo mundo, nota-se que as lutas ocorrem em torno do direito de reprodução da vida e pelo direito à cidade, colocando em dúvida a dominação da cidade pelas classes capitalistas, não obstante, atestando a singularidade de um lugar possuir dimensões e reivindicações diversas. O cerne da questão seria então identificar uma pauta comum, que reúna os variados anseios da população, a alternativa seria então o manejo democrático acerca da produção e o uso de seus excedentes no processo de urbanização.

Para Harvey a privatização não deve ser colocada como justificativa irrefutável em defesa do direito à propriedade privada. O autor alega que a propriedade privada e a individualidade comportamental seriam os problemas reais e não a natureza da propriedade comum. Para Harvey, as praças, ruas e demais espaços públicos tornam-se verdadeiramente comuns quando a população se reúne nesses lugares para expressar seus ideais políticos e assim os reivindicar. Saneamento básico, saúde pública, segurança, educação dentre outros bens públicos, também são essenciais para que o capitalismo possa desenvolver-se de maneira que também possibilita a melhora da qualidade de vida dos cidadãos. Sendo assim, a cidade é um produto da comunidade, entretanto, atualmente capitalizada, onde as rendas são retiradas do monopólio.

O autor reflete sobre as qualidades humanas que envolvem o espaço urbano, apontando que elas “emergem de nossas práticas nos diversos espaços da cidade” (20014, p.143), assim o autor faz uma distinção entre os espaços públicos e bens públicos e os espaços e bens comuns. Para Harvey, os espaços e bens públicos são constituídos por uma ideia de poder por parte do Estado e da administração pública mas não representam, necessariamente, um bem comum. Este último é compreendido por Harvey como uma relação social que é produzida entre grupos e determinados aspectos, existentes ou não do meio geográfico, transcendendo um tipo específico de ativo ou processo societário. Portanto, como já mencionado, os espaços e bens públicos são determinantes para a qualidade do comum, por isso o autor pontua a importância da rua como um espaço público que, através mobilização social, transmuta-se em um ambiente comum dos movimentos sociais revolucionários.

Na teoria liberal, a justificativa dos direitos de propriedade privada é de que eles viabilizam a maximização do bem comum quando este é socialmente integrado via as organizações de livre mercado e “em igualdade de circunstâncias” (HARVEY, 2014, p.147). A partir dessa ótica, Harvey desenvolve o conceito de “comuns urbanos”, que vem a ser um produto do trabalho coletivo produzido socialmente. Por outro lado, os “comuns urbanos” engendrados pela prática predatória capitalista viabilizados pelos agentes financeiros e imobiliários, deveriam ser repelidos, desordenando esse ideal pela aniquilação dos interesses privados sobre a cidade.

É importante que se compreenda o vazio que existe entre o lugar onde se produz a mais valia e onde acontece sua realização, para que se possa determinar a compreensão de que a lutas sociais anticapitalistas ocorrem em um espaço que não o fabril. Para tanto, Harvey deixa claro o valor de se compreender o propósito e a relevância política de demais agentes revolucionários, para que se possa examinar suas capacidades diante de um horizonte de possibilidades estabelecido pela transformação radical. Neste sentido, quem são estes agentes? O autor pontua: “todos os que participam da atividade urbanizadora têm papel importante a desempenhar na dinâmica macroeconômica de acumulação do capital” (p. 234). Esses sujeitos, organizados, possuem um grande potencial de compressão na fisiologia citadina, isso justifica a forte repressão do Estado capitalista diante das lutas urbanas.

Diante disso, o autor recomenda que se alargue o entendimento acerca dos grupos/classes que sejam atuantes no processo organizacional urbano, esta ampliação é importante tanto para revigorar as discussões que permeiam os movimentos anticapitalistas quanto para que se possa identificar meios democráticos alternativos. Espaços comunitários que possuem grande relevância no processo de reestruturação da vida urbana, tendo como base o direito à cidade, pode ser uma dessas alternativas, segundo o autor. Não obstante, Harvey defende que o direito à cidade deve ser visto como um direito do coletivo de remodelar a cidade, como um corpo político socialista, compreendendo todos os indivíduos cujos trabalhos estão diretamente relacionados na produção e reprodução do espaço urbano. Para o autor, esta iniciativa seria capaz de pôr fim à acumulação capitalista.

O direito à cidade, para David Harvey, estabelece-se como um direito coletivo, implicando no uso social do espaço, ressignificando os espaços públicos, nas

palavras do autor “um lugar para debates e discussões abertas sobre o que esse poder está fazendo e qual seria a melhor maneira de se opor a ele” (HARVEY, 2014, p. 281). O autor destaca a importância dos movimentos sociopolíticos na construção dos espaços públicos, que se opõem ao ideal hegemônico do capital e que orienta suas reivindicações em direção de uma nova vivência urbana com alternativas ao capitalismo e libertadora, visto que, o espaço urbano serve como um importante palco para as revoluções modernas.

### 1.3 O DIREITO À CIDADE PARA MANUEL CASTELLS

Castells (1983), autor de “A questão Urbana” foi o primeiro a preocupar-se com o conceito de espaço, tornando-o uma obra essencial para a compreensão da Geografia Urbana. Em seu livro, o autor procura discutir a ideologia que as classes dominantes produzem e que exercem influência direta na produção de desigualdades nos espaços citadinos. Portanto, sua obra faz uma ampla análise, de maneira teórica, exploratória e crítica, das temáticas que envolvem o urbano (entendendo esse como um espaço apropriado pela população, e como um produto ideológico que reflete a teoria da mudança social), e a urbanização como um processo que interfere diretamente na problemática urbana (influenciada pelo processo capitalista de produção), e por fim, no desenvolvimento da sociedade urbana (caracterizada pela dualidade de serem dominante e dependente, onde a parcela dominante é garantida pela estrutura político-jurídica), podendo-se atribuir valores a esta, bem como, heterogeneidade, redes sociais, mobilização e estruturação organizada.

Em seu livro, o autor defende a ideologia urbana. Castells, discute o processo histórico de urbanização, chamando atenção para o urbano como um “fenômeno” e suas delimitações conceituais e históricas. Em seguida, discute o surgimento de regiões metropolitanas industriais capitalistas, tomando como exemplo EUA e Paris. Discorre também, sobre o processo de urbanização, a relação de dependência e desenvolvimento, especialmente das cidades latino americanas, e também o modo como países socialistas urbanizaram-se e seus modos de produção.

O debate sobre a teoria do espaço baseia-se no pressuposto teórico de que “a cidade é uma projeção da sociedade no espaço”. Para o autor, é um risco considerar o espaço uma “página em branco” onde os grupos sociais e as instituições impõem a

sua marca através da história. Na realidade, o espaço urbano é ajustado pela amálgama da natureza e cultura, em um processo dialético onde o sujeito transformase e também transforma o ambiente onde está inserido, isso acontece durante sua luta pela vida e pela tentativa de apropriar-se do produto de seu trabalho (CASTELLS, 1983). O espaço, portanto, é um produto materializado em relação com outros elementos materiais – entre esses elementos, o próprio homem, e as relações sociais que esses indivíduos engendram.

Sob esta ótica, Castells busca o ordenamento de novas formas espaciais urbanas, que interfiram na dinâmica dos diversos grupos sociais. O autor expõe também o remodelamento ocorrido com o processo de industrialização, citando exemplos da realidade latino americana, mas sobretudo nos Estados Unidos e na região parisiense. Não obstante, evidencia-se na obra a distinção social do espaço urbanizado, ao ponto em que as relações de classe, seja ela econômica, político ou ideológica, e a distribuição de um produto (a moradia, por exemplo), ao passo da reprodução da força produtiva (mão de obra), determinar o ambiente espacial dos grupos, manifestando-se assim, a segregação urbana.

O autor aborda também, a ideologia e a política urbana. Destacando-se os seguintes tópicos: o mito da cultura urbana; a passagem da sociedade urbana para a revolução urbana (destacando nesse momento, as obras de Lefebvre, como a “Revolução Urbana”); e os meios sociais urbanos, ao discutir a produção e o comportamento social de uma localidade urbana, específica para determinados grupos e classes sociais.

Para tanto, o estudo da política urbana é tratado com dois tipos de práticas definidas como: planificação urbana (caracteriza-se pela ação interventora do meio político sobre o cerne da formação social, que serve como garantia dos interesses da parcela dominante da sociedade urbana, ações essas que produzem incongruências sociais pluriclassistas e estruturalmente secundárias) e o movimento social urbano (onde a concentração de incongruências gera a articulação de agentes urbanos e outros movimentos sociais, que tencionam transformar a estrutura do sistema urbano, como as lutas de classes).

As relações que são constituídas socialmente dão forma ao espaço, um significado social. Então, o espaço não se realiza como produto do desdobramento do aparato social, mas como a pura representação de um momento histórico no qual

a sociedade está inserida. Sendo assim, não pode existir uma teorização do espaço que não leve em consideração uma teoria social generalizada, mesmo porque, o espaço urbano não se realiza ao acaso, mas sim conectado aos processos e redes sociais que manifestam os determinismos de cada período da organização social. Portanto, para que se realize um estudo do urbano, deve-se então, pensar por dois aspectos teóricos: na concepção de instrumentos teóricos que expressem o “concreto-real” de maneira que lhe signifique e na utilização destes instrumentos para que ocorram sucessivas análises, tencionando dados subjetivos e fenômenos históricos (CASTELLS, 1983).

Ainda sobre a política urbana, Castells ressalta, especialmente, o planejamento do espaço urbano como o surgimento de um campo teórico para a política urbana e seus aparatos de estudo. Tais práticas viabilizam a exploração de diferentes situações inquietantes que ocorrem em Londres, Estados Unidos, na região parisiense, e no Chile. Portanto, percebe-se uma crítica do autor à desigualdade de distribuição dos serviços oferecidos pelo aparato público, especialmente tratando-se de assuntos como moradia, transporte, e do controle que o Estado exerce.

Posto isto, ao tratar sobre a estrutura urbana, destaca-se que é preciso realizar uma análise do espaço utilizando sua modelagem constituída fundamentalmente no que diz respeito à articulação do sistema econômico (força do trabalho/produção), tal qual o político, ideológico (rede de signos), sua maneira de organizar-se institucionalmente e o simbolismo e a centralidade do espaço urbano, isto é, a “evocação” do espaço como algo produzido devido às relações e práticas sociais. Melhor dizendo, existem outros fatores que agregam-se e interferem na estrutura urbana, como a produção, consumo, troca e gestão.

Castells, destaca que a “cultura urbana” é produto de uma relação entre o espaço, o urbano e um arranjo de comportamentos, formando o todo, um espaço urbano constituído por diferentes unidades. Portanto, para o autor, o homem é responsável pela criação das formas espaciais, ou seja, o espaço, que modela a natureza por meio da produção de juízos e concepções, como os comportamentos e atitudes. Toda a trajetória percorrida pelo autor em sua obra, resumidamente, trata a questão urbana como um fenômeno ideológico, que confunde-se com a narrativa das problemáticas espaciais, com o processo de reprodução da mão de obra e com a espacialidade cultural da sociedade urbana.

A ideologia proposta por Castells é formada por divergências vivenciadas cotidianamente pelos indivíduos e grupos sociais. Não se trata de uma queixa, mas uma reflexão que se faz necessária na problemática urbana. Para tanto, essa disposição ideológica pela descrição, decomposição e articulação de formas espaciais, por exemplo: o espaço econômico, ideológico, político-jurídico, ideológico e a interação com o domínio e com a organização social do processo de reprodução.

Para o autor, a problemática do urbano é articulada com as incongruências estruturais e das diversas lutas de classes, portanto, possuindo uma dimensão prática-política e outra prática-teórica. Castells trata de forma empírica e conceitual a ideologia urbana que é caracterizada pelo desenvolvimento desigual e combinado do espaço urbano. Não obstante, o espaço é transformado conforme o tempo passa, a capacidade de planejamento é aperfeiçoada, o Estado articula-se conforme seus interesses, e a problemática urbana tende a crescer. Para o autor, é necessário que se faça uma constante verificação e estudo dos problemas, para que possam ser resolvidos.

Em consoante com a afirmação de Castells, Harvey coloca que as falhas do sistema são evidentes, expressas na vida em cidades cada vez mais divididas, fragmentadas e propensas a conflitos e que os resultados dessa crescente polarização na distribuição de riqueza e poder estão inscritos nas formas espaciais das cidades. E que a urbanização tem desempenhado um papel crucial na absorção dos excedente de capital em escala cada vez maior, por meio de processos de destruição criativa (reestruturação urbana e redesenvolvimento urbano) e de formas predatórias (acumulação por desapropriação) que implicam em deslocamento e desapropriação das massas urbanas de todo e qualquer direito à cidade (HARVEY, 2014).

Ao encontro das afirmações dos autores, Lefebvre coloca que a história da luta de classes de base urbana tem vários exemplos importantes, destacando o potencial das lutas anticapitalistas no espaço da cidade. Para ele, a cidade funciona como um espaço importante de ação e revolta política, devido às características ambientais mais propícias à eclosão de protestos, bem como à capacidade de interromper a economia urbana. Mas destaca que a cidade é mais do que um lugar passivo onde tais ações e revoltas podem ocorrer, uma vez que estas não são meros efeitos colaterais das aspirações humanas, mas têm a ver com as peculiaridades da vida urbana, com potencial para fundamentar as lutas anticapitalistas (LEFEBVRE, 1999).

Castells, objetiva uma reflexão sobre os esforços teóricos feitos até o momento e analisar a aplicabilidade teórica das proposições que são apresentadas e dos trabalhos realizados. Para o autor, é preciso que se “complique” mais a teoria para que esta possa abarcar toda a complexidade das relações dialéticas entre sujeito, cultura, história, tempo e espaço. A chave deste impasse, para Castells, é o materialismo dialético (CASTELLS, 1983).

O autor propõe, então, ter como alicerce os conceitos do materialismo histórico. O modo de produção, seria a principal categoria de análise para a sociedade, não entendendo apenas a atividade produtiva pura e simplesmente, mas a base singular que converge entre os sistemas de práticas que são inerentes a estrutura social: econômica, político-institucional e ideológica, sobretudo. O aspecto econômico, modela, em último recurso, a forma particular da base. As convergências e reestruturações da sociedade ocorrem através das práticas sociais, que se colocam em diferentes âmbitos desse todo estrutural assim definido.

#### 1.4 O SUJEITO MIGRANTE OU REFUGIADO

A etimologia da palavra imigrar advém da junção entre *migrare* (trocar de posição, mudar de residência) + *in* (para dentro). No Brasil, este é um termo bastante popular devido ao histórico do país. No contexto geopolítico, em que os territórios são divididos por fronteiras nacionais, o ato de imigrar se refere a entrada de um indivíduo em um determinado país e sua plena instalação neste e, pode ser caracterizado por pessoas que estão em situação de fuga devido ao agravamento de situações políticosociais em seus países ou fugindo de conflitos armados, embora existam outras motivações. Não obstante, para entrar em um país, logicamente, esta pessoa precisou sair de um outro. Portanto, a palavra imigrante é uma oposição a emigrante (ex “para fora” + *migrare* “trocar de posição/residência”), assumindo o ponto de vista do país em que a pessoa se instalou e permaneceu (MUSEU DA IMIGRAÇÃO, 2019).

Em 1951 foi inaugurado o Direito Internacional dos Refugiados, através da Convenção de Genebra. Esta normativa considera como refugiado, qualquer indivíduo que se encontre fora do seu país de origem, por “fundados temores de perseguição devido à sua raça, religião, nacionalidade, associação a determinado grupo social ou opinião política [...]” (GENEBRA, 1951). Este é um conceito que vem sendo construído

desde o pós segunda guerra mundial, e tem sido desde então expandido para dar conta de cada vez mais situações que colocam essas pessoas em situações vulneráveis dos direitos fundamentais à vida. A Declaração de Cartagena sobre Refugiados, por exemplo, foi uma importante contribuição latino-americana para o debate, que procurou complementar o conceito de 1951 ao considerar como refugiado pessoas que necessitam fugir de seus territórios nacionais porque “sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos [...]” (CARTAGENA, 1984).

Na questão do refúgio, o foco se dá sobre quais os motivos levaram determinadas pessoas a fugirem de seus países. Tendo identificado os elementos que ocasionaram o deslocamento forçado, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), trabalha em conjunto com o Estado de acolhida para prover mecanismos de proteção internacional a essas pessoas e suas famílias. Essas pessoas estão asseguradas pelo chamado princípio de não devolução, que garante que todas as pessoas tenham o direito de ter sua solicitação de refúgio avaliada, sobretudo, levando em consideração os riscos envolvidos em um eventual retorno ao seu país. Pode-se afirmar então, que todo refugiado é um “migrante”, mas, um “migrante” não necessariamente é um refugiado. O termo refugiado caracteriza-se como um *status* internacional, com um apelo especial à proteção requerida pelos adventos que geraram determinado deslocamento. No Brasil, os indivíduos que são reconhecidos como refugiados recebem uma Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), documento esse que garante os direitos plenos como “migrante” durante a permanência no país.

Nos últimos anos o Brasil tem sido um importante polo de acolhida de imigrantes oriundo de países periféricos e, atualmente, o fluxo de entrada tem se caracterizado principalmente por indivíduos vindos de países latino-americanos, em Ponta Grossa, principalmente por venezuelanos e haitianos. Nota-se que as consequências desses deslocamentos, forçados ou não, impactam a vida das pessoas no mundo todo, inclusive e principalmente, daqueles que chegam em um novo país. Ponta Grossa, portanto, é impactada por essa questão humanitária de extrema relevância, e sua responsabilidade para com esses indivíduos é igualmente importante. Diante dessa nova configuração mundial dos imigrantes e refugiados, cada vez mais intensa, toda a sociedade brasileira tem importante participação nos

rumos que podem ser tomados frente a essa problemática. No que diz respeito a Ponta Grossa, uma forma prática de tentar resolver questões que envolvem a vida da população migrante/refugiada que aqui vive, seria procurar caracterizá-los.

Recentemente houve um aumento significativo na quantidade de indivíduos que passaram a viver fora do seu local de nascimento. A liberalização econômica, a crescente demanda por mão de obra barata, oportunidades de qualificação profissional e os avanços na comunicação e transporte – características da globalização – aprimoraram a mobilidade humana de forma considerável, nem mesmo a Pandemia de COVID-19 (SARS-CoV-2), foi capaz de neutralizar por completo os fluxos migratórios. Segundo o Relatório Mundial sobre Migração 2022, documento elaborado pela Organização das Nações Unidas, o número total de migrantes internacionais atingiu 281 milhões em 2021, representando cerca de 3,6% da população mundial (ACNUR, 2022).

Diante do panorama globalizado acima mencionado, o número de imigrantes nos países ocidentais continuará a crescer, devido às características econômicas e sociopolíticas da globalização que, certamente, não serão alteradas em breve. A tendência de baixa natalidade e o envelhecimento da população dos países ocidentais, em conjunto com o crescimento econômico estável, bem como, a constante procura por mão de obra, continuam a nutrir a necessidade econômica dos imigrantes (CASTLES, KOSACK, 1985).

Sob essa perspectiva globalizante, muitos países ocidentais tendem a explorar a mão de obra da população imigrante, como um ativo para sua economia. Esta perspectiva, em conjunto com o reconhecimento de que os intensos fluxos migratórios são uma realidade posta e não podem ser interrompidos, contribuiu para reduzir a percepção de que é necessária uma abordagem mais pragmática para gerenciar a migração (ao contrário do controle) (LACROIX, 2010, p.4). Portanto, o mercado deve orientar a abordagem para as futuras políticas de imigração, onde o fluxo deve, possivelmente, intensificar-se.

A migração internacional não trouxe apenas benefícios econômicos tangíveis, mas também ampliou a diversidade étnica e racial. A flexibilização das leis que regulam a imigração internacional reduziu as restrições legais, portanto, viabilizando a migração do Sul para o Norte e do Oriente para o Ocidente. Não obstante, as maiores facilidades de transporte, a percepção sobre as diversas oportunidades de

empregos no exterior e os diversos conflitos políticos em algumas regiões do mundo, são os principais motivadores para a intensificação dos níveis de fluxo migratório internacional (REITZ et al., 2009).

Em grande parte, a população imigrante que reside nos países ocidentais pode ser caracterizada como étnica e racialmente diferente da população nacional do país de acolhimento. Em alguns destes países, essa pluralidade étnica e racial foi motivo de sérias preocupações quanto à questões de segurança nacional, identidade e adesão social por parte das sociedades de acolhimento. Na atualidade, o fenômeno migratório tornou-se para a política moderna algo como o que crime violento representava na década de 1980: algo aparentemente marginalizado na sociedade, mas que pode rapidamente aplacar uma candidatura (THE ECONOMIST, 2008).

#### 1.4.1 Imigrantes e Refugiados – Um panorama nacional

Influenciado pela Convenção de Genebra, em 1997 o Brasil criou em sua legislação o Estatuto dos Refugiados, Lei 9.474, e o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), um órgão pluri ministerial que trabalha na esfera do Ministério da Justiça. De 2010 a 2016, de acordo com o Comitê Nacional para Refugiados, houve registros de 9.993 imigrantes no Brasil, e mais de 28.000 pedidos nos anos de 2014 e 2015, e, somente em 2016, registrou-se mais de 10.308 solicitações de refúgio. Levando em consideração o cenário caótico internacional, com inúmeras guerras civis e/ou conflitos de natureza étnico-religiosa por todo o globo, o Brasil passa a ser um lugar cada vez mais atrativo para refugiados vindos da Venezuela, Haiti, Cuba, Angola e Síria (CONARE, 2018). Em relação aos problemas identificados que delimitam a vivência dos refugiados, estão o acesso a dispositivos urbanos relacionados à saúde, educação, trabalho e moradia.

No campo da saúde, verifica-se a oferta de um serviço insuficiente, especialmente por parte dos funcionários do Sistema Único de saúde (SUS), seja por uma discrepância cultural em relação ao “cuidar” ou em relação à incompreensão do idioma falado, levando em consideração que muitos imigrantes não se comunicam bem em português (SILVA, 2013). Existe também, a problemática em relação a recolocação desses indivíduos no mercado de trabalho, onde ficam em péssimas condições, em alguns casos muito inferior ao seu nível acadêmico ou de experiências

profissionais vivenciados em seus países de origem, além de se colocarem (involuntariamente) em potenciais situações de trabalho escravo, tráfico de pessoas, xenofobia, racismo, e todos esses fatores reverberam em sua vivência, acabando, muitas vezes, em péssimas condições de moradia (ARAÚJO, 2015). Não obstante, observa-se possibilidades de incluir essa parcela da população na sociedade, emancipando-os, de certa forma, explorando as possibilidades digitais, difundindo a informação através de um jornalismo contra hegemônico (ARAGÃO & SANTI, 2018), ou mesmo, pelas redes sociais, que viabilizam um modo de apropriação do idioma e da cultura do país receptor (AYUSTE et al., 2017). A acolhida desses indivíduos e processos de assistência social é, normalmente, realizado por ONGS, que refletem o empenho da sociedade civil com o apoio da ACNUR (MOREIRA, 2014; SCHWINN & FREITAS, 2015)

Destacam-se algumas organizações que prestam assistências aos imigrantes e refugiados no Brasil, sendo elas: ONG Abraço Cultural, que possibilita aulas de idiomas com docentes refugiados; Projeto Vidas Refugiadas, que é direcionada para mulheres refugiadas. Existem também institutos e centros especiais, tais como o Instituto de Reintegração do Refugiado, fundado em 2010, e o Instituto de Migrações, fundado em Brasília em 1999. Cabe destacar também, o Centro de Acolhida a Refugiados (Cáritas Brasil), fundado em 1956, a Casa do Imigrante em São Paulo, onde se realiza a Missão Paz e a Casa Latino Americana, em Curitiba.

O Estatuto do Estrangeiro de 1980, foi substituído em 21 de novembro de 2017 pela chamada Lei das Migrações, refinando e atualizando o processo de acolhida dos refugiados norteado pelos direitos humanos, ocorrendo avanços no acolhimento aos imigrantes, incluindo apátridas, aqueles que sofreram com o tráfico de pessoas, e, brasileiros que vivem no exterior. A lei de 2017 promove um maior resguardo do ponto de vista humanitário aos estrangeiros que aqui chegam, antes vistos como uma ameaça à segurança nacional, da mesma forma, procura focar na garantia de direitos, liberdades e marca o desprezo à discriminação e à xenofobia (OLIVEIRA, 2017).

#### 1.4.2 *Status* de Refugiado

No Brasil o *status* de refugiado é um tema intenso, visto que, a nação brasileira é constituída à partir de fluxos de refugiados desde século XVI (AMARAL E FUSCO,

2005). Não obstante, as políticas públicas de acolhida de imigrantes (e refugiados) outrora adotadas, foram duramente criticadas pelo seu caráter excludente. O processo de acolhida tinha por objetivo o “branqueamento” da população, uma demanda que vinha da elite social, sobretudo, no período imperial e na Era Vargas, antepondo os solicitantes “não africanos” e “não asiáticos” (LESSER, 1994).

Assim como a área de estudos, o interesse pelos refugiados, no campo das relações internacionais do Brasil, é recente. Em geral, o Brasil sempre destacou-se por seu claro posicionamento político favorável à acolhida de refugiados, sobretudo, durante crises internacionais, isso o colocou em uma posição de destaque nesse cenário internacional, tornando-se desde os anos de 1950, um “modelo” na América do Sul (JUBILUT, 2006). Todavia, foi só após a redemocratização e o fim da Guerra Fria que passou-se a utilizar a acolhida a refugiados de forma sistêmica, a fim de projetar uma nova imagem internacional, acolhendo refugiados sem distinção (MOREIRA, 2010).

Tendo em vista que este trabalho procura compreender a realidade dos imigrantes, portanto, também dos solicitantes de refúgio no Brasil, é necessário esboçar, brevemente, o regime brasileiro de proteção a refugiados. O Brasil, atualmente, é apontado como um exemplo na América Latina, pelo ACNUR, baseado na extensão de seus dispositivos legais de proteção e ambiente de cooperação entre as organizações governamentais e civis incumbidas do trato com os imigrantes, o ACNUR, a sociedade civil e organizações sociais, com ênfase para a ONG Cáritas Arquidiocesana. Esse papel de destaque no panorama internacional ocorre desde 1951, com a participação do Brasil no Comitê Consultivo do ACNUR, e, em 1960, com a adesão da Convenção de 1951 (MOREIRA, 2007). O Brasil passou a reconhecer o critério usado para definir refugiados fornecido pela Declaração de Cartagena em 1992, até então ainda não possuía uma legislação organizada sobre o assunto. Portanto, incluiu em seu entendimento a grave violação dos direitos humanos como uma das razões para que um indivíduo solicitasse refúgio. A partir desse novo entendimento, entre 1992 e 1994, o Brasil permitiu a entrada de 1.200 angolanos que deixaram seu país devido a uma intensa crise (MOREIRA, 2007).

A legislação brasileira foi criada em 1997, com a Lei nº 9.474 (BRASIL, 1997), onde pode-se encontrar a definição de refugiado:

Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

- I. Devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;
- II. Não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;
- III. Devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

No Brasil, o caminho que deve ser percorrido para a solicitação de refúgio é um processo tripartite (JUBILUT E APOLINÁRIO, 2008), pois envolve o governo, o ACNUR e a sociedade civil.

A definição do processo de solicitação de refúgio é estabelecida pela Lei nº 9.474/97, e, cria o Conare, cujo objetivo é fazer a análise do pedido de refúgio, determinar a perda do status de refugiado, auxiliar juridicamente os indivíduos solicitantes, gerenciar as ações na esfera da proteção dos refugiados, bem como, aprovar resoluções normativas à referida lei (BRASIL, 1997). O Conare é um órgão deliberativo, formado por representantes do Ministério da Justiça, que o coordena, Ministério do Trabalho, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Educação e Desporto, Polícia Federal e um representante da ONG responsável pela proteção dos refugiados no país, contando com apenas um representante de cada. Atualmente a Cáritas Arquidiocesana é a ONG responsável por essa representatividade civil (BRASIL, 1997). O ACNUR, é apenas um observador nas reuniões do Comitê, podendo opinar, no entanto, sem poder de voto.

Após a estruturação do Conare, a Lei continua regulamentando o procedimento de solicitação de refúgio. A princípio, se estabelece que a solicitação de refúgio deve ser feita junto ao órgão competente (Polícia Federal), no momento de entrada no país ou mesmo depois, algo bastante comum, no momento em que o indivíduo procura auxílio na Cáritas. Cabe ressaltar que, a entrada no país, ainda que ilegal, deixa de constituir crime assim que o indivíduo é reconhecido como solicitante de refúgio (ACNUR, 2012). O desejo de solicitar um pedido de refúgio, feito inicialmente na Polícia Federal, é oficializado a partir do Termo de Declaração, de acordo com a resolução Normativa nº1, de 1999. Esse documento, procura relatar os dados básicos do solicitante e solicita a descrição, bastante resumida, dos motivos que levaram o

solicitante a deixar seu país de origem, servindo também, como um documento de identificação, até que o Protocolo Provisório, seja emitido.

O passo seguinte ocorre no âmbito da Cáritas Arquidiocesana. Nesse momento, é solicitado que se preencha um novo questionário para que ocorra a Solicitação de Refúgio, é necessário um maior detalhamento sobre os motivos que levaram à saída do solicitante de seu país, por exemplo: participação em grupos políticos, episódios de violência, possibilidade de risco à vida caso ocorra o retorno ao país de origem, se foi preso, em síntese, a conjuntura na vida do solicitante que resultou na necessidade de fuga. A partir da entrega desse questionário apresentado pela Cáritas, que o Protocolo Provisório poderá ser requisitado e expedido pelo Conare, que possui a função de documento de identidade para o solicitante de refúgio, com este em mãos, poderá emitir CPF e Carteira de Trabalho. O documento tem validade de 90 dias, com possibilidade de eventual prorrogação, em caso do processo não ter sido finalizado dentro do prazo estipulado (ACNUR, 2012).

Ainda na Cáritas, após expedido o Questionário, o solicitante passa por uma entrevista com um advogado, com a intenção de auxiliá-lo sobre seu caso e prover informações sobre o processo que irá ocorrer, algo que está previsto pela legislação nacional do refúgio. Cabe ao advogado elaborar um parecer contendo um breve resumo da entrevista realizada e se valerá de elementos jurídicos e informações para que haja fundamentação dos fatos experienciados pelo solicitante, para que então possa sugerir a melhor decisão a ser tomada.

A entrevista, é o último passo para concluir toda a documentação necessária para a deliberação sobre a solicitação de refúgio, feita pelo Conare. A entrevista pode ser feita de maneira presencial, em alguma sede da Cáritas, ou mesmo por telefone, para os casos onde não exista uma sede da ONG no município onde o solicitante se encontra. Um funcionário do comitê fica incumbido de realizar a entrevista, seguindo os mesmos moldes do questionário anteriormente preenchido, o principal diferencial é a interpretação do entrevistador diante das respostas. O solicitante deve obrigatoriamente dizer a verdade no momento da entrevista, ela é confidencial, portanto, qualquer declaração pode ser feita, conforme prevê o ACNUR e o Governo. O período em que ocorre a deliberação por parte do CONARE é bastante impreciso, mas passado esse “limbo”, o momento seguinte é a decisão final, onde se tem a consideração do pedido no Comitê e a notificação ao solicitante. Todo o processo de deliberação por parte do comitê, transita entre todas as sete instituições, para

avaliação em plenário (cabe ressaltar que o ACNUR não tem poder de voto) e por fim, uma decisão devidamente embasada, deve ser emitida. Na hipótese do pedido ser deferido, um novo cenário se abre para o solicitante. Após o Termo de Responsabilidade ser assinado e receber o Registro Nacional de Estrangeiros, o agora refugiado, fica ciente de suas obrigações legais diante desse novo *status*, e em seguida, seguem-se os trâmites para a emissão da cédula de identidade de refugiado. Em casos onde o pedido é indeferido, a situação de desamparo se alastra. É direito do solicitante, diante da negativa, requerer recurso contra a decisão, onde deve apresentar novos argumentos para justificar seu desejo de tornar-se refugiado, sob sua alegação. No entanto, o indivíduo permanece na incerteza, contando apenas com seu Protocolo Provisório até que seu processo seja novamente julgado, e, nesse ínterim, o tempo passa, sem muitas certezas, por vezes renovando novamente o Protocolo. Na hipótese de indeferimento em última instância, ao final do recurso, não mais o que ser feito, o solicitante então, passa a submeter-se ao Estatuto do Estrangeiro, tendo que deixar o país imediatamente.

No Brasil, deve-se incluir socialmente os imigrantes e também refugiados, respeitando princípios humanitários e de direitos humanos. Cabe lembrar, que migrantes e refugiados se distinguem, inclusive, são regulamentadas por dispositivos legais nacionais e internacionais distintos. O ato de “migrar”, trata-se de um movimento voluntário para outros países, em busca de melhores condições econômicas, por exemplo. O *status* de “refugiado”, deve-se ao fato de que indivíduos buscam proteção política internacional, devido a perseguições em razão de religião, raça, grupos sociais, nacionalidade, opiniões políticas ou ainda, que estejam enfrentando em seu país, grave e generalizada violação dos direitos humanos (ONU, 2016). Tendo isso em vista, entende-se que o fenômeno migratório é também, um produto do processo de globalização. Sob a ótica “globalizante”, as pessoas são cada vez mais empurradas pelas forças capitalistas ao movimento, muitas vezes, sem a possibilidade de escolha, e como figuras centrais nesse processo “globalizante”, encontram-se os grandes centros econômicos, onde exista oportunidade de venda de sua mão obra, especializada ou não.

#### 1.4.3 Globalização e Transnacionalidade

Ao longo dos anos, as formas que constituem o processo migratório internacional têm se modificado, formas de descolamento e suas motivações são exemplos destas mudanças conforme apontam Mejía, Cazarotto e Rogério (2018). Conforme o contexto histórico, geográfico e social muda-se também as abordagens de análise (MEJÍA *et al.*, 2018).

De acordo com Cruz (2011), o termo Globalização é o que melhor reflete as evidentes transformações que ocorrem em nível mundial/global, intensificados, sobretudo, ao fim da disputa ideológica travada entre capitalismo e socialismo, representada pela queda do muro de Berlim, que acometeu a globalização econômica e a hegemonia capitalista, como também as graves crises financeiras globais que ocorrem como seu subproduto. Não obstante, a Globalização é um processo ainda inacabado, tal processo tem alterado o modo como as pessoas vivem, estimulando as relações de troca, de comunicação e de transporte, para além das fronteiras nacionais, o avanço das telecomunicações, turismo e relações culturais. Tais mudanças refletem diretamente nas relações das organizações governamentais e civis, manifestadas pela profunda concepção hegemônica do capital, de ideologia neoliberal (HABERMAS, 2001).

A Globalização, é uma fenômeno complexo, multifacetado, e permite diversas compreensões nas esferas econômicas, sociais, religiosas, políticas e jurídicas. A globalização, parece ser o fio condutor que combina a universalização dos espaços, bem como, a eliminação das fronteiras nacionais. Existe ainda, uma nova divisão internacional do trabalho (DIT), que, aliada a nova economia política, permite importantes mudanças nas organizações políticas do sistema mundial moderno, baseando-se nos Estados-nações, como nações soberanas em seus territórios. O Estado nação, tende a perder seu protagonismo tradicional enquanto único beneficiário das práticas sociais, econômicas e políticas, visto que, na medida em que as relações e interações políticas-econômicas perpassam as fronteiras, essas também corroem a capacidade do Estado, tais práticas transnacionais, limitam a capacidade do Estado em conduzir ou controlar o fluxo de pessoas, bens, capital ou ideias, como já ocorreu no passado (SANTOS, 2005). A Globalização viabilizou o fenômeno de transnacionalismo, que valoriza, sobretudo, o transpasse de fronteiras nacionais e a valorização do sistema capitalista que permite a fluidez do capital (TOMAZ, 2013).

A partir do avanço da industrialização e urbanização, a migração tem sido um fator de suma importância da cidade, pois passa a desempenhar um papel vital na dinamização do crescimento urbano. Crescimento que só foi viabilizado pelo intenso fluxo de pessoas de fora, em relação ao aumento demográfico da população nativa (CAPEL, 1997). Existe ainda, um traço que tem proporcionado, desde a antiguidade até a atualidade, o ambiente dinâmico da cidade é a heterogeneidade social. Nasce como resultado da variedade de setores econômicos e sociais estabelecidos a partir da relação entre pessoas de origens culturais diversas. As cidades se tornam lugares de relações, de contatos, de criatividade e de inovação (MEJÍA *et al.*, 2018).

A Transnacionalidade se coloca no contexto da Globalização e liga-se ao conceito de transpasse estatal, ao ponto que, a Globalização estabelece uma ideia de um mundo sintetizado, de um espaço global único. A ideia de transnacionalização é intrínseca ao Estado permeável, porém, tendo a figura estatal como um ente em declínio, constituindo-se como um “mundo novo”, um continente inexplorado que se coloca diante de indivíduos transnacionais, um elo espacial entre o nacional e local (STELZER, 2011; CRUZ, 2011).

Uma característica marcante do processo migratório histórico é o de que no decorrer dos anos, através de sua intensa relação com o país em que se encontra, suas características culturais, laços sociais e relações com o país de origem passam a ser deixadas de lado, apropriando-se do aspecto sócio cultural do espaço onde vive. No processo de migração moderna, percebe-se que o indivíduo migrante mantém relações com o seu país de origem, de modo que os imigrantes forjam e sustentam relações sociais que vinculam suas sociedades de origem e as de acolhida (BASCH *et al.*, 1994).

A partir desse cenário globalizado, registra-se um aumento das migrações internacionais de trabalhadores, procurando melhores oportunidades, dentre outros motivos, e por consequência, o aumento do número de pessoas que prestam serviços em países diferentes dos quais nasceram (MALLETT, 1998). Não obstante, nessa nova perspectiva, o migrante mantém as relações com seu país de origem, relação esta que ultrapassa fronteiras. Assim, segundo Solé, Parella e Cavalcanti (2008) surge um novo perfil de imigrante, que requer novas conceitualizações. Esse novo perfil encontrado no imigrante moderno pode ser entendido como transnacionalismo. Portanto, a Transnacionalidade pode ser compreendida como um reflexo da globalização, que se viabiliza a partir da desterritorialização das relações sociais, políticas,

religiosas e culturais e, corresponde aos vínculos que ultrapassam em muito as fronteiras nacionais, a Transnacionalidade permite uma análise das experiências e vivências destes indivíduos que ao atuarem conectam espaços geográficos e identidades sociais (MEJÍA *et al.*, 2018; STELZER, 2009).

A partir da segunda metade do século XX, houve uma intensificação do processo de urbanização no território brasileiro, justificado pelo expressivo crescimento demográfico nesse mesmo período. Entre 1960 e 2010 a população urbana passou de 32 milhões para 160 milhões de pessoas, um aumento de 402% (IPEA, 2016). No ano de 1970, a população citadina do país representava 56% do total, em 1996 o percentual foi para 78,4%, já em 2010, de 84,4% (IPEA, 2016). No entanto, os equívocos na gestão e planejamento dessa rápida urbanização, produziram consequências que permanecem até os dias de hoje, em 2023. Esse rápido processo de urbanização, não promoveu o fim das desigualdades sociais, e os dispositivos básicos para o pleno acesso ao urbano, tais como, saúde, habitação e transporte, ainda não se tornaram acessíveis a todos aqueles que habitam as cidades do país.

A realidade em que os moradores das cidades brasileiras, e de países em ascensão enfrentam, pode ser muito dura, exclusão, segregação, informalidade, racismo, xenofobia e ilegalidade fazem parte do cotidiano de muitos. Alguns autores, diante disso, defendem que, no Brasil, se tem "déficit de cidade" (ROLNIK, 2016) ou ainda, que o Brasil precisa de "distribuição de cidade" (MARICATO, 2016).

Existe um esforço, desde a década de 1960, para que ocorra uma institucionalização do direito à cidade, caracterizada como uma reforma urbana, encabeçada pelo Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU). O movimento foi cerceado pela ditadura militar, contudo, voltou ainda mais forte durante o processo de redemocratização do Brasil, na década de 1980. A primeira grande vitória ocorreu com a instalação da Assembleia Constituinte, por meio de uma emenda popular, o Capítulo II do Título VII da Constituição Federal de 1988 de dois artigos (182 e 183), que tratam sobre a política urbana no Brasil. O art. 182 considera que a política de desenvolvimento urbano (executada pela esfera municipal) deve ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, que só pode ocorrer mediante ao cumprimento das demandas fundamentais de ordenação urbana, apresentadas no plano diretor. Por outro lado, o art. 183 classifica os instrumentos para que ocorra uma regularização fundiária urbana, destaca-se, a possibilidade de usucapião

especial de nível urbano. Já em 2001, as discussões retomam, visando a ordenação dos dispositivos constitucionais, bem como, do cumprimento do caráter social da cidade, com a Lei Federal nº 10.257, o Estatuto da Cidade. Diante dos fatos expostos, o conceito de Lefebvre (2008) ganha novas funcionalidades, que incorpora o direito ao espaço urbano, à segurança, ao saneamento, ao transporte, à infraestrutura, ao funcionalismo público, ao trabalho e ao lazer.

Não obstante, o esforço para institucionalizar as políticas urbanas, com participação social, não produziu transformações urbanas capazes de frear os processos de urbanização dominantes, ainda que tenham implicado na ampliação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade (CAFRUNE, 2016). O profundo abismo existente entre, o processo de construção do espaço urbano e as demandas da população (ROLNIK, 2016), as novas demandas por cidade (MARICATO, 2016), ou ainda, pela reivindicação do exercício do direito à cidade (CAFRUNE, 2016), podem servir de plano de fundo para justificar os levantes populares ocorridos no Brasil, a partir de 2013. Manifestações por direitos fundamentais como, viver e produzir e experienciar o espaço urbano, que segundo Cafrune (2016), representam as lutas urbanas, as vivências, dando uma outra perspectiva do direito à cidade.

Em 2015, na ocasião da Conferência Habitat III (ONU), o Documento Temático 11 (Espaço Público), expressou preocupação em relação à alta comercialização dos espaços públicos nos últimos trinta anos, bem como, a substituição desses, por edifícios privados ou semi-públicos. Essa mercantilização dos espaços urbanos públicos, divide a sociedade e produz uma segregação social, baseada em classes. Não obstante, diante do aumento expressivo das taxas de criminalidade registradas no mundo (cerca de 30%), intensificou-se em quase toda a América Latina, o interesse por comunidades fechadas, providas de instalações de segurança e seladas por muros.

Diante do sentimento de pertencimento, as maneiras encontradas para reivindicar os espaços, experiências e vivências do espaço urbano, surgiram as ocupações dos espaços públicos (Movimento Passe Livre), ou de espaços de acesso público (“rolezinhos” nos shoppings centers), que evidenciam a importância da apropriação desses espaços por todos os habitantes da cidade (CAFRUNE, 2016). São nesses espaços que a parcela excluída do processo de planejamento e construção do urbano, como imigrantes, refugiados, mulheres, jovens, idosos, pessoas com deficiência, e o grupo “invisibilizado”, como a população em situação

de rua, indígenas e pessoas LGBT têm a oportunidade de exercer sua cidadania, vivendo esses espaços públicos, enquanto locais de diversidade, de exercício das relações comunitárias e de lazer, reivindicando o direito à cidade.

#### 1.4.4 Migração e refugiados em áreas urbanas

Segundo dados do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), o número de imigrantes registrados no Brasil em 2021 era de 151.155 (OBMIGRA, 2022). Esse expressivo contingente populacional estrangeiro no Brasil, pode ser justificado, em parte, pela melhora econômica do país entre 2010 e 2015, bem como, da política exterior do governo brasileiro que passou a atuar fortemente em missões de paz coordenadas pelas Nações Unidas, como no Haiti, por exemplo, após os terremotos de 2010. Deve-se considerar também, o desgaste econômico enfrentado pela Venezuela, que por sua vez, tem impulsionado o movimento de vinda dos venezuelanos ao Brasil.

Houve no Brasil, um período de desenvolvimento econômico expressivo que refletiu na melhora de alguns dos indicadores do mercado de trabalho, sobretudo, no número de indivíduos que puderam formalizar-se em seus empregos, aumentando a renda média da população e da renda daqueles que estão na base da estrutura de remuneração que, por consequência, diminuiu a taxa de desemprego. Para além do mercado de trabalho, houve também, uma importante universalização das políticas públicas no Brasil, especialmente saúde, educação e assistência social. Essa nova conjuntura, construída nesses dez anos, construiu uma nova percepção do Brasil no cenário internacional, como um território acolhedor de imigrantes legais (e ilegais) na América Latina (BALTAR e et al., 2010).

Os centros urbanos tornaram-se o destino final desses indivíduos migrantes, sobretudo, as metrópoles, haja vista que, possuem maiores oportunidades de trabalho, no mercado formal ou informal, e também, uma maior disponibilidade de serviços públicos. No entanto, esses grandes centros urbanos não estavam preparados para esse intenso fluxo migratório, e raramente possuíam uma política pública baseada na recepção desses indivíduos.

A legislação nacional que tratava da situação jurídica da população migrante no Brasil (Estatuto do Estrangeiro), Lei nº 6.815/1980, foi modificada durante o

período da ditadura militar. A Lei baseava-se na ideia de segurança nacional, utilizando o discurso de segurança do trabalhador nacional (art. 2º), sugerindo uma oposição entre os trabalhadores nacionais e estrangeiros e que iriam trabalhar no país. A legislação previa uma série de impeditivos, documentos, por exemplo, que levavam muitos imigrantes estrangeiros à ilegalidade. Essa política deixou cicatrizes que podem ser vistas ainda nos dias de hoje, ocupações informais no mercado de trabalho, subempregos e até a sujeição a violência.

Grande parte dos imigrantes que residem no Brasil tem dificuldades de se formalizarem, portanto, ocupam posições no mercado informal. A prática do mercado informal ocorre, principalmente nos espaços públicos, tornando os imigrantes importantes agentes de ocupação desses espaços. Não obstante, a baixa oportunidade de formalização no mercado de trabalho, ocasiona a submissão a formas de empregabilidade muito precárias, e, em algumas situações, até mesmo análogas ao trabalho escravo.

Em 24 de maio de 2017, foi sancionada a Lei nº 13.445 (Lei da Migração), substituindo o Estatuto do estrangeiro, fundamentado, sobretudo, nos princípios dos direitos humanos, objetivando garantir um tratamento justo e igualitário aos migrantes que chegam ao Brasil. O Brasil é reconhecido internacionalmente pelos avanços humanitários na tratativa dos migrantes que aqui chegam, e, tenciona-se que a partir disso, haja uma diminuição da precariedade e da ilegalidade, situação na qual a população imigrante e refugiada ainda se encontra.

Quanto mais vulnerável seja a situação desses indivíduos, mais importante é que se faça valer a legislação brasileira, pois, são pessoas que experienciam e compartilham os espaços urbanos do país, tanto quanto qualquer outro. Essa população, assim como os nascidos no Brasil, possuem demandas, necessidades específicas e para além disso, possuem matrizes culturais próprias, as quais se misturam com as culturas locais, engendrando novos padrões culturais, de experiências, produção, de consumo e de vida.

## CAPÍTULO 2 - A EMIGRAÇÃO VENEZUELANA: OS DESAFIOS DE UM NOVO TEMPO

Não é incomum ouvir ou assistir notícias apontando a situação de imigrantes ou solicitantes de refúgio em todo o mundo, e que, infelizmente, o caminho escolhido nem sempre é exitoso. De alguma maneira, esse intenso fluxo de pessoas foi naturalizado. O Brasil, assim como em outros países, apresenta um cenário de imigração bastante amplo e tem apresentado um significativo aumento nos fluxos migratórios, em diferentes modalidades, nos últimos anos. Diariamente, centenas, talvez milhares, de imigrantes venezuelanos, enfrentam duros percursos, esses muitas vezes perigosos, em busca de melhores condições de vida, ao atravessar a fronteira brasileira.

Portanto, este trabalho buscou compreender mais sobre as dinâmicas desses movimentos, sobre as características históricas que envolvem esses movimentos e suas motivações no período recente. Em particular, no caso dos imigrantes venezuelanos e, sobre como ocorreu o caminho desses indivíduos desde a Venezuela até chegarem no município de Ponta Grossa, no Paraná, um caminho de mais de 5.000 km. Através de relatos de imigrantes residentes do município, é possível fazer uma análise prévia de como Ponta Grossa coloca-se na rota dos fluxos migratórios internacionais. Colocando um olhar crítico sob tal situação, é possível compreender o fenômeno migratório existente em Ponta Grossa, não apenas como um caso pontual, mas como um conjunto de redes e interconexões que colocam-se como resultados das dinâmicas de funcionamento econômicas, diretamente relacionadas com o cenário da atual política global.

Os capítulos que se seguem baseiam-se em 225 respostas obtidas via *Google Forms*, assim como, relatos colhidos presencialmente com imigrantes venezuelanos que residem em Ponta Grossa -PR. O questionário foi estruturado com 12 perguntas que trazem uma variedade de tópicos relacionados aos bem estar social dos imigrantes no município, bem como dos motivos que os levaram a escolher Ponta Grossa como destino final. Experiências de habitação, empregabilidade e escolarização foram abordados, servindo como indicadores da situação social desses imigrantes no município. O questionário foi amplamente divulgado em redes

sociais, grupos de *whatsapp*, organizações de apoio a imigrantes e instituições religiosas, para que se pudesse coletar as 225 respostas.

As entrevistas presenciais foram realizadas para que se pudesse compreender melhor algumas experiências pessoais de imigrantes venezuelanos, foram essenciais. Um roteiro de entrevista semiestruturado foi desenvolvido para servir de base nas principais áreas de interesse da pesquisa, guiando os entrevistados ao compartilharem suas experiências, desafios e percepções. As entrevistas buscaram amparar-se em princípios éticos, conduzidas da maneira mais sensível possível, sempre levando em consideração a diversidade de experiências. Os resultados qualitativos puderam ser comparados, complementados e contextualizados às respostas do formulário. Essa abordagem metodológica mista, buscou uma melhor compreensão do tema em estudo, sobretudo em face da dificuldade de obter relatos mais aprofundados de um maior número de imigrantes.

## 2.1 CONTEXTO BRASILEIRO/VENEZUELANO

A comunidade internacional reconhece a existência de uma intensa crise política e econômica na Venezuela, vista inclusive como uma crise de caráter humanitário. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), considera a conjuntura notadamente grave, de acordo com sua resolução 2/18 (CIDH, 2018). A população da Venezuela tem sofrido com o grave desamparo do Estado e com a intensa violação de seus direitos fundamentais. Há escassez de alimentos, remédios e atendimentos médicos, não obstante, a alta inflacionária vivenciada pelo país tem corroído o poder de compra da população. Em dezembro de 2017, o valor médio de uma cesta básica capaz de amparar uma família de cinco pessoas, custava cerca de 60 vezes mais do que o valor do salário mínimo na Venezuela (ANISTIA INTERNACIONAL, 2018, p.252). Outro fator preocupante é o crescimento dos índices de violência no país, ocasionados pelos furtos constantes, resultantes de uma população faminta, ou mesmo das manifestações populares que são severamente reprimidas pelas forças policiais venezuelanas.

Como consequência, tem ocorrido um intenso movimento migratório da população venezuelana, procurando acolhimento em outros países. Entre 2015 e 2017, a população venezuelana residente no exterior passou de 700.000 para mais

de 1.600.000, segundo dados da Organização Internacional para Migrações (OIM), sendo os principais destinos Colômbia, Estados Unidos e Espanha (IOM, 2018, p.2). Desde 2016, o Brasil tem se colocado como um país de destino e trânsito para a população venezuelana. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e o governo brasileiro, houve a solicitação de refúgio de 32.744 venezuelanos, além disso, outros 27.804 conseguiram a autorização de permanência no Brasil por outras vias, não optando pelo refúgio, somando assim, um registro de mais de 60.000 indivíduos registrados pelos órgãos migratórios brasileiros até maio de 2018 (UNHCR, 2018). A prática migratória venezuelana, recente, em direção ao Brasil é composta por distintos grupos sociais, vindos de lugares diferentes e com características de distribuição espacial no Brasil, igualmente distintas.

Um dos fatores responsáveis pela crise político-econômica da Venezuela foi a baixa no preço do barril de petróleo nos últimos anos, produto essencial para a economia do país, gerando uma grande dependência econômica. O maior preço registrado, em julho de 2007, (148 dólares o barril), em 2014 chegou aos impressionantes 30 dólares o barril. Além disso, segundo dados do Banco central da Venezuela, o Produto Interno Bruto (PIB) do país caiu 56%, de 2011 a 2019, a inflação de 56% passou para 130.000%; não obstante, houve também uma queda na capacidade produtiva de barris de petróleo, que foi de 2.800.000 barris diário para 740.000, e as taxas de desemprego representam cerca de 1/3 da população economicamente ativa do país (MARINGONI, 2019).

O fato do país possuir a maior reserva petrolífera do mundo (cerca de 300 bilhões de barris), tem gerado questões geopolíticas que também interferem na queda do preço. Entre os países com os quais a Venezuela tem tido dificuldades em se relacionar por questões geopolíticas estão Estados Unidos (maior consumidor de petróleo do mundo), Arábia Saudita e outros aliados políticos dos EUA. Esses impasses políticos reverberam na dinâmica política interna da Venezuela, que desde a ascensão de Hugo Chávez ao governo (1999-2013) e posteriormente sua sucessão por Nicolás Maduro, desde 2013, encontra dificuldades em alinhar-se aos interesses da burguesia nacional, opositora aos dois governos, e aos interesses das classes trabalhadoras, representadas pelos chavistas.

Segundo o documento elaborado pelo Instituto Tricontinental de Pesquisa Social (ITPS, 2019), a Venezuela sofre com uma exaustiva investida neoliberal encabeçada pelos Estados Unidos, que por sua vez, tem procurado alargar sua força

nos países latino-americanos, se valendo de sua influência em tentativas de derrubar governos menos submissos através de golpes militares, golpes de Estado e, associando-se com partidos opositores ao do governo. Na Venezuela, a dificuldade imposta pelos EUA na compra de equipamentos modernos para que ocorra uma melhora no sistema tecnológico da Petróleos de Venezuela (PDVSA), as diversas sanções econômicas (proibição da livre comercialização com outros países e congelamento de contas no exterior) enfraquecem uma economia já muito precária. Reflexo desse cenário geopolítico é as dificuldades enfrentadas pela população venezuelana, visto que, sem condições de subsistência, se vê forçada a deixar seu país para poder garantir sua sobrevivência e segurança, compondo assim, uma força de trabalho forçada e transitória, para outros territórios, onde possa sobreviver e manter-se em segurança, através da venda de sua força de trabalho, ainda que muitas vezes desvalorizada.

Dentro do cenário acima exposto, surgem diversos outros problemas que associam-se ao processo migratório: a incorporação precária da população imigrante em mercado de trabalho igualmente precário; questões relacionadas à solicitação de refúgio; xenofobia; o papel do Estado brasileiro no gerenciamento desse intenso processo migratório resultante de uma crise humanitária no país vizinho; o acolhimento; o idioma; a validação de seus diplomas, etc. Portanto, a fim de analisar a realidade concreta do processo migratório venezuelano em direção ao Brasil, optouse por entrevistar alguns desses indivíduos que vivenciaram esse processo recente, para que assim, haja uma compreensão mais detalhada de como se deu este processo.

Compreender o papel do capitalismo na Venezuela é essencial para que se possa entender a crise venezuelana, isto porque, este desenvolveu-se associado à produção de petróleo, essa relação de dependência tem origem ainda no século XX. O capitalismo desenvolveu-se na Venezuela sob a mesma ótica de grande parte dos demais países da América Latina, ou seja, sendo subserviente aos países centrais da dinâmica capitalista, sobretudo, os Estados Unidos, que logo no princípio do desenvolvimento do aparato industrial petrolífero venezuelano, exercia forte influência econômica e política sob esse território. O desenvolvimento do capitalismo na Venezuela, baseou-se em um tripé econômico bastante evidente: renda do petróleo; importação; latifúndio improdutivo. Sendo assim, não estranhamente o mesmo processo é marcado por diversos embates entre as classes dominantes pelo

controle da produção petrolífera, e ainda, por ditaduras e golpes de estado, até que houvesse a chancela do *Pacto de Punto Fijo*, em 1958, onde os dois partidos representantes da elite venezuelana – *Acción Democrática* (AD) e *el Comité de Organización Política Electoral Independiente* (COPEI) – passaram a alternar-se no poder (O’CONNOR, 1964; SILVA, 2016).

A eleição de Hugo Chávez à presidência em 1998 sinalizou a ruptura com o *Punto Fijo*, portanto, com a influência direta dos Estados Unidos e do capital internacional. Chávez tinha como parte de seu plano de governo, a destinação da renda advinda da produção de petróleo para uma série de políticas sociais. Não obstante, no decorrer de todo seu governo, Chávez sofreu uma série de tentativas de golpe de Estado, fermentada pela classe dominante, está representada pela oposição e pela imprensa hegemônica, em consonância com os interesses norte-americanos, na tentativa de retomar o controle sobre a produção petrolífera, bem como, de seus lucros.

Desde 2013, já no governo Maduro, diante de um cenário de crise latente, especialmente após a crise de 2007-2008 e da intensa desvalorização do barril do petróleo, as lutas de classes acaloraram-se, com a oposição obtendo cada vez mais apoio dos Estados Unidos e ganhando força entre a população. A deterioração da economia venezuelana gerou dificuldades na importação de alimentos e medicamentos. Somando-se a esta crise, o país é acometido por duras sanções econômicas e demais formas de embargos econômicos, chegando ao ponto de valores disponíveis para importação de alimentos e medicamentos serem bloqueados. Os Estados Unidos figura como o principal responsável por tais sanções, até outubro de 2020 o número de penalidades contra a Venezuela era de 150, sendo 62 dos Estados Unidos, 9 da União Europeia, 5 do Canadá e 2 do Reino Unido. Esse cenário econômico imposto à Venezuela levou a uma piora da situação econômica do país, tornando-se uma crise humanitária, que por consequência, intensifica o êxodo venezuelano (MELLO, 2020).

Em razão dos embargos, algumas das instituições financeiras dos EUA não mais aceitam pagamentos vindos da Venezuela, em dólar. Isso prejudicou a importação de itens extremamente necessários, como os de gênero alimentício e farmacêutico, além de ocorrer um bloqueio na compra de produtos de primeira necessidade. O Citibank, por exemplo, negou-se a receber valores reservados para a compra de 300 mil doses de insulina. O banco suíço BNS, sob influência dos EUA,

atrasou em quatro meses fundos destinados à compra de vacinas (RODRIGUES, 2019).

A Colômbia, um importante agente no que diz respeito às pressões contra a Venezuela, também se coloca como autor de uma série de restrições. Mesmo após o pagamento ter sido efetuado, a Colômbia se recusou a entregar remessas de medicamentos, e ainda, impediu a compra de insumos farmacêuticos necessários para a realização de tratamentos de ordem contínua, como a hemodiálise, por exemplo. A situação torna-se ainda mais precária, com o bloqueio de cerca de 29,7 milhões de dólares, destinados à compra de alimentos, por parte de bancos europeus. Esse congelamento financeiro impediu a entrega de 1.700 toneladas de pernil, que ficaram paradas na região de fronteira entre Venezuela e Colômbia (ANGELO, 2019).

A partir de outubro de 2020, o cenário se agrava ainda mais, quando o governo dos Estados Unidos aprovou um novo pacote de sanções contra a Venezuela, impedindo a exportação de Diesel. Diante de uma falta de combustível generalizada, agora a crise não se limitava apenas à falta de gasolina, mas também a este outro importante hidrocarboneto. Atendendo às pressões impostas pelos EUA, as refinarias Eni, da Itália, Reliance, da Índia, e Repsol, da Espanha, que permutavam petróleo bruto venezuelano por Diesel, não mais puderam negociar com o país sul americano (OLMO, 2021).

A respeito do fenômeno migratório venezuelano para o Brasil, até o ano de 2010 o número de venezuelanos residentes no Brasil era de pouco mais de 2.800, caracterizando-se majoritariamente como uma força de trabalho qualificada, espacialmente distribuída entre as principais capitais do Brasil (DEMÉTRIO e DOMENICONI, 2018). No entanto, a partir de 2014-2015, ocorreu uma reconfiguração da prática migratória entre Brasil e Venezuela, caracterizada pela mudança no perfil do indivíduo imigrante, agora, predominando venezuelanos de classe média baixa (BAENINGER, 2018).

O estado brasileiro com o maior fluxo de entrada de venezuelanos é o de Roraima, para alguns desses imigrantes, o estado representa uma “porta de entrada” para o Brasil, um local de permanência temporária até que consigam deslocar-se para outras regiões brasileiras, ou até mesmo, para outros países, sobretudo Chile e Argentina. Durante a pesquisa, não encontrou-se registros oficiais deste fluxo, no entanto, é um movimento muito comentado entre os imigrantes em Ponta Grossa –

PR. Não obstante, outras instituições auxiliam essa população em diversos estados brasileiros, ações essas que contribuem para que ocorra uma interiorização e dispersão espontânea do fluxo migratório no Brasil.

A questão de imigração no estado de Roraima é bastante desafiadora, visto que, o estado possui a menor população do Brasil, com cerca de 630 mil habitantes, portanto, possui uma menor participação no Produto Interno Bruto (PIB) nacional (IBGE, 2020). Esse cenário torna-se ainda mais complexo se considerarmos a situação de extrema vulnerabilidade na qual os imigrantes se encontram ao atravessarem a fronteira, essa situação tem saturado as autoridades locais e prejudicado a capacidade de respostas assertivas para a situação, devido ao alto fluxo de entrada.

Outro aspecto que deve ser considerado no processo de migração venezuelana para o Brasil é o da xenofobia, praticada pelos brasileiros. Casos de xenofobia e racismo são diariamente noticiados pela grande imprensa, sofridos por imigrantes, das mais diversas nacionalidades, como por brasileiros nordestinos, mais recentemente (relacionadas ao processo eleitoral presidencial de 2022). Tratando-se dos imigrantes venezuelanos, o discurso xenofóbico fundamenta-se na narrativa de que esse contingente venezuelano causaria impactos negativos por, supostamente, ocuparem vagas de emprego dos brasileiros. É comum que se façam associações descabidas entre venezuelanos e o aumento da crise econômica brasileira e outras associações de cunho político ideológico, argumentos esses utilizados pela classe mais empobrecida (seduzidas pelo discurso de ódio difundido pela elite), como pela classe média e burguesa, essas com maior expressividade.

Assim como os imigrante haitianos, vindos de um país pobre e assolado por crises humanitárias e naturais, o preconceito contra os venezuelanos pode ser assimilado como uma expressão da ideologia neoliberal, a qual argumenta que nem toda mobilidade de força de trabalho é desejada pelo mercado capitalista, ou seja, apenas daqueles indivíduos que possuem um maior poder aquisitivo, uma mão de obra qualificada em termos profissionais e proveniente de países ricos, preferencialmente europeus. Enquanto isso, o fluxo migratório advindo de países pobres é visto como uma ameaça à “estabilidade econômica”, justificando-se pela necessidade de uso de recursos públicos, considerados “escassos” sob a ótica neoliberal.

Cabe frisar, o cenário no qual o Brasil e outros países encontram-se, com uma conduta de enrijecimento de discursos anti-migratórios, sobretudo, em Estados conservadores, que procuram estimular medidas de controle migratório. Teoricamente, a Lei de Migração, aprovada em 2017, garante à população imigrante direitos básicos, no entanto, não é incomum políticos e partidos conservadores colocarem-se contra o acolhimento de imigrantes pobres no Brasil. Não obstante, a crescente perda de direitos trabalhistas no Brasil, bem como, o enfraquecimento do Estado e sucateamento de aparatos públicos como saúde e educação, contribuem para que ocorra um apoio a partidos conservadores de extrema direita contrários à políticas migratórias. A relação de desprezo aos imigrantes, pobres e latinos principalmente, assemelha-se, em partes, ao próprio desprezo das elites sobre a população pobre, negra e marginalizada nacional.

### 2.1.1 O Caminho da Venezuela até o Brasil

No que diz respeito à Lei n.º 13.445/2017 - Lei de Migração, já mencionada no capítulo anterior, sua aprovação se deu após intensa pressão popular e de grupos relativos a imigrantes. Tendo como base a Constituição de 1988, a referida Lei enfatiza a perspectiva de segurança nacional enraizada no Estatuto do Estrangeiro, legislação de 1980, período de ditadura militar com grandes restrições à entrada de imigrantes.

Não obstante, embora a Lei de Migração traga um arcabouço jurídico para o desenvolvimento de uma política migratória no país, a mesma tem regrado muito mais situações emergenciais específicas, do que se colocado como uma pauta estruturada e sólida, a exemplo disso, os casos de movimento migratório haitiano e venezuelano, ordenados pela Operação Acolhida (BAENINGER, 2018; SAMPAIO & SILVA, 2018). Elaborada em 2018 pelo exército brasileiro, a Operação Acolhida conta com a colaboração de diversos setores da Organização das Nações Unidas (ONU), como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), Organização Internacional para as Migrações (OIM), Fundo de População da ONU (UNFPA), e Programa da ONU para o Desenvolvimento (PNUD), e ainda, conta com a participação de diversos municípios brasileiros, de Organizações Não Governamentais (ONGs), entre diversos outros agentes da sociedade civil. A

Operação Acolhida é estruturada em três eixos principais, sendo eles: 1) Ordenamento da Fronteira Brasil-Venezuela; 2) Abrigamento / Acolhimento de imigrantes da Venezuela; e 3) Interiorização dos imigrantes (BRASIL, 2022).

O processo de interiorização proporcionado por essa operação, projeta uma distribuição da força de trabalho venezuelana para outros estados brasileiros, encabeçada pela OIM em uma parceria com as Forças Armadas e demais agências da ONU, tendo a Força Aérea Brasileira como principal responsável pelo aparelhamento logístico dos imigrantes, além de iniciativas privadas, como é o caso da Azul Linhas Aéreas, que disponibiliza passagens aéreas sem custo para imigrantes venezuelanos, desde que haja vagas no voo, por exemplo. Para além disso, existe, ainda, a contribuição de outros agentes no processo de acolhimento dos imigrantes, como é o caso de instituições religiosas, como a Cáritas e a Missão Paz (ligadas à Igreja Católica) e auxílios prestados pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (Mórmon).

Apenas através de uma análise de práticas concretas dos deslocamentos migratórios, é possível perceber a extensão e complexidade deste processo (AQUINO, 2008). Tal complexidade se deve, em partes, pelo fato do movimento migratório ocorrer não apenas no espaço físico, mas também em espaços qualificados em sentidos diversos, social, econômico, cultural, político, por exemplo (SAYAD, 1998). Não obstante, o termo migração pressupõe uma dualidade de processos, a emigração, isto é, a ação de deixar seu local originário, e a imigração, no sentido de entrada em um território diferente do qual se originou.

A migração em que ocorrem diferenciações culturais, como é o caso da venezuelana, envolve fissuras notáveis no espaço e nas experiências cotidianas do indivíduo. O movimento migratório coloca-se como um processo de transição social e muito bem definido, portanto, significa também uma drástica mudança nas relações sociais dos indivíduos e das relações com o espaço de acolhida. Todo esse processo migratório implica, necessariamente, na adaptação do sujeito imigrante nesse novo espaço, ou seja, cultura, idioma, regramento jurídico e político, etc. Esse novo ambiente é, por vezes, hostil, sendo necessário uma grande capacidade de resiliência, que lhe possibilite superar as dificuldades relacionadas à condição de ser um imigrante.

## 2.2 CHEGADA AO BRASIL

Na intenção de fugir da crise humanitária instalada na Venezuela, sobretudo da fome e da insegurança, o fluxo migratório pode ocorrer até mesmo a pé. Não é incomum ouvir relatos de venezuelanos que, sem condições financeiras de custear a viagem até o Brasil, decidem, de maneira desesperada, caminhar e contar com a sorte de, talvez, conseguir algum tipo de carona para percorrer o longo caminho até a fronteira do Brasil. Para a grande maioria de venezuelanos que decidem deixar seu país, o processo é muito mais dificultoso sem nenhum tipo de auxílio, seja para o movimento de vinda ao Brasil como também para manter-se no novo país, no entanto, as tensões políticas e sociais da Venezuela continuam estimulando esse movimento migratório forçado.

Eu tomei a decisão mais ou menos em março de 2019, mas eu tinha que preparar algumas coisas para conseguir o dinheiro porque a ajuda que a igreja estava prestando era a partir de Boa Vista, a gente tinha que chegar a Boa Vista com meios próprios, sabe? Então eu vendi ar condicionado e algumas coisas, e eu consegui o dinheiro e viajei. [...] Eu não consegui passar pela fronteira porque meu filho não tem documentos, só a certidão de nascimento [...] O irmão da igreja que nos ajudou a passar para o Brasil falou que não ia me levar com meu filho pela imigração porque eles não vão deixar passar, porque seu filho não tem aquela autorização do pai dele para sair, e nem tem a identidade da Venezuela e eles vão pedir dinheiro para você. Aí ele disse que vamos por uma trilha, mas que tinha indígenas com muitas armas [...] Então ele falou, eles não vai deixar passar a senhora, então passamos por aquela trilha, primeiro passamos por uma que estava fechada porque tinha chovido muito e estava com muita lama sabe? [...] Foi feito o caminho a pé, aí voltamos e pegamos outra trilha e esse outro caminho tinha muitos indígenas com armas, eu fiquei assustada porque os indígenas têm armas dessas que usam os militares sabe? [...] Eu não podia passar pelo caminho oficial, e aquele homem conhecia tudo aqueles homens com armas, aí ele falou fica tranquilo porque eu conheço aquele líder, aí permitiram que a gente seguisse, aí ele falou você vai passar um cercado de arame farpado e já estávamos dentro do Brasil, ele demorou um pouco, depois voltou e nos levou para as barracas da ONU, aí ficamos dois dias em Pacaraima para pegar os documentos (MARIA<sup>2</sup>,2022).

Alguns agentes, têm auxiliado nessa trajetória, principalmente em relação ao acolhimento no Brasil. Embora o governo brasileiro receba esse grande contingente de venezuelanos, não promove ações de acolhida de maneira a garantir proteção social, saúde, educação, alimentação e segurança para todos. Felizmente, esse não

---

<sup>2</sup> Os entrevistados tiveram seus nomes alterados, para que suas identidades fossem preservadas. Ainda assim, a divulgação das respostas foi previamente autorizada via documento assinado por estes, o documento encontra-se em anexo à pesquisa.

foi o caso de Maria e Juan, que receberam auxílios de suas comunidades religiosas para emigrar com suas famílias.

Eu morava perto de uma avenida muito transitada e de novo quando voltei para essa cidade às cinco horas tudo já estava fechado, dava medo a insegurança e eu sentia de novo aquela sensação que você tem que sair, comecei a escutar sobre o programa do Brasil que a igreja estava ajudando com três meses de aluguel e alimento um pouco tempo depois eu sai, porque meu filho mais velho já tinha saído antes que eu, quando estava na capital ajudando minha sobrinha, mas ele foi para o Peru e ele sempre falava, mãe tem que sair da Venezuela (MARIA, 2022).

Ao longo dos anos, alçaram-se inúmeras redes de apoio à comunidade imigrante, institucionais e organizadas em redes. Essas instituições comungam de uma trajetória sólida e histórica, caracterizada pela aliança entre o poder público e a sociedade civil organizada, contando inclusive, com o apoio de organismos internacionais experientes no trato de questões imigratórias em nível mundial na alçada na Organização das Nações Unidas (ONU), como é o caso do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), e também, da Organização Internacional para as Migrações (OIM). No âmbito desta pesquisa, notou-se que o envolvimento da sociedade civil organizada, no que tange a questão imigratória no Brasil, e mais especificamente em Ponta Grossa, PR, partem predominantemente de organizações voluntárias de natureza religiosa. Atendendo ao afluxo de refugiados e imigrantes, as organizações religiosas prestam atendimentos em diferentes frentes de trabalho, seja pela integração desses indivíduos nas reuniões das Igrejas ou movimentos religiosos até ao ponto de organizarem em associações, institutos e organizações não governamentais (NAWYN, 2005).

Dados disponibilizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2016), indicam que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) podem ter finalidades jurídicas diversas, e, podem caracterizar-se como: associações privadas, fundações privadas, organizações sociais e organizações religiosas. “As organizações que têm como finalidade desenvolvimento e defesa de direitos e interesses públicos e as organizações com finalidade religiosas são os principais grupos de OSCs do país e representam mais de seis em cada dez organizações em atividade” (IPEA, 2016, p. 21).

Tais organizações, religiosas ou não, expressam um profundo comprometimento com as questões sociais e políticas ligadas à comunidade imigrante em todo o mundo, em razão disso, representam importantes agentes no

fomento de agendas cívicas em favor desses indivíduos. As atividades estão, muitas vezes, aquém das cerimônias ritualísticas e doutrinárias, ocasionando situações de estímulo para que outros grupos surjam (STEPICK; REY; MAHLER, 2009). Para Juan, a situação foi parecida:

Eu fiz tudo para vir para o Brasil, eu falei com alguns amigos meus eu tinha o número do irmão Martin e liguei pra ele, aí ele perguntou se eu era membro aí eu disse que sim, já era membro da igreja uns 20 anos e ele me deu um código também, e eles tiram uma foto da sua família, porque eles mandam uma foto para dar referência a cidade onde você vai morar, eles enviam essa foto para o líder regional e eles organizam tudo [...] Então eu fiz um plano com meu filho para ir ao Brasil, então procuramos a igreja para ir ao Brasil, aí eu pensei tem minha casa para vender, falei para ele tem as suas coisas para vender, tem cama, geladeira e falei com a minha irmã e ela organizou algumas coisas para mim. Aí passou um tempo até resolver as coisas, mas eu estava decidido porque a Venezuela estava muito ruim para mim (JUAN, 2022).

Através das experiências ao longo dessa pesquisa, notou-se que existe um padrão de ações sociais referente aos imigrantes/refugiados, sendo as doações e ações voluntárias o fio que une todas as denominações, em virtude do princípio de solidariedade cristã comum, além disso, cabe-se destacar que, na Igreja Católica e mórmon, da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, existe uma espécie de parceria nas atividades desenvolvidas com a Operação Acolhida e com a demanda de interiorização dessa população.

As organizações e instituições envolvidas no processo de acolhimento aos imigrantes sistematizam suas atuações em redes. Segundo Santos, as redes (geográficas) são formadas por um conjunto de pontos fixos interligados por meio dos fluxos, portanto, as relações sociais que constituem o movimento migratório podem ser compreendidas como a conexão entre os fixos (ponto de partidas e de chegada) e os fluxos (toda a trajetória territorial do indivíduo), em virtude do processo individual do qual o fenômeno migratório se organiza (SANTOS, 2001).

Não obstante, no que diz respeito das atividades de acolhimento, abrigo e inserção dessa comunidade nas vivências brasileiras, destacam-se as Igrejas Católica, e Evangélicas, pela suas atividades voluntárias e também, ao singular trabalho de interiorização de imigrantes e refugiados promovida pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, direcionando-os para outros estados brasileiros.

Deve-se considerar também, que além das atividades desempenhadas pelas organizações religiosas no âmbito de acolhimento da população imigrante, algumas delas têm amplo conhecimento prévio e atuação internacional com imigrantes e

refugiados das mais diversas nacionalidades, em diversas partes do mundo, atuando diferentes casos de crise humanitária, tal como a Cáritas Diocesana, organização ligada à Igreja Católica.

### 2.2.1 Processo de interiorização no Brasil – Redes de apoio

A chegada dos entrevistados, assim como da maioria dos imigrantes venezuelanos no território brasileiro, teve como principal marco de entrada a fronteira de Pacaraima, no estado de Roraima, de onde ocorre o processo de interiorização. Tal processo, ocorre com o auxílio de órgãos como o ACNUR, OMI, além de instituições da sociedade civil organizadas. Notou-se durante a pesquisa o papel central de apoio das OSCs no processo de interiorização e integração dos indivíduos venezuelanos, sobretudo, das instituições ligadas às Igrejas, garantindo que imigrantes e suas famílias sejam recebidos de forma adequada, garantindo o mínimo de dignidade a eles.

Nos casos de Maria e Juan, é importante assinalar, o protagonismo da Igreja de Jesus Cristo dos Últimos Dias (Mórmons), que auxiliaram no processo de vinda ao Brasil, desde a Venezuela até que realização a interiorização no território brasileiro, em paralelo ao governo federal e de forma autônoma.

Um irmão que é dono de um resort Carlos Martin, ele começou aquele programa junto com o exército e a ONU e a operação acolhida [...]Então, ele começou a prestar ajuda aos venezuelanos que queriam ir para o Brasil e inclusive ele alugou uma casa lá no Boa Vista para a gente ficar lá [...] ficamos dois dias em Pacaraima para pegar os documentos, tinham filas enormes sabe? mas graças Deus levamos dinheiro e não ficamos no refúgio, ficamos na pousada dois dias, daí cinco dias em Boa Vista no refúgio que o irmão Carlos Wizard alugou, cheguei em 01 de agosto [...]ele é membro da igreja a muito tempo, ele já foi missionário e nessa época estava como uma missão humanitária, de ajudar as pessoas, ajudava porque sabia que tinha muitos Venezuelano passando necessidades, e ele estava fazendo trabalho voluntário para ajudar muitos junto com o governo do Brasil e a ONU para que pudéssemos vir para o Brasil (MARIA,2022 ).

Em conversa com membros da Estaca – denominação de igrejas desta congregação, em Curitiba, até o fim de 2021, os Mórmons já haviam prestado algum tipo de auxílio a cerca de 123 famílias, com uma média de quatro integrantes por família, e previsão de aumentar ainda mais esse número em 2022. Segundo eles, a presença do empresário da rede de Escolas de inglês Wizard, Carlos Wizard Martins,

em Roraima, que também é missionário Mórmon desde 2019, auxiliou nesse processo de interiorização, devido aos recursos financeiros por ele disponibilizados.

Para Juan, o processo de interiorização deu-se de maneira muito parecida, auxiliado por sua congregação, conseguiu ajudar através das redes estabelecidas pela igreja:

O irmão da igreja já sabia que eu vinha ao Brasil, porque eu liguei para ele quando estava na fronteira. [...] Primeiro subimos Santa Elena em ônibus e depois pegamos um carro pequeno e fomos a fronteira de Pacaraima e fizemos a documentação tudo que foi necessário, o refúgio foi ótimo, tínhamos banheiro, comida e tudo aí dormimos 3 dias, chegamos no domingo, segunda e terça feira em São Jose da Boa Vista, e estavam nos esperando nas casas em Boa Vista e eu liguei para a secretario Martin, o irmão Martin falou você está vindo? O carro está esperando você na casa de refúgio, quando cheguei o carro me levou certinho no endereço [...] quando estávamos em Boa Vista o irmão da igreja ligou para mim, ai ele disse: Oi irmão tudo bem? Eu não falo espanhol muito só que eu fiz uma missão em colômbia então eu conheço um pouco de espanhol, ele disse que estava nos esperando, você vem para a nossa cidade, o primeiro venezuelano que vai fazer o programa da igreja (JUAN, 2022).

A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (Mórmon), é uma ordem religiosa que tem prestado auxílio e acolhimento para famílias de imigrantes venezuelanos, sobretudo, aos membros da congregação. A igreja arca com custos iniciais de aluguel residencial, equipamento das casas (fogão, geladeira, botijão de gás, etc.), despesas com água e energia, pelo prazo máximo de um ano.

Estão aos cuidados da comunidade mórmon dois abrigos no estado de Roraima: um localizado na cidade de Pacaraima, e outro na capital do estado, Boa Vista. Através das relações entre bispos da Venezuela e do Brasil, a igreja articula a vinda dos venezuelanos, daqueles que desejam, e os recebem nesses abrigos, que na verdade podem ser considerados como casas de passagem, visto que, a estadia nestes locais normalmente é curta. Nesses mesmos locais, os imigrantes recebem auxílio para que possam concluir toda a documentação necessária para seguir caminho, Brasil à dentro. Membros da igreja, relataram que o papel da igreja nessa dinâmica migratória seria parte da missão institucional desta, já que, a ajuda mútua entre os fiéis é um dos alicerces da doutrina, e, levando em consideração que o Brasil se coloca como a segunda maior comunidade de fiéis da igreja, no mundo, esse apoio justifica-se.

O processo migratório é complexo e, por vezes, apresenta uma série de dificuldades para aqueles que o vivenciam. No caso dos imigrantes venezuelanos, o

sentimento de incerteza prevalece, diante dos inúmeros percalços, como pode-se notar nos relatos. Mudar-se para um novo país é algo desafiador, trata-se de uma nova cultura, novos costumes e, sobretudo, representa uma nova oportunidade, portanto, é essencial que o país de acolhida tenha condições de receber essa demanda populacional, com dignidade. Diante da complexidade conceitual do termo Direito à Cidade e do aparato jurídico e social que envolve o fenômeno migratório no Brasil, é necessário que se faça um aprofundamento. Os conceitos tratados nessa pesquisa, bem como, algumas das legislações vigentes de amparo à população migrante no Brasil são abordados para que ocorra melhor contextualização, é necessário que se compreenda o papel do Estado brasileiro diante desse fenômeno migratório, bem como, a pluralidade conceitual do Direito à Cidade e suas aplicações no cotidiano urbano.

### 2.2.2 Chegada em Ponta Grossa – PR

A estratégia de interiorização, adotada pelo Governo Federal, não é uma política consolidada e, inicialmente, nem todos os estados concordaram em receber imigrantes. O Paraná tem recebido, desde 2018, muitos venezuelanos. A capital do Estado, Curitiba, recebeu mais de 5.986 venezuelanos desde abril de 2018 até dezembro de 2022, de fato, foi o município brasileiro que mais recebeu imigrantes venezuelanos. No entanto, cabe dizer, que o processo de interiorização de venezuelanos, de deu (e ainda se dá), em virtude de ações oriundas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) – ainda que em parceria com o governo federal ou de maneira autônoma, atestando a existência de um movimento social, posto à prova no processo de interiorização dos imigrantes venezuelanos, constituindo importantes redes sociais, onde muitos agentes, instituições e organizações possuem envolvimento.

No caso das redes que articulam o movimento migratório venezuelano, é possível identificar não apenas OSCs e instituições governamentais e não governamentais, mas também, vínculos familiares e de amizade, que interferem na decisão de destino, e articulam-se na ajuda no movimento de interiorização, dando suporte e apoio. Braga (2011), indica em seus estudos que o fenômeno migratório pode ser entendido como um “processo social concreto”, ou seja, que todo o processo

perpassa por diversas esferas micro e macro, incluindo redes institucionais e organizações da sociedade civil, organizando-se e viabilizando de fato a emigração.

Portanto, segundo Soares (2002):

“...uma rede social consiste no conjunto de pessoas, organizações ou instituições sociais que estão conectadas por algum tipo de relação. Uma rede social, em virtude do processo em torno do qual ela se organiza, pode abrigar várias redes sociais” (SOARES, p.24, 2002).

A partir dessas considerações, podemos destacar o relato do Fernando, que chegou à Ponta Grossa devido à ajuda de amigos, ligados à sua igreja:

Estava pedindo para meus amigos para ajudar a achar uma cidade um pouco mais pequena, porque quando eu estava trabalhando com um cara da pizzaria e acabou fechando a pizzaria e fiquei sem emprego e minha situação ficou um pouco difícil, tinha a pandemia e muitas coisas ficaram difíceis onde eu estava, as pessoas não estão trabalhando lá e muitos lugares de comida fecharam e ficaram difícil para nós e o cara falou que aqui tinha uma possibilidade de trabalhar comigo fazendo trabalho de jardinaria para cortar mato e essa coisas, a situação de trabalho ficou complicado para nós e tinha uma oportunidade de poder trabalhar aqui e nós pedimos para vir a Ponta Grossa (FERNANDO, 2023).

Para Maria, o motivo pelo qual a levou à escolher Ponta Grossa, foi um pouco diferente:

Uma família da Venezuela que são amigos eles estavam morando aqui, eles chegaram em Ponta Grossa em novembro de 2018, esta casa estava sendo desocupada por uma família da Venezuela que alugou essa casa, então ela falou, temos uma casa assim de madeira muito boa e depois quando a gente chegou foi para uma casa bem pertinho daqui, mas era muito pequena, mas eu gostei dessa porque mesmo sendo de madeira está bem perto de tudo (MARIA, 2022).

Não obstante, é preciso ressaltar a importância das redes de apoio mútua nos destinos escolhidos, cujo apoio, como resalta Maria no relato acima, foi categórico no acolhimento dela, que chegava à Ponta Grossa sem moradia e com pouco domínio do idioma local. Sendo assim, as relações de solidariedade, alicerçadas em vínculos de conterraneidade latentes no processo migratório, são decisivas no momento de acolhida.

Por outro lado, existe uma certa fragilidade em relação às ações oferecidas por grupos sociais externos à rede, ou seja, ONGs e OSCs, que aqui são entendidos também, como essenciais para a mobilidade social dos imigrantes, bem como, sua acolhida. Segundo dados coletados na presente pesquisa, a solidariedade entre venezuelanos foi essencial, assim como o apoio recebido por instituições religiosas:

**Gráfico 01:** Processo de instalação em Ponta Grossa

**Fonte:** Elaborado pelo autor.

Segundo as respostas, oportunizadas via *Google Forms*, grande parte dos imigrantes residentes no município de Ponta Grossa afirmaram terem se acomodado sozinhos (95 casos), outros relataram ter contado com o auxílio de amigos, que já residiam em Ponta Grossa (74 casos), outros ainda, relataram ter tido algum tipo de auxílio de parentes (29 casos). Ainda que apenas 27 dos respondentes tenham afirmado que receberam auxílio de algum tipo de ONG ou organização religiosa, sabese que o número pode ser bem maior, visto que, organizações como a Cáritas Diocesana de Ponta Grossa e entidades ligadas à igrejas evangélicas e a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, recebem diariamente diversas demandas relacionadas à novas famílias de imigrantes venezuelanos que tentam se estabelecer em Ponta Grossa.

Por outro lado, é necessário que se compreenda a condição cíclica destes imigrantes pelo Brasil, já que, possuem urgência em se colocar no mercado de trabalho. Portanto, talvez alguns dos respondentes não tenham recebido ajuda em Ponta Grossa, todavia, pode ter recebido em outros municípios, ao longo do caminho até Ponta Grossa. Na realidade, no decorrer da pesquisa, houve muitos relatos de passagem pela Cáritas Diocesana de Ponta Grossa, com a intenção de buscar alguma forma de assistência, como por exemplo, quais os procedimentos para que se possa solicitar documentos, como a carteira de trabalho.

O papel da Cáritas, frente aos imigrantes, é fazer a regularização migratória deles, em um primeiro momento. Então, quando eles chegam ao Brasil, normalmente procuram a Cáritas para obter seus documentos, como RNE ou protocolo de refúgio e demais encaminhamentos. Ademais, as principais demandas trazidas por

eles [migrantes], são moradia, alimentação, idioma e, sobretudo, emprego. Aqui em Ponta Grossa, não temos abrigo, então normalmente eles ficam na casa de outros migrantes, portanto, em alguns casos, em parceria com a ACNUR, a gente consegue algum cartão, por até três meses, para que eles possam se sustentar, o valor varia mas pode chegar até R\$1.500,00. Ocorre também, a doação de cestas básicas, roupas e móveis. A questão da moradia é uma questão séria, alguns estão em situação de rua mas, se negam a ir para um abrigo por não existir um abrigo familiar em Ponta Grossa, ou seja, a família seria separada. Em relação ao idioma, normalmente encaminhamos para a UEPG, que possui cursos que são disponibilizados para os migrantes de forma gratuita (ÉRICA, 2022).

Igualmente, quando perguntados se vieram para morar com alguém no Brasil, a maioria das respostas foi negativa (141 respostas), afirmando que viveram sozinhos, resposta que pode ser questionada, visto que, sem recursos financeiros ou oportunidades de empregos certas no Brasil, seria difícil alugar um imóvel e manter-se por conta própria. É presumível que a rede familiar e/ou de amizades/religiosidade, como apontado pela representante da Cáritas em Ponta Grossa, tenha sido utilizada em maior grau do que a relatada pelos respondentes. O fato da maioria dos relatos transcritos aqui terem mencionado a ajuda de membros de seus grupos religiosos, indica que a rede de apoio extrapola os laços de parentesco e amizade.

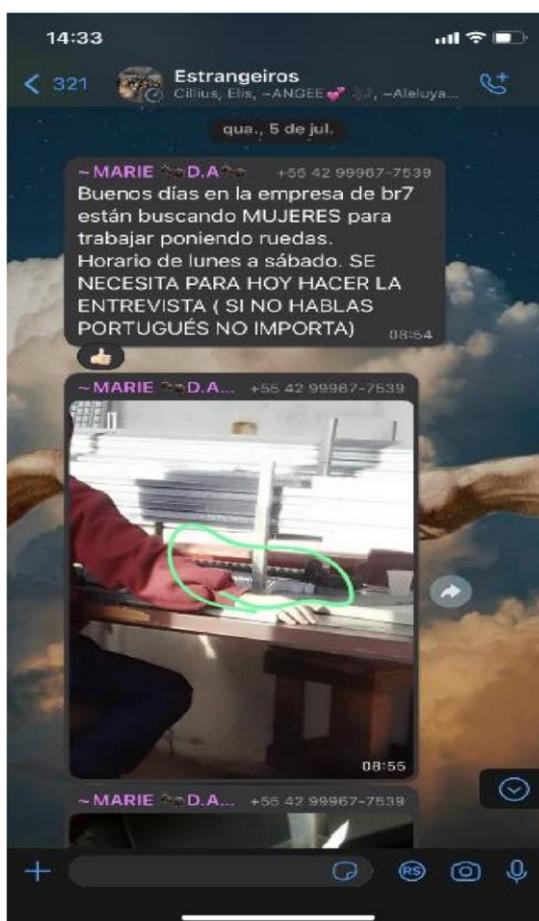
O irmão da igreja [Mórmon], já sabia que eu vinha ao Brasil, porque eu liguei para ele quando estava na fronteira. Disseram que iam nos buscar, no abrigo em Pacaraima. Quando nós chegamos em Pacaraima e passamos 3 dias lá, todos os dias foram muito complicados para nós porque não sabemos falar português e era complicado, mas assim que fizemos a documentação eu saí com meu filho para o abrigo da igreja. Um carro foi nos buscar, chegando em Boa Vista o cara perguntou se nós éramos família, e respondi que sim, ele deu uma marmitta para cada um, com frango, arroz e feijão preto, eu havia comido muito também e comi de novo, deram um quartinho para nós com ventilador e ar-condicionado, cama para meu filho, nós ficamos tranquilos e dormimos lá 6 dias. Depois dos 6 dias, o irmão da igreja ligou para mim, e disse “Eu não falo espanhol muito só que eu fiz uma missão em Colômbia então eu conheço um pouco de espanhol, você vem para a nossa cidade, Ponta Grossa, o primeiro venezuelano que vai fazer o programa da igreja, aí passamos o domingo e pegamos um carro e fomos para Manaus, e lá estava outro irmão nos esperando no aeroporto, pegamos o avião para Curitiba, depois viemos morar em Ponta Grossa (JUAN, 2022).

Em relação a busca pelo primeiro emprego, em solo brasileiro, o papel das “redes sociais” teve menos protagonismo, mesmo porque, existe, aparentemente, exigências específicas do mercado de trabalho local, como por exemplo, o pleno domínio da língua portuguesa, por isso então, recorreu-se a mediação de instituições, como a Cáritas Diocesana ou grupos religiosos ligados à igreja evangélica, que tornam-se organismos essenciais para encaminhá-los para o primeiro emprego,

assim como, para facilitar o acolhimento em solo pontagrossense. Ainda sobre a circulação de propostas de emprego, cabe destacar a importância das redes de informações criadas pelas instituições não governamentais, via grupos de *WhatsApp*, uma vez que diversas oportunidades de emprego são divulgadas quase que diariamente nestes grupos, e que, em alguns casos, são específicas para a população imigrante.

Redes sociais exercem um papel fundamental na divulgação de oportunidades de emprego, cursos profissionalizantes, dicas e recursos de integração, formando assim uma importante comunidade de apoio. O *WhatsApp*, sobretudo, tornou-se uma ferramenta essencial para conectar empregadores e imigrantes em busca de emprego, superando inclusive a Agência Municipal de Trabalho, segundo relatos dos próprios imigrantes.

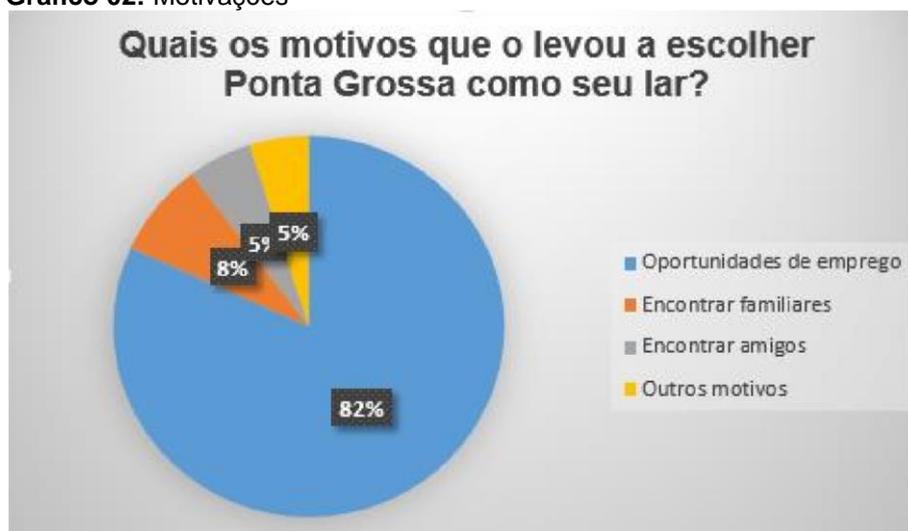
**Figura 01:** Grupo de *WhatsApp* para imigrantes residentes em Ponta Grossa



Fonte: O autor.

Longe da Venezuela, os imigrantes encontram em Ponta Grossa seu novo lar, após uma longa jornada desde a fronteira em Roraima, no extremo norte do Brasil. Ponta Grossa, ganhou importância como destino dos venezuelanos, sobretudo, pelas oportunidades de emprego, sendo o fator mais citado durante a coleta de dados (184 respostas). A maior parte dessa população recém chegada, trabalha na construção civil e com serviços domésticos. A escolha pode ser justificada devido ao alto desempenho econômico da região Sul do país, onde o segmento de construção mais cresceu, tornando-se o segundo maior do Brasil, ficando atrás apenas da região Sudeste, além de oportunidades na indústria e no setor de serviços (IBGE, 2022).

**Gráfico 02:** Motivações



Fonte: Elaborado pelo autor.

Em alguns casos, eles ficam em moradias compartilhadas, antes de terem condições de arcar com os custos de aluguel de um espaço individual, como é o caso de Fernando, venezuelano recém chegado à Ponta Grossa:

Quando chegamos aqui [Ponta Grossa], ficamos em um quarto de pensão, eu e minha família, a dona permitiu porque ficou sensibilizada com a nossa situação, mas foi muito complicado, 4 pessoas dentro de um quarto pequeno. Ficamos um mês na pensão, depois disso um casal de venezuelanos nos convidou para dividir o aluguel de uma casa, no bairro Contorno, era simples mas tínhamos mais espaço e liberdade para cozinhar, algo que não podíamos fazer no quarto de pensão. No começo, moramos em sete pessoas na casa, era o único jeito de conseguir pagar o aluguel. Mas depois de três meses, consegui um emprego bom, na Braslar, e pude alugar uma casinha para minha família, depois disso começamos a viver de verdade aqui, antes a gente apenas sobrevivia (FERNANDO, 2023).

Não obstante, o processo de instalação no município também ocorre com o auxílio de alguma entidade filantrópica, onde frequentemente conseguem móveis via doação e também alimentos, em alguns casos. No entanto, a melhor forma de garantir certa estabilidade para os imigrantes é através de oportunidades de emprego, motivo pelo qual muitos deles decidem seguir viagem e tentar novas oportunidades em outras cidades, sobretudo, pela frustração de não conseguirem empregos condizentes com sua formação acadêmica:

Eu gosto muito do Brasil, sabe, eu gosto muito de Ponta Grossa, mas comecei a ter problemas para conseguir emprego, não sei se é pela língua, eu acho mais que é pela idade sabe? Na Venezuela eu trabalhava na escola, dando aula numa escola privada porque eu fiz uma pós-graduação, mas não sei se é equivalente em português, mas eu fiz uma graduação só de seis meses para poder ensinar para escolas públicas e privadas. Então eu estava ensinando ciências sociais, artes, história da Venezuela, história universal, geografia da Venezuela, geografia universal, educação artística, foi uma experiência muito boa para mim, porque eu gosto de ensinar. Aqui, eu aceitei um trabalho de limpeza porque eu ficava pensando nossa eu não consigo emprego não sei o que fazer, e a moça que deixou esse trabalho para mim, ela voltou para Venezuela, porque ela foi pra lá, ela pediu pra ficar no trabalho enquanto ia para Venezuela porque não queria que tirasse o trabalho dela e queria que eu cuidasse, eu não queria muito porque eu tenho problema na cervical na coluna, daí ela falou que o moço paga bem e são só três horas de manhã, segunda, quarta e sexta, e eu claro não parece ser muito difícil, na verdade não é. Eu estava trabalhando também em um cal center uns dois meses mas muito ruim e preferi ficar com a limpeza, porque cal center é muito estressante, muito xenofóbico sabe, “como que uma venezuelana está me cobrando”, muita coisa assim, e era o mesmo salário que eu ganhava na limpeza, falei com o supervisor que não vou continuar, já estava passando o período de experiência, eu falei que estou ficando doente e a minha saúde não compensa. Depois disso, recebi uma oferta de emprego em Londrina, para trabalhar em uma pizzeria, resolvi aceitar, vou atender do caixa e precisam de alguém de confiança, uma venezuelana amiga trabalha lá e me indicou (MARIA, 2023).

O direito à cidade, um conceito fundamental para que se possa pensar a construção do espaço urbano, pautado em direitos humanos, assume um significado particularmente relevante no contexto da chegada de imigrantes venezuelanos ao Brasil, sobretudo em Ponta Grossa. A crise política, econômica e humanitária na Venezuela tem levado milhares de venezuelanos a buscar refúgio e melhores condições de vida no Brasil, o que coloca desafios e oportunidades específicas em relação ao acesso a uma cidade justa, inclusiva e sustentável.

## 2.3 MOTIVAÇÕES

A rota migratória dos sujeitos entrevistados nem sempre é linear. Destaca-se o caso de Maria, que mudou-se de sua cidade natal na Venezuela para Ponta Grossa, no Paraná, o mesmo ocorreu com Juan. Quanto aos motivos, a situação política e econômica da Venezuela inviabilizou a permanência de ambos em seu país de origem, motivando-os a virem para o Brasil, buscando melhores condições de vida e de trabalho. Maria e Juan, viveram durante toda suas vidas na Venezuela, e ainda, permanecem vinculados à sua comunidade venezuelana, em Ponta Grossa. Além disso, afirmam ter vínculos com amigos e familiares que vivem na Venezuela, via telefone e internet:

Eu morava no Estado Bolívar que é um Estado fronteiro com Roraima, cidade de goiana 12 horas mais ou menos da fronteira. [...] eu estava morando na capital com minha sobrinha porque ela precisava de uma pessoa pra ajudar ela, ela tinha problema nos rins e precisava de um transplante, e na capital de Caracas as coisas estavam como que nada estivesse acontecendo, lá não tinha problemas de gasolina, ainda conseguíamos alimentos, mas depois que minha sobrinha faleceu eu voltei para Guayana, quando cheguei vi que a realidade era outra, os supermercados estavam vazios e as farmácias sem remédio, mas se você saia para rua os vendedores ambulantes tinham de tudo sabe? As coisas que estavam faltando nos supermercados e farmácias, eles tinham, mas com preços muito alto, e eu comecei a ficar com raiva, porque era povo contra o povo, sabe? Lá eu via muita coisa ruim (MARIA, 2022).

Para Maria, a situação venezuelana tornou-se insustentável nos últimos anos, a falta de alimentos, segurança e remédios foram fatores decisivos para sua saída da Venezuela, em março de 2019 iniciou os planejamentos para que junto de seu filho, deixassem o país o mais breve possível, algo que ocorreu apenas 4 meses depois. Auxiliados por membros de sua congregação religiosa, e, após vender alguns itens pessoais, mãe e filho deixaram *Puerto Ordaz*, em julho de 2019. A cidade pertence ao Estado de *Bolívar*, ao nordeste da Venezuela, formando junto a *San Félix*, uma zona urbana denominada como *Ciudad Guayana*.

Os motivos que levaram Juan a deixar a Venezuela são muito parecidos com os de Maria, sobretudo, a insegurança e a falta de alimentos. Juan e sua família deixaram o país em novembro de 2018, a princípio o destino seria o Peru, no entanto, motivado por vizinhos que tinham a intenção de emigrar para o Brasil, decidiu que teria melhores oportunidades e mudou seu destino final.

Na Venezuela minha casa tinha quarenta metros de frente e duzentos metros de comprimento, então eu tinha uma casa grandona e aí eu estava

morando sozinho com meus três filhos, eu tenho uma irmã, e ela morava em uma armação no centro com minha sobrinha. E eu comentei com muitos amigos que moravam perto de casa que eu estava vindo para o Brasil, porque as coisas na Venezuela estavam ficando difícil para mim, teve um tempo que eu fazia cria de porcos, então a minha casa era uma casa que todos gostavam muito, na minha casa tinha abacate, manga, mamão, criamos galinhas, perus, porcos, cachorros, gatos, tudo isso. Então, nós todos gostávamos muito desse tipo de vida. Mas as coisas começaram a ficar complicadas para mim, tinha uns caras que morava perto da minha casa que começaram a pegar coisas da minha casa, começaram a roubar as galinhas, os porcos, o abacate, a mandioca. Porque as coisas mais complicadas na Venezuela é a comida, então estava ficando muito difícil e eu estava muito magro, mas as pessoas não tinham comida e começavam a roubar (JUAN, 2022).

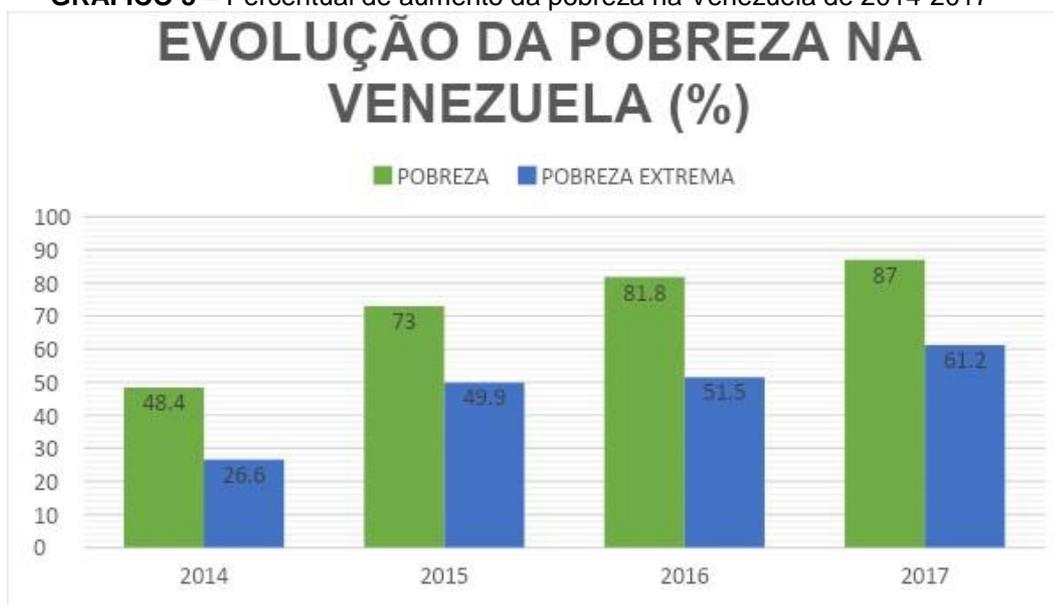
Nota-se que em ambos os relatos, a insegurança alimentar é considerada o principal motivo para a decisão de emigrar. No Brasil, já houve reflexos da crise venezuelana relacionados à venda de alimentos. Em 2017, em Pacaraima, no Estado de Roraima, que faz fronteira com a cidade de *Santa Elena de Uaiarén* no Estado venezuelano de *Bolívar*, os comerciantes locais registraram um aumento de 90% na vendas que envolvem alimentos e demais produtos de ordem essencial, para compradores da cidade fronteira vizinha e também de outras regiões venezuelanas. Tal aumento, é estimulado pelo desabastecimento e pela alta dos preços destes mesmos produtos no mercado venezuelano. Devido à intensa desvalorização do Bolívar em relação ao Real, alguns itens como arroz, sal, açúcar, massas, óleos comestíveis e medicamentos são mais baratos no Brasil. Apesar disso, ocorre um aumento no fluxo de comercialização dos itens anteriormente mencionados, aumentando também, a atividade de sujeitos chamados de “bachaqueiros”, indivíduos responsáveis pelo contrabando nas fronteiras venezuelanas (VAZ, 2017).

A saúde dos venezuelanos têm sido profundamente afetada pela crise alimentar instalada no país, segundo um estudo realizado por pesquisadores das Universidades Central da Venezuela, Católica Andrés Bello e Simón Bolívar, a maioria dos venezuelanos reduziu suas medidas de vestimenta e dormem com fome. Dentre os entrevistados, 64,3% alegam perda de peso, especialmente na parcela da população que se encontra em situação de pobreza extrema, parcela essa que tem aumentado nos últimos anos (conforme gráfico 01). Mesmo com os programas sociais fomentados pelo governo, apenas 12,6 milhões de pessoas têm acesso a cestas básicas vendidas pelo governo a um preço controlado, o número representa cerca de um terço da população total do país. Segundo o estudo, atualmente, a base alimentar dos venezuelanos é constituída por mandioca e arroz, deixando de lado

pela primeira vez a farinha de milho pré-cozida, ingrediente essencial para a *arepa*, prato típico venezuelano (ENCOVI, 2017).

Parte dos problemas, como já mencionado anteriormente, deve-se aos embargos econômicos impostos pelos EUA a partir de 2014. No decorrer dos anos, as sanções tornaram-se cada vez mais prejudiciais para a economia venezuelana, de maneira a agravar a já crítica situação de insegurança alimentar no país. Como justificativa para tais sanções, estão a oposição ao governo de Maduro, por, segundo eles, considera-lo ilegítimo e para que Maduro e seus comparsas não lucrem com a mineração ilegal de ouro, com as operações estatais de petróleo e outras transações comerciais que permitam a atividade criminosa do regime e violações dos direitos humanos” (SHARE AMERICA, 2021). Cabe ainda, frisar que os EUA não tomam para si a responsabilidade pela crise humanitária que tem sido profundamente agravada pelas sanções impostas, argumentando que já havia um processo de deterioração da qualidade de vida dos venezuelanos antes das sanções.

**GRÁFICO 3 –** Percentual de aumento da pobreza na Venezuela de 2014-2017



**Fonte:** Adaptado de *Encuesta Condiocenes de Vida* (Encovi, 2017), UCAB; USB; UCV.

O fenômeno migratório, essencialmente, é motivado pelo desejo de melhores condições de vida, bem como, da disponibilidade destas condições em outros lugares. O ato de emigrar pode ser entendido como uma necessidade, direito, ou, até mesmo, algo intrínseco aos grupos humanos. Do ponto de vista venezuelano, parece-nos que a motriz desse fenômeno migratório seja a questão econômica, embora

outros motivos possam ser considerados (não aprofundados ao longo desta pesquisa), contribuindo para um estado de fragilidade econômica e social que resulta-se em um significativo movimento migratório. Para João, residente em Ponta Grossa à pouco mais de dois anos, a história se repete, embora o Brasil não tenha sido sua primeira escolha:

“Vim para o Brasil porque a situação na Venezuela já era muito difícil para comprar alimentos, remédios, roupas, e não havia mais uma educação para meus filhos pensando no futuro deles. O Brasil foi minha última opção para migrar, porque tive que aprender outro idioma, era o que mais me preocupava, com o idioma. Eu tenho 2 anos e 6 meses no Brasil. Escolhi o Brasil porque minha esposa nunca viajou para outros países da América Latina como Equador, Peru e Colômbia e ela não gostou porque apesar de serem países vizinhos em alguns estados eles são xenófobos. Cheguei de ônibus pela fronteira entre a Venezuela e Roraima, para chegar até o Paraná foi feito de avião, o exército me trouxe. Aqui no Brasil conheci somente Boa Vista, Curitiba e Ponta Grossa. No começo, a ideia era ir para São Paulo, mas alguns venezuelanos que foram para lá me disseram que a vida é muito agitada e perigosa lá, era igual à Venezuela e eu estava em busca da paz. Minha esposa tinha um irmão que estava trabalhando aqui em Ponta Grossa e ele nos falava dessa cidade maravilhosa” (JOÃO, 2023).

João seguiu relatando suas experiências no município de Ponta Grossa, enquanto imigrante, desde que aqui chegou:

“No princípio foi bem difícil, eu não falava bem o português e por isso tinha muita dificuldade em conseguir um emprego, o tempo passou, aprendi o idioma, 80%, e as coisas começaram a melhorar. Na Venezuela eu era técnico em segurança rural e fronteira e operador de plantas de processamento de petróleo. Além disso, já fui barbeiro, consertador de máquinas agrícolas, auxiliar de eletricista e alvenaria, e trabalho com instalações de câmeras, cercas e portões elétricos. Não posso reclamar do contato com os pontagrossenses em especial foi muito bom. Atualmente vivo só com minha esposa e minhas 2 filhas, moro de aluguel, mas estou batalhando para poder comprar uma casa para nossa família. Quando cheguei aqui, tivemos muitas dificuldades, porque na Venezuela não se pagava luz, nem água, gás e gasolina muito barato, a comida também, muito diferente, foi difícil. Mesmo assim, gosto muito de viver em Ponta Grossa, minhas filhas e esposa também, não penso em ir embora” (JOÃO, 2023).

Nota-se que à relação com Ponta Grossa tem sido, de certo modo, conflitante, visto que, ele afirma que teve boa relação com os pontagrossenses que conheceu, mas também relata as dificuldades que enfrentou no município, sobretudo para conseguir emprego, algo que só melhorou quando passou a falar melhor o português. Além disso, as diferenças culturais em relação à Venezuela também aparecem como algo difícil de se adaptar, embora ele diga que não tem a intenção de deixar Ponta Grossa.

Seguindo com os relatos, Davi, 53 anos, veio de Maracaibo. O contato com ele foi por meio de um grupo de *Whatsapp* de venezuelanos, que vivem em Ponta Grossa. Após algumas conversas, Davi concordou em relatar como foi o processo de vinda ao Brasil e o motivo que o levou a escolher Ponta Grossa, para viver:

“Decidi vir ao Brasil, por motivos muito difíceis, um conflito político comunista devastou a economia que foi criada pelas políticas econômicas equivocadas do Fundo Monetário Internacional e por um bloco norte-americano selvagem, que esgotou todos os recursos econômico e de saúde. Perdi uma filha de 32 anos que morreu por não ter os remédios necessário para su tratamento, me senti impotente porque tive de cruzar o país de ponta a ponta em busca de remédios. Um dia uma contratatura muscular apareceu no mais novo dos meus filhos, que acabou com uma forte dor de cabeça que o impedia de dormir. Isso, somado à condição instável do país, me incentivou a vender um carro e outras coisas e deixar o país. Decidi emigrar em novembro de 2019. O que mais me preocupou quando decidi emigrar foi o idioma e o fato de eu não ter preparado nenhum documento internacional que credenciasse minhas certificações profissionais e o idioma. Cheguei em fevereiro de 2021 no Paraná, como estado, é muito frio, mas tiene um povo acolhedor, encontrei muchas pessoas boas aqui. Antes de vir para o Brasil, estudei muito, todas las probabilidades como imigrantes y programe cada passo. Logo que cheguei consegui cada documento necessário para imigrantes, CPF, RNM, sistema de saúde” (DAVI, 2023).

Davi falou que está no Brasil há 2 anos e 6 meses. Ao ser perguntado sobre suas experiências aqui e sobre o motivo pelo qual escolheu Ponta Grossa para se estabelecer, respondeu:

"Já havia visitado o Brasil várias vezes apenas em Roraima. E eu comprava coisas boas e um brasileiro me visitou como vendedor na Venezuela em 1997 a 2003. São culturas diferentes, vocês são amigáveis, boas pessoas, é um povo alegre e sempre disposto a ajudar. Vim para Ponta Grossa em busca de um emprego qualificado, eu morava em Londrina, antes daqui, e me foi dito que aqui tem muitas indústrias, mas o que acontece muito são ofertas de emprego com um salário muito baixo. Mas gostei daqui, é muito difícil mudar-se, imagine sair com apenas uma mala de mão, e reiniciar sua vida em um novo país, com outro idioma, mas com fé sempre se consegue. Aqui é agradável (DAVI, 2023).

A quinta entrevista ocorreu com a Andrea, de 49 anos. O contato dessa imigrante foi repassado por outro entrevistado, foi uma conversa mais sucinta, no seu intervalo de trabalho, mas pode ajudar a compreender melhor os motivos pelos quais tantos venezuelanos têm escolhido Ponta Grossa como destino final:

Decidi sair de Caracas em busca de qualidade de vida para mi y mi familia.” Desde que cheguei sempre fui bem tratada no Brasil, la gente de brasil lo maximo, no tengo palabra como explicar minha gratidão.

Moro com 7 personas. 3 filhos, cheguei no Brasil há 1 ano e 8 meses, Brasil es un país pacífico e é bom para trabalhar, mas necessito aprender o idioma melhor, as pessoas exigem isso para conseguir bons empregos e também para conversar com a gente e explicarle o porque estoy aqui. Quero ter mi casita y tirar mi licencia de conductor, assim posso ter una remuneracion melhor. Entrei no Brasil pela frontera Pacaraima e fiquei nos acampamentos de refúgio de la O.N.U. E depois vim direto para Ponta Grossa, ficamos na casa de una família de amigos que já viviam aqui. Vivo relativamente bem, Brasil es un paraíso e logo que cheguei a Ponta Grossa consegui um emprego, meu marido também. Meus filhos falam português com fluência, e estamos aqui a menos de um ano, é incrível (ANDREA, 2023).

Nota-se que a entrevista com a Andrea foi mais “enxuta”, por assim dizer, em partes pelo tempo disponível para a entrevista, ela tinha poucos minutos e certo receio em ser entrevistada, tentou esquivar-se de várias perguntas, sobretudo das que envolviam sua família, que vive com ela em Ponta Grossa, ou com as dificuldades enfrentadas em Ponta Grossa. Andrea, como outros imigrantes que foram contatados para a pesquisa, não desejava ser entrevistada, segundo ela, “por receio”. Cabe destacar, um trecho que considero importante na fala de Andrea, “conversar com a gente e explicarle o porque estoy aqui”, o desejo de melhorar a fluência no idioma, em partes, se dá pela necessidade de justificar sua presença, como se para alguns fosse algo incômodo, além do desejo de conseguir melhores oportunidades de emprego. Segundo Sayad (1998), o imigrante possui uma necessidade, imposta a ele, de justificar sua presença no país de acolhida, para que assim, seja aceito pela sociedade.

Durante a pesquisa, e segundo os relatos colhidos, ficou claro que a emigração venezuelana ocorreu por motivos diversos e individuais, e que o fluxo em direção ao Brasil tem aumentado nos últimos anos e, a direção de alocação dentro do espaço brasileiro, varia de acordo com as redes de relacionamentos pré existentes, ou, as que se firmaram após a chegada ao Brasil. Migrou-se por falta de remédios, por exemplo, então se em determinada região a maior disponibilidade, é para lá que o migrante deseja ir. Por outro lado, se o motivo da emigração foi a falta de trabalho, então o fluxo dessas pessoas será dirigido às regiões onde acredita-se ter maior disponibilidade laboral. Portanto, retomando aos relatos aqui apresentados por imigrantes residentes, fica o entendimento de que o movimento migratório é motivado por esperança e por desesperança, ou seja, uma busca por encontrar em um novo lugar, melhores condições de vida, mais dignas. Dentre os relatos, nem todos apresentaram a situação política da Venezuela como fator impactante para a decisão

de vir ao Brasil, mas a falta de perspectiva social e econômica foi sempre destacada. De modo geral, independentemente do governante de um determinado país, se a qualidade de vida for prejudicada, ou exaurida, como demonstram os relatos aqui expostos, a tendência é de que isso seja a força motriz para um êxodo em massa, seguindo a crença de que do outro lado da fronteira, existe a oportunidade de uma vida melhor.

No capítulo seguinte procurou-se destacar a importância de analisar como se dá o acesso da população venezuelana, que reside em Ponta Grossa, nos dispositivos urbanos comuns. Pretendeu-se analisar o bem estar social destes indivíduos sob a perspectiva de três importantes indicadores sociais que estabelecem profunda relação com o direito à cidade. Compreender as vivências dos imigrantes, a longo prazo, pode viabilizar que o processo de migração, que por si só já é desgastante, possa ser gerido de forma mais humanitária, onde os direitos e dignidade dos imigrantes sejam respeitados em um contexto urbano em constante evolução.

### **CAPÍTULO 3 - A IMIGRAÇÃO VENEZUELANA EM PONTA GROSSA E O DIREITO À CIDADE**

No presente capítulo, pretende-se demonstrar, através dos dados obtidos através das entrevistas realizadas, como se dá o acesso da população imigrante aos Equipamentos de Uso Coletivo (CASTLES, 1975), tais como: educação, empregabilidade e habitação. No entanto, cabe ressaltar, que houve grande dificuldade na realização das entrevistas, em parte pela dificuldade de contato com a população imigrante residente, mas, sobretudo, devido ao receio dessas pessoas em sofrerem algum tipo de represália ao responderem as questões da pesquisa, mesmo após um extensivo trabalho de campo, na intenção de sensibilizar essas pessoas da importância de se colocarem frente às dificuldades existentes, entendendo a presente pesquisa como uma oportunidade de se fazerem ouvidas e, também, de elencar suas principais demandas dentro do município.

Durante a fase de coleta de dados, o sentimento de desconfiança foi sendo percebido, sobretudo, após as diversas tentativas de abordagens realizadas, em ambientes distintos (reuniões particulares, grupos religiosos, ambiente universitário, ONGS). Não obstante, através do volume de dados obtidos, foi possível materializar como se dá, em parte, o acesso dos imigrantes venezuelanos ao Direito à Cidade, entendendo-se que ainda há trabalho à ser feito, mas que de maneira geral, oferece um bom panorama da situação dessa população no município de Ponta Grossa.

Atualmente, os movimentos migratórios transpassaram todo o mundo. Diariamente os principais veículos de comunicação relatam os percalços enfrentados por milhares de imigrantes que põem as suas vidas e de seus familiares em risco ao enfrentar travessias perigosas, de um lugar a outro, como resultado de crises econômicas, políticas, humanitárias, naturais, dentre outras (ACNUR,2019). Após entendido, as definições que envolvem o processo migratório é importante que se entenda a posição dos sujeitos que passam por essa “experiência migratória”, visto que, a condição de imigrante nem sempre foi a realidade desses indivíduos. Eles possuem identidade, cultura, familiares, toda uma história de vida e, portanto, reivindicam também seu direito à cidade onde escolheram viver, assim como demandam moradia, educação, trabalho, lazer e saúde.

A cidade como conhecemos hoje, é um produto resultante de elementos que foram e continuam sendo incorporados em um movimento de contínua construção. Para Lefebvre (2008), a cidade representa uma arena e, diante do caráter dialético da sociedade urbana, torna-se também, um palco, onde ocorrem as mais diversas disputas entre diferentes categorias sociais. Claro, cada nicho da sociedade interpreta a cidade da maneira que lhe for mais conveniente, sobretudo, da perspectiva de necessidade grupal. Portanto, se a necessidade de um determinado grupo for a de moradia, a luta é para obtê-la. Esses, enxergam o espaço urbano como um espaço de moradia; os grandes agentes imobiliários enxergam o solo urbano como um produto; aqueles que usam o espaço urbano para trabalhar nas mais diversas áreas, a percebem como um espaço de uso, tudo isso diante de outras possíveis percepções do urbano. É nesse sentido que a presente pesquisa buscou refletir sobre as experiências vivenciadas pelos imigrantes venezuelanos no município de Ponta Grossa, no tempo presente, pois suas demandas, conflitos e frustrações também contribuem para a plena constituição das relações sociais cidadinas dessa espacialidade.

Diante dos intensos fluxos migratórios, as cidades cada vez mais vem absorvendo um grande número de imigrantes. Ponta Grossa é uma destas cidades, O centro urbano da cidade tem se modificado diante da chegada de imigrantes das mais diversas nacionalidades, sobretudo do ponto de vista social, à medida que novos comércios informais foram surgindo (como é o caso da região de entorno do shopping popular, regionalmente conhecido como “Paraguaizinho”), dos *food trucks* onde são vendidos alimentos típicos, como é o caso do *shawarma*, de origem árabe, ou mesmo das *arepas*, prato típico venezuelano, e assim tem sido até o presente momento, onde ainda, imigrantes escolhem a cidade de Ponta Grossa como seu destino final, destacando-se os de nacionalidade venezuelana.

A produção científica sobre o movimento migratório venezuelano é pequena, mas produções acadêmicas voltadas para estudos empíricos sobre os imigrantes venezuelanos em diversos Estados e municípios brasileiros. Portanto, para que se possa obter uma perspectiva mais ampla sobre a situação dos imigrantes venezuelanos no município de Ponta Grossa, recorreu-se, também, a coleta de dados e entrevistas de imigrantes que aqui vivem, bem como entrevistas com agentes do poder público municipal, para que se compreenda melhor a situação desses indivíduos e suas vivências. As respostas, em sua maioria, apontaram o

desemprego, a alta inflacionária e desabastecimento de produtos básicos (algo que, ao limite levou a fome), como principal motivo para o êxodo. Na pesquisa entende-se tais deslocamentos como uma migração forçada, resultante de uma crise humanitária relacionada a fatores políticos, sociais e econômicos.

Pode-se entender o movimento migratório como uma busca por melhores condições de vida. A melhora esperada passa por conseguir no país de destino direitos que não tinham acesso no país de origem, entre eles o direito à cidade, que a uma estirpe superior dos direitos à liberdade, ao individualismo social, ao habitat e ao habitar (LEFEBVRE, 2008). Para que tudo isso ocorra em Ponta Grossa, é necessário que se construam políticas públicas voltadas para estes indivíduos, bem como tantos outros serviços de ordem pública, sejam da esfera federal, estadual ou municipal, visto que, como os demais ponta-grossenses, também precisam passar a dispor desses serviços públicos (HARVEY, 2014).

Dentro do arcabouço teórico construído até aqui, tratando-se da realidade dos venezuelanos no município de Ponta Grossa, optou-se por destacar o conceito de direito à cidade, como anteriormente exposto no objetivo desta pesquisa. Não por se tratar de um nível superior aos demais direitos essenciais à vida urbana, como o direito à saúde ou o direito à moradia, mas sim por ser capaz de substancializar ambas, possibilitando um maior alcance conceitual e que permite colocar os imigrantes numa no mesmo patamar de cidadania dos ponta-grossenses em condições semelhantes.

O direito à cidade é um significante vazio repleto de possibilidades imanentes, mas não transcendententes. Isso não significa que seja irrelevante ou politicamente impotente. Tudo depende de quem conferirá ao significante um significado imanente revolucionário em oposição ao significado reformista (HARVEY, 2014, p. 244)

E ainda, para Lefebvre, autor do conceito:

Mudariam a realidade se entrassem para a prática social: direito ao trabalho, à instrução, à educação, à saúde, à habitação, aos lazeres, à vida. Entre esses direitos em formação figura o direito à cidade (não à cidade arcaica, mas à vida urbana, à centralidade renovada, aos locais de encontro e trocas, aos ritmos de vida e empregos de tempo que permitem o uso pleno e inteiro desses momentos e locais etc.) (LEFEBVRE, 2008 p.139).

A moradia, para grande parte dos imigrantes que residem em Ponta Grossa, é um direito difícil de ser conquistado, e, entende-se que essa é apenas uma entre tantas outras dificuldades que relacionam-se, como as dificuldades relacionadas à empregabilidade formal, regularização migratória, acesso à educação, saúde e

assistência social e, para além de relacionadas, essas dificuldades são interdependentes. Para os venezuelanos, a maior dificuldade é colocar-se no mercado de trabalho formal, mesmo que em trabalhos não condizentes com sua formação acadêmica, para então, poder estabelecer o mínimo de qualidade de vida para eles próprios e suas famílias, que por vezes, ainda residem na Venezuela e são auxiliados financeiramente por aqueles que residem no Brasil, através de conexões econômicas e afetivas estabelecidas. Portanto, o direito à cidade torna-se uma amálgama de todas essas demandas.

### 3.1 PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

As cidades devem oferecer oportunidades e condições de vivências urbanas igualitárias à sua população, para que seja possível viver com dignidade, não importando suas características sociais, culturais, de gênero, idade e nacionalidade. Oportunamente, esse ainda é o objetivo de muitos grupos, civis e políticos, tais como movimentos populares, grupos sociais, instituições religiosas, partidos políticos e administradores públicos. Todos esses segmentos da sociedade, ainda que, muitas vezes, sem o devido apoio da sociedade, estão comprometidos em proporcionar melhores condições de vida, de paz, harmonia e felicidade para as pessoas na cidade, através de um sentimento de solidariedade mútua.

Para que o espaço urbano seja mais justo, humano, saudável e democrático, é necessário que todos aqueles envolvidos na gestão, bem como, a sociedade civil organizada através de representantes, incorporem um comportamento mais sensível aos problemas de desigualdade, em todos os aspectos, de modo que, as políticas públicas resultem em diminuição dessas desigualdades e de práticas discriminatórias, em todos os níveis da sociedade mas, sobretudo, contra grupos sociais e comunidades, em razão de sua cor, escolaridade, características culturais ou nacionalidade.

Pensar o espaço citadino através de uma experiência mais inclusiva é também buscar condições para que vivamos de maneira mais harmônica, produzindo paz e felicidade, combatendo toda uma estrutura social urbana baseada em padrões de concentração de riqueza e poder, onde os beneficiados são um seletivo grupo de pessoas e conglomerados econômicos. Cabe ainda, refletir sobre o intenso e

acelerado processo de urbanização atual, que contribui para a devastação do meio ambiente e para a constante privatização de espaços públicos, resultando em uma sociedade cada vez mais empobrecida e segregada social e espacialmente.

No Brasil é necessário que, assim como em outras regiões do mundo, ocorra um estímulo no sentido de modificar os modos de governar, planejar e desenvolver as cidades, de modo que, através das experiências de lutas sociais, a população relacione-se melhor com os fluxos migratórios contemporâneos, podendo assim usufruir das riquezas sociais e culturais que esses contingentes populacionais carregam consigo.

Os imigrantes residentes no Brasil enfrentam, ainda, diversas dificuldades, além da xenofobia e racismo, enfrentam também dificuldades em acessar estruturas de acolhida e moradia, ensino da língua portuguesa (normalmente sendo um serviço prestado pelas instituições religiosas), posicionamento no mercado de trabalho, dentre tantas outras. Existem dificuldades quanto ao acesso à educação superior devido à falta de documentação exigida e/ou as dificuldades em realizar o reconhecimento de seus diplomas diante das instituições brasileiras.

Em Ponta Grossa tem sido muito oportuna a relação nutrida entre diversas organizações não governamentais, pesquisadores, grupos religiosos e representantes da população imigrante, no sentido de abrir um espaço de diálogo entre o poder público e a sociedade civil em torno de uma convergência de valores sociais, para que seja possível mudar a realidade de segregação, discriminação e desigualdade na qual encontra-se a população imigrante no município. Este diálogo é pautado sob marcos referenciados à ética e solidariedade, que resultam num arranjo de organizações ligadas ao poder público, à universidade e à sociedade civil, denominado de Conselho Municipal.

No ano de 2021 foi estabelecido, via decreto municipal, o Conselho Municipal de Imigrantes em Ponta Grossa (CMIPG), caracterizando-se como um órgão consultivo composto por 36 conselheiros, sendo 18 titulares e 18 suplentes. O objetivo do Conselho é participar da formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal para a População Imigrante. A composição do CMIPG é paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil. Diante do exposto e seguindo a linha de raciocínio que vem sendo construída ao longo do trabalho, o conceito de direito à cidade e luta política relacionam-se, podendo o direito à cidade reunir questões intimamente ligadas ao direito à cidadania, ao ser cidadão,

e que, portanto, afeta diretamente a vida dos mais excluídos e periféricos, uma atividade que se efetiva, politicamente, dentro do município a partir da criação do CMIPG.

O município de Ponta Grossa exerce um papel de extrema importância na gestão do fluxo de imigrantes na cidade. A medida que o município recebe um fluxo crescente de venezuelanos, muitos dos quais com dificuldades financeiras, sociais, linguísticas e culturais, a atuação da gestão pública municipal se torna essencial para garantir uma resposta adequada a essa questão. A criação de espaços de diálogo e participação cidadã é essencial para envolver toda a comunidade local e os próprios imigrantes na construção de um espaço urbano mais integrado, acolhedor e inclusivo para todos.

### 3.2 A QUESTÃO DA HABITAÇÃO

O tema habitação pode ser considerado como um dos pontos mais críticos do ponto de vista social e urbano no Brasil. Analisando esse problema de maneira integrada ao conceito de direito à cidade, percebe-se que as demandas por moradia emergem de maneiras diferentes: saneamento, asfalto, energia elétrica, água tratada (graves problemas de infraestrutura), construção de habitações para o grande número de famílias sem casa própria e a falta de urbanização em áreas periféricas e faveladas.

No cenário municipal, a reivindicação por moradias é uma constante para os legisladores públicos. Para a população migrante, a reivindicação do direito de permanência e acesso à moradia é ainda mais sensível, visto que, na maioria dos casos, estes indivíduos não atendem alguns dos requisitos básicos para a entrada deles nos programas de assistências habitacionais promovidos pelo município de Ponta Grossa. A secretária municipal da Família e Desenvolvimento Social, Tatyana Belo, explica um pouco a situação no município:

A questão da habitação no município de Ponta Grossa é algo muito delicado. Existe uma grande demanda de famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, e por questões relacionadas à um recuo de financiamento de questões de interesse social, por parte do Governo Federal, nos últimos anos, o município acumulou um déficit habitacional, mas que deve ser reorganizado em breve, com estratégias de curto prazo. Executar uma política assim, custa muito caro, por isso é necessário um grande planejamento. Hoje, ainda não existe um política habitacional voltada para os imigrantes, pois

existentes critérios específicos para a concessão das casas, pré determinados pelo governo federal, que é quem tem financiado tais projetos nos últimos anos, como por exemplo aquelas famílias que vivem em áreas de risco ou mulheres chefes de família, o município só organiza a “fila” das pessoas que entram com o pedido, de acordo com o grau de necessidade de cada família (TATYANA BELLO, 2023).

Por vezes, os imigrantes venezuelanos apresentam um movimento itinerante, colocando-se como uma característica notável do movimento migratório no Brasil, sobretudo dos venezuelanos e haitianos nos últimos anos. Impulsionados por diversos desafios em seus países de origem, como crises econômicas, políticas, humanitárias e desastres naturais, estes percorrem diferentes regiões do Brasil e da América do Sul em busca de lugares que lhes proporcionem refúgio, oportunidades de trabalho e, acima de tudo, uma chance para reconstruir suas vidas. Por outro lado, esse fluxo dinâmico e multifacetado, tem impactado na construção de políticas públicas municipais voltadas à imigrantes, visto que, muitas das vezes, estes não permanecem por muito tempo na mesma cidade. Compreender o movimento itinerante desses imigrantes, e suas razões, é essencial para que se possa desenvolver políticas públicas eficazes, e, no caso da habitação, estabelecer critérios para que se possa incluir os imigrantes nas demandas do município. Em relação à efetiva permanência dos imigrantes no município, Tatyana, destaca:

Em Ponta Grossa, existem alguns critérios para que possa registrar-se nos programas de habitação social, como por exemplo, o tempo em que reside no município, o que impede alguns imigrantes de participar, já que eles nem sempre pensam em se fixar no município, por isso, a prioridade sempre vai ser das famílias que já residem à algum tempo aqui. No entanto, existe a questão do “aluguel social”, que é um serviço onde o município auxilia, após o devido cadastramento, com um valor de até R\$700,00, para que a pessoa possa manter a si e sua família até que possa o fazer sozinho. Mas, também existem critérios para acesso a esse auxílio, que é limitado a trinta famílias por mês (TATYANA BELLO, 2023).

Destaca-se, ainda, o auxílio das comunidades religiosas em Ponta Grossa. No decorrer da pesquisa foram muitos os relatos de que estas têm desempenhado um papel fundamental na questão dos acolhimentos dos imigrantes em Ponta Grossa. Diante da complexidade do movimento migratório e das dificuldades enfrentadas pelos imigrantes, diversas organizações religiosas têm se mobilizado em prol dos imigrantes, oferecendo abrigo, todo tipo de assistência e apoio na busca por moradias dignas. Através de iniciativas voluntárias e redes de solidariedade, essas organizações têm conseguido contribuir de maneira muito significativa, sobretudo, para aliviar as condições, muitas vezes precárias, de moradia enfrentadas por

imigrantes venezuelanos que residem em Ponta Grossa. Para além disso, tais comunidades colocam-se como importantes promotores da inclusão social e da construção de pontes culturais, entre imigrantes e comunidades locais. O importante papel desempenhado pelas organizações religiosas de Ponta Grossa na questão da habitação.

O direito à habitação é subjacente ao direito à cidade. Um não pode existir sem o outro, portanto, é um princípio essencial que se aplica a todos os indivíduos, independentemente de sua nacionalidade. Viabilizar uma moradia digna para as pessoas não é apenas uma obrigação legal, visto que o Brasil é signatário de diversos acordos e convenções internacionais, mas também moral. No entanto, na prática, o cenário é bem diferente. Em Ponta Grossa, os imigrantes venezuelanos encontram desafios significativos durante a busca por moradias adequadas, em virtude de dificuldades econômicas, burocráticas e sociais. Sendo assim, é imperativo que o governo brasileiro e os governos estaduais e municipais, bem como a sociedade civil organizada para que trabalhem em consonância, para viabilizar programas que garantam o direito à moradia desses cidadãos, promovendo, assim, a inclusão e dignidade para todos aqueles que buscam melhores condições de vida em terras brasileiras.

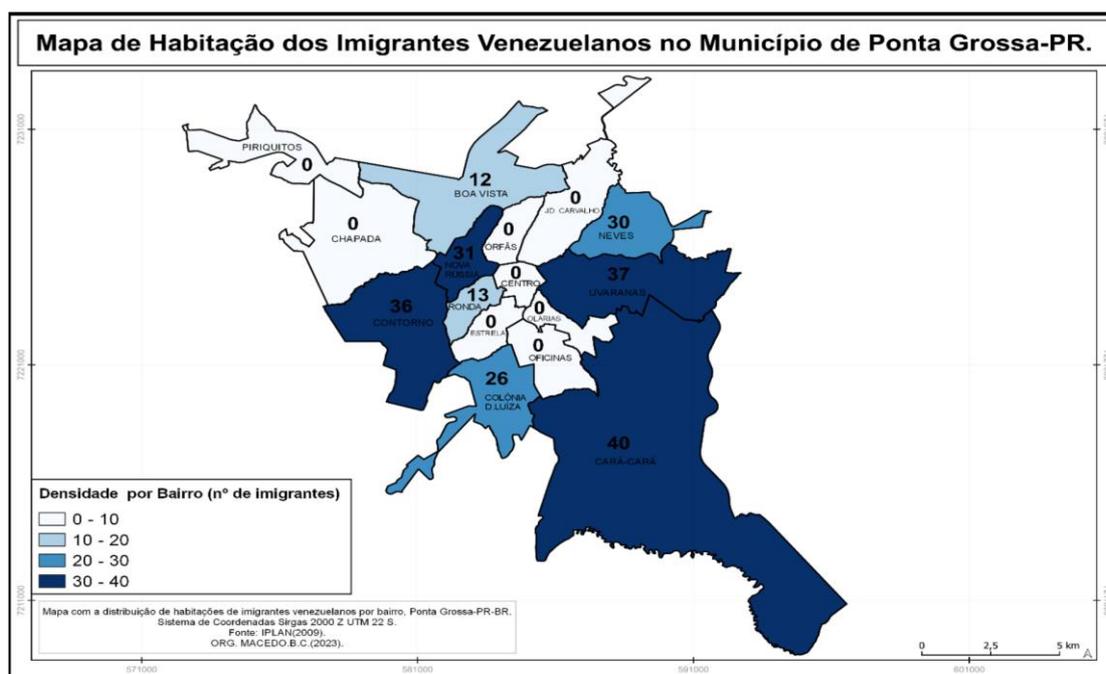
Não é incomum que, devido a dificuldades financeiras, a ocupação em bairros periféricos se torne a melhor alternativa, diante da ausência de condições acessíveis em regiões mais centrais e da falta de políticas habitacionais para a população imigrante, colocando-se como a única possibilidade de acesso ao espaço urbano. As questões de deslocamentos estão diretamente relacionadas com a ocupação em bairros de periferia, onde os entrevistados, comumente, relatam dificuldades de transportes (ruas asfaltadas, implantação ou melhorias de linhas de ônibus, distância entre o centro urbano e o local de moradia). Tais dificuldades expressam uma evidente segregação espacial, que não apenas dificultam o acesso entre a cidade “formal” e a cidade “informal” (bairros afastados, loteamentos irregulares, favelas, ocupações), mas viabiliza um planejamento urbano onde certos espaços são transformados em regiões “invisíveis”, optando por não os considerar parte da cidade “real” (MARICATO, 1997).

"Minha jornada aqui no Brasil tem sido muito difícil. Vim para cá em busca de um recomeço, para trabalhar e garantir boas coisas para a minha família, mas achar uma casa para alugar tem sido uma constante luta. Desde que cheguei, tenho enfrentado a dificuldade de

encontrar lugares com preços mais acessíveis, que sejam bons, mas pelo que posso pagar, só acho em bairros muito afastados. Às vezes, quando o proprietário fica sabendo que sou venezuelano, inventa alguma desculpa para não alugar, é difícil sabe? Mesmo assim, Deus está comigo, apesar desses desafios, mantenho a esperança de que, com o tempo, minha situação vai melhorar. Enquanto isso, continuo trabalhando e me virando com posso para sustentar a minha família” (RAFAEL, 2023).

A qualidade de vida dos imigrantes em Ponta Grossa relaciona-se com a questão da habitação. Muitos deles encontram dificuldades na busca por moradias acessíveis e adequadas, algo que interfere diretamente na qualidade de vida dessas pessoas. Moradias inóspitas podem levar a condições ainda mais precárias, expondo esses indivíduos a insegurança habitacional e até riscos à saúde. Do ponto de vista da saúde dos imigrantes, a falta de uma habitação adequada pode afetar a estabilidade emocional e psicológica. A incerteza em relação à falta de um espaço adequado e seguro onde se possa chamar de lar pode causar estresse, ansiedade, afetando o bem estar geral dessas pessoas. Essas questões, podem afetar diretamente o desempenho no trabalho, assim como, a capacidade de socialização no Brasil. A seguir, uma mapa das principais localidades onde os imigrantes venezuelanos informaram residir no momento da pesquisa:

**Figura 01:** Distribuição de habitação por bairro de imigrantes venezuelanos em Ponta Grossa-PR



Fonte: O autor.

A concentração da ocupação de imigrantes venezuelanos em bairros periféricos de Ponta Grossa, tem sido uma característica notável durante toda a pesquisa. Tal tendência muitas vezes é resultado de fatores econômicos, onde os imigrantes buscam moradias mais acessíveis em regiões menos centrais da cidade. No entanto, não é incomum que essa concentração também reflita aspectos negativos, como preconceito, discriminação e falta de recursos. Não obstante, a ocupação em bairros periféricos apresenta desafios adicionais, como a falta de dispositivos urbanos básicos, infraestrutura inadequada e maior vulnerabilidade social. Portanto, é importante que se compreenda tal dinâmica para que se possa desenvolver políticas habitacionais mais inclusivas e que garantam o direito à moradia, promovendo assim, igualdade de oportunidades para todos os munícipes, imigrantes ou não. Nesse sentido, as condições de deslocamento dentro do espaço urbano dos imigrantes venezuelanos, são diretamente afetadas pela ocupação de bairros periféricos. Durante a pesquisa, houveram relatos de longas jornadas por transportes públicos, em busca de trabalho ou de serviços de saúde e educação, bem como, para manter suas relações de religiosidade. No entanto, a precariedade do transporte público e o alto valor da passagem tornam essas jornadas ainda mais desafiadoras, fazendo com que os indivíduos, por vezes, tenham que realizá-las a pé.

### 3.3 QUESTÃO DA EMPREGABILIDADE

Diante do crescente número de imigrantes no município de Ponta Grossa, aumenta também a busca por geração de renda e por oportunidade de um recomeço de vida na cidade. Percebeu-se, durante a pesquisa, certa dificuldade enfrentada pelos imigrantes ao pleitear oportunidades de emprego disponíveis no município. Portanto, os imigrantes ficam diante de mais uma dificuldade que é empregabilidade que passa a ser um dos principais entraves no que diz respeito a geração de renda por parte desses indivíduos, a partir da inclusão no mercado de trabalho.

O desemprego continua num nível elevado, muito embora a taxa de desemprego tenha diminuído nos últimos meses no Brasil. O caso dos imigrantes ainda é mais grave e merece uma atenção especial porque ter acesso a uma renda é fundamental para que o direito à cidade se concretize. Existe um grande desafio

para a população imigrante no momento de acesso à oportunidades de trabalho ou mesmo ao iniciar um negócio próprio. Algumas organizações não governamentais, como a Cáritas, reconhecem que esta é uma realidade no Brasil, sobretudo, para aqueles em situação de imigração.

A Cáritas possui um projeto de empregabilidade para imigrantes, distribuído em três cursos: profissionalizantes; elaboração de currículos e entrevistas; e empreendedorismo. Após a realização dos cursos os imigrantes são encaminhados para o mercado de trabalho através de uma plataforma chamada Novos Rumos, desenvolvida com ajuda do curso de administração da UEPG. Na plataforma, a empresa cadastra as vagas disponíveis e o imigrante cadastra seu currículo, mas, infelizmente, não houve grande adesão por parte das empresas de Ponta Grossa, apenas cinco. Existe também a questão da escolaridade, que dificulta a contratação, no caso dos imigrantes venezuelanos, a situação é um pouco menos complicada, em virtude do nível de instrução deles, normalmente graduados (ÉRICA, CÁRITAS, 2022).

A empregabilidade para os imigrantes venezuelanos é um desafio diário. Diante do aumento exponencial do fluxo de imigrantes vindos da Venezuela nos últimos anos, eles têm enfrentado o desafio de se colocarem no mercado de trabalho. Como já relatado aqui, um dos principais motivos que levam o imigrante venezuelano a escolher o Brasil, é justamente a busca por melhores oportunidades de vida, mas com frequência enfrentam dificuldades impostas devido a condição de “ser” imigrante. A falta de documentação, barreiras linguísticas e a discriminação são obstáculos diários e que precisam ser superados para garantir o sustento familiar. O trabalho de inclusão promovido pela Cáritas Diocesana de Ponta Grossa, através do seu programa de capacitação profissional, desempenha um papel fundamental na promoção da empregabilidade dos imigrantes, contribuindo positivamente para o mercado de trabalho brasileiro, assim como, na reconstrução da vida dessas pessoas.

Para que se possa refletir sobre a questão de empregabilidade de imigrantes venezuelanos no Brasil, é preciso que se pense sobre políticas públicas voltadas à inclusão desses indivíduos de modo a facilitar a regularização de sua situação migratória para que assim, possa obter com mais agilidade os documentos oficiais, sobretudo em relação à validação de diplomas e cursos realizados na Venezuela. Não obstante, programas de ensino da língua portuguesa, como os que são promovidos pela UEPG, são fundamentais para que os imigrantes possam comunicar-se plenamente, e, portanto, se integrarem ao mercado de trabalho local com maior facilidade. Vale ressaltar que, iniciativas que oferecem capacitação

profissional, voltadas às necessidades do mercado de trabalho brasileiro, são maneiras eficazes de melhorar as perspectivas de oportunidades de emprego desses indivíduos, ao mesmo tempo em que suprem as necessidades das empresas locais por mão de obra qualificada.

Ainda assim, a questão da inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro não se trata apenas de uma questão de políticas governamentais. É necessário também, um trabalho de sensibilização da população brasileira em relação ao combate à discriminação e xenofobia, baseados frequentemente em conceitos estereotipados. No Brasil, a população brasileira como um todo, desempenha um importante papel ao oportunizar um ambiente acolhedor e inclusivo para esses imigrantes, deixando de lado estigmas baseados em informações que nem sempre correspondem à verdade, reconhecendo as importantes contribuições que os imigrantes podem oferecer à economia e também à cultura brasileira. Sendo assim, é imperativo que se promova a sensibilização e a educação sobre questões voltadas para as questões migratórias do Brasil, visando combater estereótipos infundados e muito prejudiciais que dificultam a integração dos venezuelanos no mercado de trabalho. Apesar de não haver garantias, o conjunto dessas medidas pode contribuir para que se possa melhorar a questão da empregabilidade e a qualidade de vida dos imigrantes venezuelanos no Brasil.

Para elucidar melhor, é necessário que se faça uma análise dos dados levantados durante a pesquisa de campo, no que se refere ao índice de empregabilidade dos imigrantes venezuelanos que participaram da pesquisa, no período entre abril e setembro de 2023.

**Gráfico 04:** Situação financeira dos imigrantes



**Fonte:** Elaborado pelo autor.

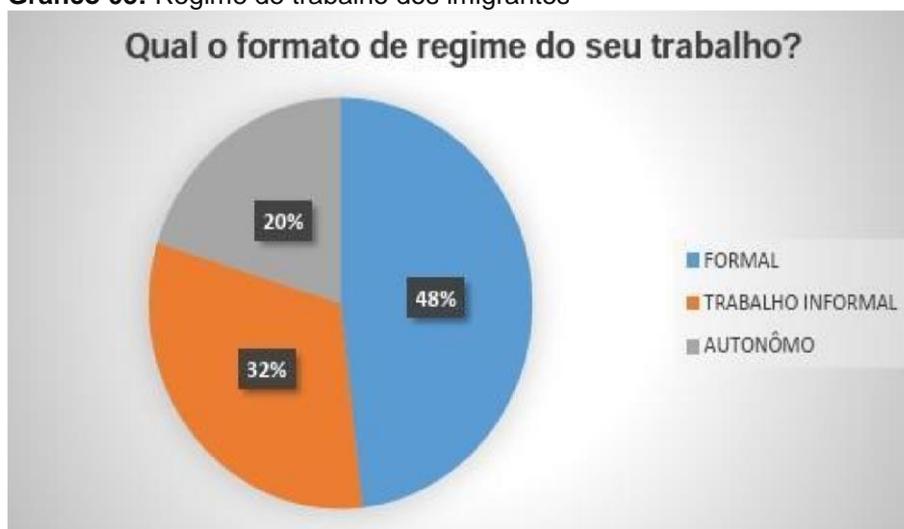
Como já dito, a situação dos imigrantes venezuelanos no Brasil evidencia uma série de desafios e oportunidades. O gráfico acima, apesar de não representar o número total de imigrantes residentes em Ponta Grossa, reflete uma realidade na qual muitos deles podem se encontrar. As ocupações sazonais são uma realidade para muitos deles, 22% é um número expressivo de imigrantes que não possuem estabilidade financeira e segurança no emprego que ocupam vagas, por um curto prazo, atuando principalmente nas áreas de construção civil e serviços gerais, segundo relatos. Esse cenário destaca a necessidade de políticas que estimulem a oferta de empregos mais estáveis e duradouros, permitindo assim, que os imigrantes venezuelanos possam construir um futuro mais seguro e estável em Ponta Grossa.

A taxa de desemprego entre os venezuelanos, de 20%, é algo a se preocupar. Pode se atribuir a isso diversos fatores, a barreira linguística talvez seja o principal deles, acompanhado também, da falta de reconhecimento de suas qualificações profissionais e acadêmicas, além de uma competição acirrada na busca por empregos formais. Por outro lado, o constante crescimento do fluxo de chegada de imigrantes em Ponta Grossa, em um curto período de tempo, também pode ter contribuído para uma sobrecarga no mercado de trabalho local, tornando um desafio ainda maior a busca por emprego. A implementação de programas de capacitação e apoio à busca por empregos, como o elaborado pela Cáritas, específicos para os imigrantes, é fundamental para enfrentar esse desafio e melhorar suas perspectivas de empregabilidade.

Não obstante, a grande maioria dos imigrantes relatou possuir emprego, indicando que muitos deles conseguem oportunidades de empregos formais e, conseqüentemente, desfrutam de direitos trabalhistas e previdenciários, assim como uma maior segurança financeira. Cabe dizer que a porcentagem de 55% indica que existe uma demanda pela mão de obra venezuelana em Ponta Grossa, e ainda, sugere uma boa recepção por parte dos empregadores em integrá-los em suas empresas. Quando se oportuniza emprego para a população imigrante, seja qual for a nacionalidade, o país se beneficia da pluralidade da força de trabalho, agregando novas habilidades, experiências e perspectivas culturais. Ademais, o aumento de indivíduos no mercado de trabalho formal contribui para o aumento da arrecadação de impostos e, portanto, fortalece a segurança social coletiva. Para que essa situação progrida ainda mais, é imperativo que os órgãos municipais, estaduais e federais, assim como a sociedade civil organizada, continuem trabalhando em prol da

integração dos imigrantes, promovendo uma cultura de inclusão no mercado de trabalho pontagrossense.

**Gráfico 05:** Regime de trabalho dos imigrantes



**Fonte:** Elaborado pelo autor.

Segundo as respostas fornecidas pelos imigrantes, o regime de trabalho dessa população pode ser bastante variado, o gráfico acima reflete uma diversidade de situações laborais que impactam diretamente na estabilidade econômica e direitos trabalhistas destes. A taxa de 48% de respondentes que alegam possuir empregos formais é algo positivo, indicando que uma grande parcela dessa população conseguiu acessar empregos com carteira assinada, e portanto, estão melhor assistidos em relação a direitos trabalhistas e possuem maior estabilidade financeira. E novamente, reforça a disponibilidade de empregadores em contratar imigrantes venezuelanos na força de trabalho formal, auxiliando no processo de inclusão social e econômica desses indivíduos.

Todavia, o fato de 38% dos respondentes integrarem uma força de trabalho informal destaca importantes desafios que devem ser superados, visto que, tais posições normalmente carecem de estabilidade, benefícios e proteções trabalhistas. A alta taxa de ocupação de trabalhos informais pode, em partes, ser atribuída a dificuldades linguísticas que muitos imigrantes recém chegados enfrentam, o reconhecimento limitado das qualificações profissionais e acadêmicas dos venezuelanos e, também, em virtude do desconhecimento dos imigrantes em solicitar documentos necessários para a contratação em empregos formais. Para que essa situação possa ser superada, é necessário investimento em programas de

capacitação profissional, cursos de português de maneira gratuita, assistência e fluidez no processo de validação dos diplomas acadêmicos estrangeiros e políticas públicas que incentivem a formalização do trabalho.

Por fim, a taxa de 20% de imigrantes que indicam trabalhar de maneira autônoma indica que uma parcela significativa desses indivíduos optou por empreender ou trabalhar por conta própria. Por um lado, existe uma oportunidade para a geração de renda e conseqüentemente uma independência financeira que é muito desejada, em virtude dos baixos salários oferecidos no mercado formal, mas também pode representar desafios, como a falta de estabilidade e benefícios trabalhistas. Oferecer o devido suporte para esses empreendedores autônomos, através de capacitação, acesso à financiamentos e orientação empresarial, pode contribuir significativamente para promover o sucesso desses imigrantes e também, contribuir para o desenvolvimento econômico local. Resumidamente, a pluralidade do regime de trabalho dos imigrantes em Ponta Grossa reflete uma complexa rede de desafios e oportunidades, que demandam políticas públicas e ações específicas para esses indivíduos, para que se possa viabilizar uma transição saudável para empregos formais, bem como, para o desenvolvimento de empreendimentos autônomos sustentáveis.

**Figura 02:** Imigrante venezuelano empreendendo em Ponta Grossa -PR



Fonte: O autor.

Outro aspecto percebido durante a pesquisa, é o fato de que imigrantes venezuelanos, normalmente, ocupam posições desfavoráveis em relação ao mercado de trabalho, mais fragilizados, visto que, entram no país, muitas das vezes, em situações de fragilidade social, fugindo de mazelas políticas, sociais e econômicas do seu país. Sendo assim, os relatos de venezuelanos que aceitam qualquer trabalho que lhe é oportunizado, são comuns, no intuito de prover sustento para si mesmo e sua família, e, em muitos dos casos com um salário incompatível com sua formação acadêmica (DA SILVA, TEIXEIRA, 2020).

Em alguns casos, a falta de documentação apropriada e a situação irregular de alguns imigrantes podem dificultar ainda mais o acesso a trabalhos e serviços financeiros, como a abertura de contas bancárias ou acesso à crédito. Esses obstáculos limitam suas opções de emprego e a possibilidades de planejamentos financeiros futuros. Não obstante, as diferenças sociais, culturais e linguísticas existentes entre venezuelanos e brasileiros também colocam-se como um obstáculo na busca por empregos e também na relação com clientes, no caso daqueles que empreendem, tornando os imigrantes mais suscetíveis à exploração financeira. Além disso, o estigma associado à condição de imigrante pode dificultar a busca por apoio em momentos de crise.

Existe também, o alto custo de se viver no Brasil, incluindo despesas como aluguel, alimentação, gastos com transporte, educação, dentre outros. Tudo isso sobrecarrega ainda mais o já apertado orçamento familiar dos imigrantes venezuelanos. A adaptação em um novo ambiente representa um desafio significativo para aqueles que são recém chegados ao país. As demandas financeiras do espaço urbano podem tornar-se um fardo para aqueles que chegam com recursos limitados. As dificuldades burocráticas para que se possa ter acesso à serviços públicos e benefícios sociais também pode ser uma barreira, algo que poderia ajudá-los a lidar com suas dificuldades financeiras.

De acordo com dados obtidos com a pesquisa do Perfil Sociodemográfico e Laboral dos Imigrantes Venezuelanos, organizada pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), executada em 2017, com o amparo da Acnur, de todos os venezuelanos pesquisados, 51% recebem menos de um salário mínimo, 44% tem remuneração entre um e dois salários mínimos e, apenas 5% extrapolam essa faixa salarial. Além de que, cerca de 52% dos trabalhadores venezuelanos cumprem mais de 40 horas semanais, o que reforça a ideia de que a população venezuelana no

Brasil, tem sua mão de obra depreciada e tem sua mão de obra explorada, em alguns casos (SIMÕES, 2017). Em Ponta Grossa, a situação não é diferente:

**Gráfico 06:** Renda familiar dos imigrantes



**Fonte:** Elaborado pelo autor.

Em 2020, em decorrência da Pandemia do COVID-19, o governo brasileiro aprovou um auxílio financeiro emergencial, destinado aos desempregados e trabalhadores autônomos, que, por consequência da pandemia, foram demitidos devido à queda no consumo de bens e serviços ou impedidos de exercer suas atividades econômicas (AGÊNCIA SENADO, 2020). O auxílio emergencial foi distribuído em 5 ciclos de pagamentos, tendo início em abril de 2020 com o valor de R\$600,00 ou R\$1.200,00 para mão chefes de família.

A maior parte dos recursos foi para o Sudeste do Brasil, visto que é a região mais populosa do país (38,3%). Em seguida, o Nordeste (32,6%), o Sul (11,2%), o Norte (10,4%) e o Centro Oeste (7,5%). A população imigrante residente no Brasil, figurou entre aqueles que estavam aptos a receber o auxílio emergencial, incluído aqueles em situação de refúgio (GOVERNO FEDERAL, 2020). Segundo dados fornecidos pela Caixa Econômica Federal, órgão responsável pelo pagamento e controle do Auxílio Emergencial, 42.512 imigrantes venezuelanos receberam uma ou mais parcelas do auxílio (FREIRE, 2020).

Portanto, os imigrantes venezuelanos enfrentam cotidianamente inúmeras dificuldades, das mais variadas ordens. A falta de empregos formais e a pouca oferta

de oportunidades de trabalhos bem remunerados são dificuldades consideráveis. Muitos dos imigrantes, a fim de promover o sustento de suas famílias, aceitam subempregos, por vezes mal remunerados, apenas para garantir o mínimo de dignidade. O processo de desvalorização da mão de obra imigrante, é multifacetado, e é resultado de uma combinação de fatores, sociais, econômicos, legais e culturais. Como já dito, para que tais desafios possam ser sobrepujados, é necessário que ocorra um esforço coletivo entre a sociedade brasileira, o governo e das organizações da sociedade civil, para que se possa assegurar oportunidades dignas a esses imigrantes, garantindo assim a oportunidade de construir uma vida melhor em Ponta Grossa.

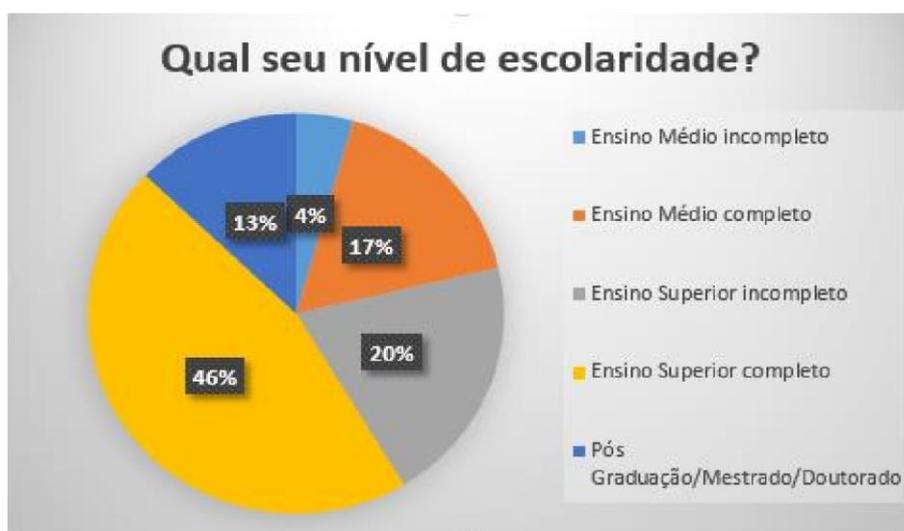
### 3.4 QUESTÃO DA EDUCAÇÃO

A questão do acesso à educação para os imigrantes venezuelanos é delicada. A barreira linguística é o principal obstáculo a ser superado, dentre as inúmeras dificuldades encontradas ao tentar acessar cursos profissionalizantes ou mesmo de graduação no Brasil. A maioria dos venezuelanos fala apenas o espanhol e a adaptação para o português gera grandes dificuldades, sobretudo em relação a compreensão das aulas e com a comunicação com os professores. Durante a pesquisa, notou-se que quanto mais jovem o migrante, maior e mais rápida é a capacidade de se adaptar ao novo idioma. A dificuldade em relação aos documentos, também é outro desafio significativo. Muitos imigrantes chegam ao Brasil sem toda a documentação necessária para que se possa realizar a validação de seus diplomas ou ingressar em escolas, cursos técnicos e superiores, limitando seu acesso à educação formal.

As dificuldades financeiras enfrentadas por esses indivíduos é também algo que influencia diretamente a capacidade de acesso à educação. Muitos têm dificuldades em custear os materiais escolares necessários, assim como o custo de transporte, para que se possa frequentar as instituições de ensino. Além disso, a discriminação e o estigma associados à condição de imigrante também pode afetar o espaço educacional, tornando os venezuelanos mais suscetíveis a situações de *bullying* e exclusão, algo que afeta diretamente no desempenho acadêmico e no bem estar emocional.

Existe também, uma dificuldade por parte dos migrantes, em obter informações claras sobre quais os procedimentos que lhes possibilitem acessar o sistema educacional brasileiro e os programas de apoio disponíveis para imigrantes. Isso, costuma deixá-los perdidos em relação a quais os procedimentos devem ser tomados e seus direitos educacionais. É importante que as autoridades, escolas e organizações saibam quais os procedimentos devem ser adotados em face da condição dos migrantes, que trabalhem em sincronia para superar essas dificuldades e garantir que os imigrantes venezuelanos possam ter oportunidades de acesso à educação de qualidade em seu novo país. O gráfico abaixo apresenta o nível de escolaridade dos imigrantes venezuelanos respondentes do questionário proposto durante esta pesquisa, e revela algumas tendências singulares.

**Gráfico 07:** Nível de escolaridade dos imigrantes



**Fonte:** Elaborado pelo autor.

Em um primeiro momento, é interessante destacar o fato de que a maioria dos imigrantes venezuelanos (46%) alegam possuir ensino superior completo. Pode-se presumir então, que uma significativa parcela desses indivíduos possui um elevado nível de escolaridade, algo que pode ser um valioso ativo para a integração econômica na sociedade brasileira e para o mercado de trabalho. Além disso, 13% dos respondentes alegam possuir pós graduação, algo que indica positivamente uma diversidade educacional inerente a essa população.

Não obstante, a parcela de 20% com ensino superior incompleto revela o desejo de uma parcela significativa dessa população que está em processo de

formação educacional, ou, que tenta concluir seus estudos no Brasil. Isso indica um desejo de se aperfeiçoar educacional e profissionalmente, adaptando-se às demandas do mercado de trabalho formal brasileiro. Existe ainda uma parcela de 17% que possui o ensino médio completo, esses talvez sejam um importante público para as universidades brasileiras, tendo em vista a excelente oportunidade de agregá-los ao escopo acadêmico, realizando importantes trocas culturais e intelectuais, através do aperfeiçoamento profissional. No entanto, é importante também, destacar que 4% ainda não completaram o ensino médio, sugerindo que existe um grupo que enfrenta desafios relacionados à educação e pode necessitar de algum tipo de auxílio para que se conclua satisfatoriamente sua educação básica. Em síntese, o gráfico reflete uma pluralidade de níveis de escolaridade entre os imigrantes venezuelanos, destacando-se o alto nível de instrução acadêmica desses indivíduos. Destaca-se também, a importância de se elaborar políticas públicas que levem em consideração tal diversidade educacional e apoie essa população em sua jornada pelo Brasil.

**Gráfico 08:** Interesse no processo de validação de diploma



**Fonte:** Elaborado pelo autor.

O processo de validação de diplomas por parte dos imigrantes venezuelanos no Brasil é algo bastante complexo e muito burocrático. Não existe uma equivalência entre os sistemas educacionais venezuelano e brasileiro, portanto, é necessário um processo de revalidação ou reconhecimento dos diplomas obtidos no país de origem. Isso significa que os que desejam ter seus diplomas reconhecidos, precisam passar por um longo processo de apresentação de documentos muito específicos para que

se obtenha a certificação de uma instituição brasileira. Não obstante, o processo pode ser bastante caro, visto que, é necessário que os documentos sejam traduzidos por profissionais especializados, além de taxas associadas à validação de diplomas. Os custos envolvidos podem ser um obstáculo intransponível para muitos, sobretudo pelo fato de que muitos deles já enfrentam dificuldades financeiras em virtude da mudança de país.

A falta de informações claras a respeito dos procedimentos que devem ser seguidos para que se possa realizar o processo de validação, também é um desafio a ser superado. Muitos dos venezuelanos não estão cientes dos procedimentos necessários para realizar a validação ou das instituições responsáveis pelo processo no Brasil, o que apenas limita ainda mais o acesso às instituições de ensino. Como resultado, os imigrantes têm suas oportunidades de emprego limitadas, assim como a chance de alcançar crescimentos profissionais no Brasil, algo que prejudica profundamente suas perspectivas de integração e estabilidade profissional.

**Gráfico 09:** Interesse profissional dos imigrantes



**Fonte:** Elaborado pelo autor.

O gráfico acima, revela importantes informações sobre as aspirações e expectativas dos venezuelanos em relação ao desejo de integrar o mercado de trabalho brasileiro. Diante da notável maioria de venezuelanos (63%) que expressam o desejo de dar continuidade em suas carreiras em suas áreas de formação no Brasil, fica claro um profundo compromisso com sua formação acadêmica e experiências profissionais adquiridas em seu país de origem. Esse dado sugere que eles valorizam e desejam dar continuidade a suas carreiras profissionais no Brasil.

Por outro lado, o fato de 37% dos respondentes indicarem que não desejam seguir carreira em suas áreas de atuação, merece um olhar mais cuidadoso. Isso pode ser produto de diversos fatores, como a falta de oportunidades no mercado de trabalho formal, dificuldades com o idioma ou mesmo a necessidade de adaptar-se a um contexto de trabalho diferente ao venezuelano. Essa parcela da população venezuelana, pode estar buscando novas oportunidades no mercado de trabalho pontagrossense, em áreas diversas às de sua formação, demonstrando uma adaptabilidade para diversificar suas carreiras. O gráfico também destaca a necessidade de programas de requalificação profissional para esses indivíduos, de forma a auxiliar na busca por novas oportunidades de emprego compatíveis com suas experiências e habilidades. Talvez isso ajude a preencher lacunas existentes entre suas ambições concebidas na Venezuela, no momento de sua formação e as oportunidades disponíveis no Brasil, que nem sempre convergem.

Além disso, essa análise sugere que o Brasil pode e deve beneficiar-se de toda a bagagem cultural, acadêmica e profissional trazidas pelos venezuelanos, valendo-se de suas habilidades para fortalecer setores importantes para a sociedade e economia brasileira, exercendo assim um importante papel de integração dessas pessoas, através de uma contribuição positiva e necessária para a comunidade. No entanto, tratando-se daqueles que desejam dar continuidade a suas carreiras profissionais no Brasil, é preciso que se repense os métodos de validação de diplomas, com propostas mais eficazes e menos burocráticas, com programas de assistência voltados para a integração dessas pessoas, de modo que se possa incluí-las no mercado de trabalho. Desta maneira, pode-se maximizar o potencial econômico desse importante fluxo migratório venezuelano em direção ao Brasil.

### 3.5 O DIREITO À CIDADE EM PONTA GROSSA

O conceito de Direito à Cidade, cunhado por Henry Lefebvre, parte do princípio de que todos os cidadãos de uma cidade têm direito irrestrito a todo o aparato urbano, de modo a participar ativamente da vida urbana, sobretudo aos dispositivos essenciais, como habitação, empregos e educação. Fazendo uma relação entre as vivências dos imigrantes venezuelanos no Brasil, pode-se contextualizar a importância do Direito à Cidade nesse contexto social. O direito à Cidade, antes de

mais nada, baseia-se no direito à igualdade de oportunidades, para todos os cidadãos urbanos, independentemente de sua nacionalidade. Infelizmente, os imigrantes venezuelanos enfrentam, frequentemente, barreiras linguísticas, burocráticas e de ordem econômica e social que dificultam seu acesso aos dispositivos urbanos. Isso cria uma disparidade entre o ideal utópico do Direito à Cidade e a realidade vivenciada pelos imigrantes (LEFEBVRE, 2008).

Não obstante, Lefebvre destaca a importância da participação ativa da população cidadina na construção e gestão da cidade. Para os imigrantes em geral, a falta de acesso ao trabalho, educação e habitação pode limitar drasticamente o acesso ao espaço urbano, bem como sua habilidade de se integrar socialmente, que por sua vez, inviabiliza a capacidade de vivenciar as experiências urbanas de maneira plena e contribuir para o desenvolvimento da cidade. Sendo assim, é importante que se garanta acesso pleno dos imigrantes venezuelanos à cidade e todo o seu aparato social. Importante, não apenas sob o ponto de vista do Direito à Cidade, mas também porque enriquece a diversidade cultural do município, assim como do potencial econômico da cidade de Ponta Grossa (LEFEBVRE, 2008).

Lefebvre, coloca a habitação como um dos pilares fundamentais do conceito de Direito à Cidade. Sob essa lente, o Direito à Cidade não limita-se apenas ao acesso à espaços públicos, mas está diretamente relacionada com a qualidade de vida dos cidadãos, e, isso implica no acesso a moradias dignas. Diante dos relatos dos imigrantes venezuelanos, em Ponta Grossa não é diferente, torna-se evidente que o direito a uma habitação digna é parte essencial do processo de integração urbana. Todos os cidadãos têm direito a uma moradia adequada e acessível à vida urbana, segundo o conceito de Direito à Cidade. Os venezuelanos, particularmente, chegam ao Brasil com suas famílias em busca de refúgio e oportunidades, e a questão da habitação sem dúvida é uma de suas maiores e mais válidas preocupações. No entanto, frequentemente esses imigrantes enfrentam grandes dificuldades para encontrar espaços que atendam suas necessidades, sobretudo devido a fatores econômicos. Além da falta de renda, outros fatores interferem na busca por habitações, como por exemplo, a discriminação no mercado imobiliário.

Além disso, o conceito proposto por Lefebvre destaca a importância ativa dos cidadãos em questões como o planejamento habitacional, onde a voz e as reivindicações dos imigrantes devem ser ouvidas e consideradas, promovendo assim a diversidade cultural e enriquecendo o tecido social das cidades. Assim como

Lefebvre, David Harvey aborda a questão do Direito à Cidade não apenas sob o aspecto de acesso físico, mas oferece uma visão crítica e estrutural das nuances urbanas, que se aplica à questão da empregabilidade. O espaço urbano precisa garantir o acesso a oportunidades econômicas, políticas e sociais a todos os cidadãos.

Quando comparamos a situação de empregabilidade exposta nas respostas dos imigrantes com o índice de escolaridade, pode-se considerar o papel das estruturas sociais e econômicas na negação ou garantia desse direito à empregabilidade (HARVEY, 2014).

Para que se possa pensar a questão da empregabilidade em Ponta Grossa, é preciso que se considere quais as políticas econômicas moldam as oportunidades de emprego na cidade. Os venezuelanos, com frequência enfrentam obstáculos significativos em relação a oportunidades de emprego no Brasil, situação que pode ser piorada por políticas públicas que não os considerem, ou pela falta de reconhecimento de suas competências acadêmicas e profissionais, apenas por serem estrangeiras. No Brasil, existem diferenças de tratamento entre alguém formado na Europa e alguém formado na América do Sul, sobretudo nos países com forte influência indígena, como é o caso da Venezuela. Durante a presente pesquisa, mais de uma vez ouviu-se relatos como este. A percepção dos venezuelanos é de que a diferença de tratamento reflete estereótipos e preconceitos relacionados à sua origem e à qualidade de sua formação acadêmica. Aqueles que possuem diploma europeu, costumam ser vistos com mais prestígio e respeito, associados a instituições renomadas e sistemas educacionais consolidados. O resultado disso, é maior facilidade desses indivíduos em acessar oportunidades de emprego qualificado, e ser melhor remunerado, diante do imediato reconhecimento de suas qualificações profissionais e acadêmicas.

As políticas e estruturas econômicas possuem um papel central no acesso ao mercado de trabalho para os venezuelanos, refletindo a interconexão entre o Direito à Cidade e as questões de empregabilidade. Harvey destaca a importância de uma mobilização social organizada dos cidadãos para que se possa reivindicar direitos essenciais à vida urbana. Em Ponta Grossa, os imigrantes venezuelanos podem se beneficiar de redes de apoio, sindicatos e organizações da sociedade civil que trabalham para combater estereótipos discriminatórios e promover oportunidades de trabalho mais justas. Organizações como o Comitê Municipal de Imigrantes de Ponta

Grossa, servem para garantir que os imigrantes tenham a oportunidade de serem ouvidos nas discussões sobre políticas de emprego, por exemplo (HARVEY, 2014).

A educação formal desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de cidadãos que compreendam seus deveres e direitos dentro do espaço urbano. Ela não apenas capacita intelectualmente e socialmente os indivíduos para o mercado de trabalho, mas também promove a construção de uma consciência cívica, assim como o desenvolvimento da capacidade crítica e o engajamento político. Valorizar o histórico acadêmico dos venezuelanos pode ser uma maneira eficaz de se aproveitar o potencial dessas pessoas, pois trazem consigo habilidades e conhecimentos valiosos em diversas áreas, que podem contribuir positivamente para a economia pontagrossense. Não obstante, ao valorizar as competências acadêmicas desses imigrantes, Ponta Grossa demonstra seu compromisso com os princípios de igualdade, inclusão e diversidade. Isso não somente promove uma cidade mais acolhedora e justa para os imigrantes, como também envia uma importante mensagem para outras cidades, de respeito, acolhimento e paridade de oportunidades. Assim sendo, entende-se que o conceito de Direito à Cidade implica na valorização da trajetória acadêmica dos venezuelanos que residem em Ponta Grossa.

É imperativo que o processo de validação de diplomas dos imigrantes seja desburocratizado com urgência, é evidente que o processo deva ser feito de maneira adequada e dentro dos rigores acadêmicos brasileiros, mas não pode ser segregador. A demora e os custos do processo de validação impõe obstáculos significativos aos imigrantes, que dificultam sua colocação no mercado de trabalho e o aproveitamento de suas habilidades e qualificações. O Direito à Cidade, é também o direito a participar do processo de modernização das cidades, assim o acesso à educação formal não se limita apenas ao direito de frequentar escolas e universidades, mas permeia também a qualidade, acessibilidade e equidade de oportunidades. Para Castells (2010), é necessário que se pense a realidade urbana contemporânea como sendo conectada globalmente. Se por um lado Lefebvre destaca a importância da participação dos cidadãos na construção do espaço citadino, Castells incorpora o valor das tecnologias informacionais e da globalização à equação. Hoje existe uma grande variedade de cursos acadêmicos e profissionalizantes ofertados de maneira on-line, como é o caso dos ofertados pela Cáritas Diocesana de Ponta Grossa e também pela UEPG, com o intuito de favorecer

o processo de recolocação dos imigrantes ao mercado de trabalho. Logo, o Direito à Cidade não inclui apenas o acesso físico ao espaço urbano, mas também a capacidade de se relacionar com uma vida urbana cada vez mais digital, interconectada e menos burocrática.

Castells, também aponta a importância de se compreender o espaço urbano como nodos de redes globais, onde as tecnologias informacionais e os processos de interconexões entre países são fundamentais para a construção e aperfeiçoamento das cidades. Sob essa perspectiva, é importante que se garanta o Direito à Cidade para os venezuelanos, garantindo acesso à formação no Brasil mas, também, valorizando seus históricos acadêmicos, já que, esse intercâmbio educacional, embora involuntário, é profundamente enriquecedor para as cidades brasileiras (CASTELLS, 2010). Portanto, o Direito à Cidade implica na garantia de uma educação de qualidade, mas também na valorização da bagagem cultural e educacional dos cidadãos, independentemente de sua nacionalidade. Ponta Grossa, tem todas as condições de promover um espaço acolhedor e alinhado com as necessidades e desafios inerentes a cidades modernas, valendo-se da importante contribuição que os imigrantes venezuelanos têm a oferecer.

A aplicação do conceito de Direito à Cidade, no contexto dos imigrantes venezuelanos que residem em Ponta Grossa, permite que se faça uma análise de como se dá o acesso desses indivíduos à cidade, permite sobretudo, que se destaque a importância de identificar e superar as barreiras que limitam o acesso destes à serviços de ordem essencial para a vivência urbana. Promover uma integração efetiva dessa população em Ponta Grossa, garante que todos tenham a oportunidade de participar ativamente da construção da cidade. Sendo assim, é importante que se garanta acesso pleno ao espaço urbano e todo o seu aparato social.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa em questão teve como objetivo central a análise das experiências vivenciadas pelos imigrantes venezuelanos no contexto atual do município de Ponta Grossa. Explorar suas demandas, conflitos e frustrações foi essencial para compreender de que maneira esses elementos contribuem para a completa constituição das relações sociais no âmbito urbano dessa localidade. Inicialmente, uma etapa crucial consistiu na definição dos conceitos de migrantes e refugiados, visando estabelecer uma clara distinção e compreensão das relações entre ambos. Dessa forma, ficou evidente que migrantes são indivíduos que se deslocam por uma variedade de motivos, como questões políticas, econômicas, perseguições políticoétnico-religiosas, fuga de desastres naturais ou participação em conflitos armados, com o objetivo primordial de aprimorar suas condições de vida.

O entendimento desses conceitos proporcionou uma base sólida para a análise das dinâmicas sociais no contexto específico dos imigrantes venezuelanos em Ponta Grossa. A pesquisa buscou não apenas identificar os desafios enfrentados por essa comunidade, mas também destacar a complexidade das interações sociais que emergem desse fenômeno migratório. Ao compreender as motivações e as condições que conduzem os indivíduos a se tornarem migrantes, tornou-se possível contextualizar as experiências desses imigrantes venezuelanos no cenário local, contribuindo para uma compreensão mais abrangente das dinâmicas socioculturais envolvidas.

Durante as incursões nos trabalhos de campo, tornou-se evidente que os venezuelanos residentes em Ponta Grossa, pelo menos aqueles que participaram ativamente da pesquisa, escolheram deliberadamente não se identificar como refugiados, preferindo o termo "imigrantes" para descrever e contextualizar sua situação no Brasil. Essa escolha pode ser interpretada como um reflexo de fatores intrincados, englobando desde preocupações relacionadas a estigmas associados ao status de refugiado até o desejo de evitar rótulos que possam vinculá-los a percepções de vulnerabilidade. Além disso, essa preferência pelo termo "imigrantes" pode ser resultado de uma ampla gama de experiências pessoais, altamente

subjetivas e variadas de indivíduo para indivíduo, destacando a complexidade intrínseca às trajetórias migratórias.

Frente a essa constatação, ressalta-se a necessidade premente de uma abordagem mais sensível e respeitosa ao abordar as experiências dos imigrantes venezuelanos em Ponta Grossa. Torna-se crucial reconhecer e valorizar as trajetórias individuais e as vivências únicas que cada imigrante traz consigo, levando em consideração a diversidade de motivos e contextos que os levaram a buscar uma nova vida no Brasil. Essa compreensão mais aprofundada permite uma análise mais precisa das dinâmicas sociais envolvidas e propõe uma base para a formulação de políticas e intervenções mais inclusivas e contextualmente relevantes.

Em relação à migração venezuelana, o contexto contemporâneo do Estado venezuelano é o principal motivo elencado pelos entrevistados para que estes busquem por refúgio em países vizinhos, destacando-se, o Brasil. Portanto, o contexto político venezuelano é o principal condicionante para o movimento migratório em direção ao Brasil. Não obstante, a deterioração da economia venezuelana, ocasionada principalmente pela queda nas exportações de petróleo, o pouco desenvolvimento agrícola e industrial do país, bem como, a baixa arrecadação de impostos, torna o mercado de trabalho venezuelano pouco aquecido, portanto, dificultando cada vez mais as condições de vida no país. Segundo a Pesquisa de Condições de Vida (ENCOVI), entre 2014 e 2021, houve uma redução de 21,8 pontos percentuais nas vagas de empregos formais, representando uma diminuição de 4,4 milhões de postos de trabalho na Venezuela.

No Brasil, o caminho de entrada é feito, principalmente, pelo estado de Roraima, por ser o estado mais ao norte do Brasil e por fazer fronteira com a Venezuela. Portanto, essa unidade federativa encontra-se sobrecarregada, devido ao grande fluxo de imigrantes na região, um movimento diário. Em resposta, em 2018, o Governo Brasileiro criou a Operação Acolhida, sob a responsabilidade do Exército Militar. O objetivo da operação era promover a interiorização dos imigrantes, ou seja, deslocar esse contingente populacional para outras unidades federativas brasileiras, bem como, oferecer assistência a esses indivíduos. Tal operação, foi essencial para que ocorresse um alívio dos serviços públicos do Estado de Roraima, bem como, para que fosse possível garantir a integralidade daqueles indivíduos que continuam chegando ao Brasil por meio da mesma fronteira.

Diante do que foi exposto pelos entrevistados, são várias as demandas de políticas públicas municipais, e a demora nas soluções desejadas, pode gerar uma diminuição significativa na qualidade de vida desses indivíduos. Portanto, cabe ao município aproveitar as parcerias existentes com organizações não governamentais, como a Cáritas Diocesana de Ponta Grossa e projetos alavancados por iniciativas de organizações internacionais, defensoras dos Direitos Humanos, e, como no caso da ACNUR, dos direitos dos imigrantes e refugiados. Essas organizações, comungam do mesmo objetivo, que é a melhora da integração dos imigrantes e refugiados no Brasil, sobretudo daqueles que em situações de vulnerabilidade social, como frequentemente é o caso dos venezuelanos quando chegam ao Brasil. Não obstante, deve-se procurar fortalecer a rede de registro e acolhimento de imigrantes, para que seja possível oportunizar melhores condições de acesso à cidade, como oportunidades de emprego, acesso à saúde e educação, mobilidade e lazer. Esses são dispositivos essenciais para a manutenção da qualidade da vida cidadina e por si só, colocam-se como condicionantes do pleno exercício do Direito à Cidade.

Por fim, é crucial destacar a importância da correta integração da população imigrante em Ponta Grossa, pois isso não apenas promove a autonomia, progresso e sucesso individual desses migrantes, mas também revitaliza a economia local e impulsiona o desenvolvimento social de toda a comunidade. A observação atenta revela que para incentivar uma participação mais robusta da iniciativa privada na integração, empregabilidade e empreendedorismo dos imigrantes no município, a prefeitura desempenha um papel central. Nesse sentido, é imperativo que a administração municipal continue a apoiar e contribuir com atividades públicas, possivelmente através do Comitê Municipal mencionado anteriormente neste estudo. Essas atividades podem incluir campanhas de sensibilização direcionadas ao setor privado, visando destacar a significativa contribuição de força de trabalho que os imigrantes representam e incentivando a criação de ambientes inclusivos nas empresas.

A parceria entre o setor público e privado, orientada pela compreensão mútua e cooperação, emerge como um elemento essencial para a efetiva integração dos imigrantes. Além disso, a continuidade do apoio governamental através de iniciativas como o Comitê Municipal pode ser um catalisador para a construção de pontes entre os imigrantes e as oportunidades disponíveis, estimulando não apenas a inserção no

mercado de trabalho, mas também fomentando o empreendedorismo entre os membros dessa comunidade diversificada. Essa abordagem holística e colaborativa visa não apenas aprimorar as condições de vida dos imigrantes, mas também a fortalecer os laços sociais e econômicos que beneficiam toda a sociedade de Ponta Grossa.

## REFERÊNCIAS

ACNUR. 2012. **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados**. Lei nº 9.474/97. Coletânea de Instrumentos de Proteção Internacional de Refugiados e Apátridas. 4. ed. Brasília: ACNUR/IMDH.

ACNUR. **Declaração de Cartagena de 1984**. Disponível em: <[https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugueses/BD\\_Legal](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugueses/BD_Legal)>. Acesso em 05 de outubro de 2021.

ACNUR - **ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS**. Migrações, refúgio e apatridia: guia para comunicadores. Brasília: ACNUR. IDH. AVINA. MIGRAMUNDO. FICAS, 2019.

ALMEIDA, M. G. de. Diáspora: Viver entre-territórios e entre-culturas. In: SAQUET, Marcos Aurélio & SPOSITO, Eliseu Savério (orgs.). Territórios e territorialidades: Teorias, processos e conflito. São Paulo: **Expressão Popular**, p. 175-195, 2009.

AMARAL, E. F. L.; FUSCO, W. 2005. "Shaping Brazil: the role of international migration". **Migration Information Source**. Disponível em: <[http://www.researchgate.net/profile/Wilson\\_Fusco/publication/265989240\\_Shaping\\_Brazil\\_The\\_Role\\_of\\_International\\_Migration/links/54b95d860cf2d11571a44a39.pdf](http://www.researchgate.net/profile/Wilson_Fusco/publication/265989240_Shaping_Brazil_The_Role_of_International_Migration/links/54b95d860cf2d11571a44a39.pdf)>. Acesso em: 21 set. 2022.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Informe 2017/2018: O Estado dos Direitos Humanos no mundo. Relatório**. Londres: Amnesty International, 2018. Disponível em: <<https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2018/02/informe2017-18-online1.pdf>>, acessado em 13 de julho de 2022.

ANGELO, T. Sanções dos EUA contra a Venezuela causaram perda de 3 milhões de empregos em 5 anos. **Brasil de Fato**, 2019. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/02/18/sancoes-dos-eua-contravenezuelacausaram-perda-de-3-milhoes-de-empregos-em-5-anos>>. Acesso em: 20 jun. 2022.

AQUINO, S. L. de. **A Caminho do Campo: As Relações entre Reforma Agrária e Migrações rural-urbano-rural e urbano-rural**. Um Estudo de Caso em Campos dos Goytacazes – RJ. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de PósGraduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

ARAÚJO, A. A. A. (2015). **Reve de Brezil**: A inserção de um grupo de imigrantes haitianos em Santo André. São Paulo – Brasil (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do ABC, Santo André, SP, Brasil.

ARAGÃO, T.; SANTI, V. (2018). Somos migrantes: o uso das redes sociais na produção midiática alternativa sobre a migração venezuelana em Roraima. **Aturá: Revista Pan-Amazônica de Comunicação**, 2(1), 136-156.

AYUSTE, A.; ESCOFET, A.; GONZÁLEZ, O.; BEGOÑA, G.; LLOBET-ESTANY, M.; MONTSERRAT, P.; SANCHO, J.; ZHANG-YU, C. (2017). **Apps4me: Empoderamiento de ciudadanos inmigrantes mediante el diseño participativo de plataformas sociales digitales**. Barcelona: Universitat de Barcelona.

BAENINGER, R.; SILVA, J. C. J. (Coord.) **Migrações Venezuelanas**. Campinas: Nepo/UNICAMP, 2018. p. 135-138.

BALTAR, P. E. A. et al. Trabalho no governo Lula: uma reflexão sobre a recente experiência brasileira. Berlim: GLU, maio 2010. **Working Paper Global Labour University**, n. 9. Disponível em: <<https://goo.gl/QRFBfa>>. Acesso em: 29 jun. 2022.

BRASIL. **Registro de estrangeiros**. Estatística. Polícia Federal, [s.d.]. Disponível em: <y8hgcj69>. Acesso em: 29 jun. 2022.

BRAGA, F. G. Conexões territoriais e redes migratórias: uma análise dos novos padrões da migração interna e internacional no Brasil. 2011.

BRASIL ECONÔMICO. Auxílio Emergencial já pagou mais de R\$ 288 bilhões para garantir proteção social aos brasileiros. **Governo Federal**, 21 dez. 2020. 12. Disponível em: <https://www.gov.br/ptbr/noticias/assistencia-social/2020/12/auxilioemergencial-ja-pagou-mais-de-r-288-bilhoespara-garantir-protecao-social-aosbrasileiros-1>. Acesso em: 13 fev. 2023.

BRASIL. **Operação Acolhida**. 19 de setembro de 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/acoeshumanitarias/operacao-acolhida>> Acesso em: 12 de nov. de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 9.474, de 22 de julho de 1997**. Lei de Refúgio. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9474.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm)>. Acesso em: 22 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Lei de Migração. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm)>. Acesso em: 23 nov. 2022.

BRASIL. **Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980**. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6815.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6815.htm)>. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 38/2002 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº. 1 a 6/1994. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002.

BRASIL. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997**. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.

BRASIL. Presidência da República e Casa Civil. (1980). **Lei n. 6.815, de 19 de agosto 1980**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6815.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6815.htm)>. Acesso em: 23 nov. 2022.

BASCH, L.; GLICK-SCHILLER, N.; SZANTON-BLANC, C. Nations unbound: transnational projects, postcolonial predicaments, and deterritorialized nationstates. London: **Routledge**, 1994.

CAFRUNE, M. E. O direito à cidade no Brasil: construção teórica, reivindicação e exercício de direitos. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 4, n. 1, p. 185-206, jan.-jun. 2022.

CAPEL, H. Los inmigrantes en la ciudad. Crecimiento económico, innovación y conflicto social. Barcelona: **Scripta Nova, Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, Universidad de Barcelona, v.1, n. 1 – 13, 1997.

CARBONARI, F.; LIMA, R. S. Cidades seguras. In: COSTA, M. A. (Org.). **O Estatuto da Cidade e a Habitat III**: um balanço de quinze anos de política urbana no Brasil e a Nova Agenda Urbana. Brasília: Ipea, 2016.

CÁRITAS DIOCESANA. **Dados coletados**. Ponta Grossa, 2022.

CARLOS, A. F. A. Henri Lefebvre: o espaço, a cidade e o “direito à cidade”. **Revista Direito e Práxis**, v. 11, p. 349-369, 2020.

CASTLES, S. Entendendo a migração global: uma perspectiva desde a transformação social. **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 18, n. 35, 2010.

CASTELLS, M. **A questão urbana**. Sociedade Editorial e Distribuidora Ltda., 1975.

CASTLES, S.; KOSACK, G. 1985. Immigrant workers and class structure in Western Europe. 1 ed. Oxford: **Oxford University Press**.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). **Resolução 2/18. Migração forçada de pessoas venezuelanas**. 167º período de sessões. Bogotá, 2018. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/pdf/Resolucao-2-18pt.pdf> Acesso em: 10 de jul. de 2022.

CONARE. **Secretaria Nacional de Justiça**. (2018). Refúgio em números (3a ed.). Brasília, DF. Ministério da Justiça.

CRUZ, P. M.. **Da Soberania à transnacionalidade: democracia, direito, e Estado no século XXI**. 1ª ed. Itajaí. Editora da UNIVALI, 2011.p. 148.

DA REDAÇÃO. Governo federal já gastou R\$ 509 bilhões no enfrentamento à pandemia. **Senado Notícias**, 22 dez. 2020. Matérias. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/12/22/governo-federal-jagastou-r-509-bilhoes-no-enfrentamento-a-pandemia>>. Acesso em: 13 fev. 2023.

DA SILVA, L. M. M.; TEIXEIRA, R. D. A indignidade dos refugiados no Brasil: o trabalho escravo, o subemprego e a informalidade. **Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí**, v.15, n.1, 1º quadrimestre de 2020. Disponível em: <[www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791>. Acesso em: 10 ago. 2022.

DE ANDRADE BALTAR, P. E.; DOS SANTOS, A. L.; KREIN, J. D.; LEONE, E.; WEISHAUPT PRONI, M.; MORETTO, A.; SALAS, C. Trabalho no governo Lula: uma reflexão sobre a recente experiência brasileira. **Global Labour University Working Paper**, 2010.

DEMÉTRIO, N. B.; DOMENICONI, J. Imigração venezuelana no Brasil: O espaço da fronteira e o espaço da metrópole. In: BAENINGER, R.; SILVA, J. C. J. (Coord.) **Migrações Venezuelanas**. Campinas: Nepo/UNICAMP, 2018. p. 187-200.

DE SOUZA, M. L. Which right to which city? In defence of political-strategic clarity. **Interface**, v. 2, n. 1, p. 315-333, 2010.

ENCUESTA NACIONAL DE CONDICIONES DE VIDA 2019 – 2020. **ENCOVI**, Venezuela, c2021. Disponível em: <<https://www.proyectoencovi.com/informeinteractivo-2019>>. Acesso em: 18 nov. 2022.

ENCUESTA NACIONAL DE CONDICIONES DE VIDA 2021. **Documento Técnico ENCOVI**. Universidad Católica Andrés Bello – UCAB, 2021.

ENCUESTA NACIONAL DE CONDICIONES DE VIDA 2017. **Documento Técnico ENCOVI**. Universidad Católica Andrés Bello – UCAB, 2017.

FREIRE, S. Mais de 149 mil estrangeiros são beneficiários do auxílio emergencial: destes, 42,5 mil são venezuelanos. Mais de 18,5 moram em Roraima. Entre os municípios, Pacaraima lidera. **Poder 360**. 3 out. 2020. Economia. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/mais-de-149-mil-estrangeiros-saobeneficiarios-doauxilio-emergencial/>. Acesso em: 18 fev 2023.

HABERMAS, J. **A constelação pós-nacional: ensaios políticos**. Tradução de Márcio Seligmann Silva. São Paulo: Littera Mundi, 2001. p. 84.

HARVEY, D. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=CONSTRU%C3%87%C3%83O%20CIVIL&searchphrase=all>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil 2020**. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>>. Acesso em: 21 abr. 2023.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION (IOM). **Regional Action Plan: Strengthening the regional response to large scale migration of Venezuelan Nationals into South America, North America, Central America and the Caribbean**. Relatório. 2018. Disponível em:

<[https://www.iom.int/sites/default/files/press\\_release/file/consolidated\\_action\\_plan\\_venezuela.pdf](https://www.iom.int/sites/default/files/press_release/file/consolidated_action_plan_venezuela.pdf)>, acessado em 20 setembro 2022.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Relatório brasileiro para o Habitat III**. Brasília: ConCidades; Ipea, 2016.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Relatório de indicadores para o relatório brasileiro para a Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III)**. Brasília: Ipea, [s.d.].

ITAÚ. **Macro Visão-Índice Itaú de Atividade dos Estados**. Relatório. 9 de março de 2018. Disponível em: [https://www.itaub.com.br/\\_arquivosstaticos/itaubBA/contents/common/docs/09032018\\_MACROVISA0\\_IndiceltauAtividadeEstados.pdf](https://www.itaub.com.br/_arquivosstaticos/itaubBA/contents/common/docs/09032018_MACROVISA0_IndiceltauAtividadeEstados.pdf). Acesso em: 10 out de 2022.

ITPS (Instituto Tricontinental de Pesquisa Social) 2019 Dossiê n° 17. **Venezuela e as guerras híbridas na América Latina**. Disponível em:

<[https://www.thetricontinental.org/wp-content/uploads/2019/06/190604\\_Dossier17\\_PT\\_Web-Final.pdf](https://www.thetricontinental.org/wp-content/uploads/2019/06/190604_Dossier17_PT_Web-Final.pdf)>. Acesso em 25 de setembro de 2022.

JUBILUT, L. L. 2006. “Refugee law and protection in Brazil: a model in South America?”. **Journal of Refugee Studies**, v. 19, n. 1, pp. 22-44.

JUBILUT, L. L.; APOLINÁRIO, S. M. O. S. 2008. “Refugee status determination in Brazil: a tripartite enterprise”. **Refugee**, v. 25, n. 2, pp. 29-40.

LACROIX, C. 2010. **Immigrants, literature and national integration**. Nova York: Springer.

LECHENER, E. (2007). **Imigração e saúde mental. Migrações. Migração e Saúde**. (Revista do Observatório da Imigração, ACIDI, 1, Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural). Lisboa, Portugal.

LEFEBVRE, H. **A Vida Cotidiana no Mundo Moderno**. São Paulo: Ed. Ática, 1991. Série Temas, V. 24, Sociologia e Política.

LEFEBVRE, H. **A Revolução Urbana**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

LEFEBVRE, H. **O Direito à Cidade**. 5 ed. São Paulo: Ed. Centauro, 2008.

LESSER, J. 1994. “Immigration and shifting concepts of national identity in Brazil during the Vargas Era”. *Luso-Brazilian Review – Getulio Vargas and His Legacy*, v. 31, n. 2, pp. 23-44.

MALLET, E. – Conflito de Leis Trabalhistas no Espaço e Globalização. **Revista Ltr.** 62- 03/1998. p. 333.

MARICATO, E. **Habitação e cidade**. Série Espaço & Debate. 3ªed., São Paulo: Atual Editora, 1997.

MARICATO, E. **The recent urban protests in Brazil**. 2016. Disponível em: <<https://goo.gl/yfVjUF>>. Acesso em: 18 jul. 2022.

MARINGONI, G. Como e por que Maduro se sustenta e não dá sinais de cair no curto prazo. **Diário do Centro do Mundo**. 15 Setembro 2019. Disponível em: <https://www.diariodocentrodomundo.com.br/como-e-por-que-maduro-se-sustenta-ena-da-sinais-de-cair-no-curto-prazo-por-maringoni-da-venezuela/>. Acesso em: 10 jul. 2020.

MEJIÁ M. R. G.; CAZAROTTO R.; ROGERIO M. S. O direito à cidade de migrantes contemporâneos: o caso de Lajeado-Rio Grande do Sul-Brasil. **Migrações e direitos humanos: problemas socioambientais**. Lajeado: Ed. da Univates, 2018.

MELLO, M. Em seis anos de bloqueio, Venezuela foi alvo de 150 sanções e 11 tentativas de golpe. **Brasil de Fato**. 08 de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/10/08/em-seis-anos-de-bloqueio-venezuelafoi-alvo-de-150-sancoes-e-11-tentativas-de-golpe>. Acesso em: 25 ago. 2022.

MORAES, A. C. R.; COSTA, W. M. **Geografia crítica: A valorização do espaço**. São Paulo: Hucitec. 1984.

MOREIRA, J. B.; BAENINGER, R. 2010. “Local integration of refugees in Brazil”. **Forced Migration Review**. Disponível em: <<http://www.fmreview.org/fr/node/1222>>. Acesso em: 21 set. 2015.

MOREIRA, J. B. 2007. “**O acolhimento dos refugiados no Brasil: políticas, frentes de atuação e atores envolvidos**”. Disponível em: <[http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/5EncNacSobreMigracao/comunic\\_sec\\_2\\_aco\\_ref\\_bra.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/5EncNacSobreMigracao/comunic_sec_2_aco_ref_bra.pdf)>. Acesso em: 7 jan. 2016.

MOREIRA, J. B. (2014). Refugiados no Brasil: Reflexões acerca do processo de integração local. REMHU - **Revista Interdisciplinar de mobilidade humana**, 12(43), 8598.

MUSEU DA IMIGRAÇÃO. **Migrante, imigrante, emigrante, refugiado, estrangeiro: Qual palavra devo usar?** Disponível em: <<https://museudaimigracao.org.br/blog/migracoes-em-debate/migrante-imigranteemigrante-refugiado-estrangeiro-qual-palavra-devo-usar>>. Acesso em: 18 jun. 2023.

NAWYN, S. J. “Faithfully Providing Refuge: The Role of Religious Organizations in Refugee Assistance and Advocacy”. **UC San Diego Working Papers**, n. 115, April, 2005.

O'CONNOR, H. Venezuela: Um estudo sobre o imperialismo. In: SWEEZY, P. M. et al. **Perspectivas da América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1964. Plataforma de Coordinación para refugiados y migrantes de Venezuela (R4V). Disponível em: <http://R4V.info>. Acesso em: 27 jul. 2022.

OLIVEIRA, A. T. R.; CAVALCANTI, L.; MACÊDO, M. F. R. de. **Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2020**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento de Migrações, Distrito Federal: OBMigra, 2021.

OLIVEIRA, A. T. R. (2017). Nova Lei brasileira de migração: Avanços, desafios e ameaças. Ponto de Vista – **Revista Brasileira de Estado e Populações**, 34(1), 171179.

OLMO, G. D. Aqui não tem Diesel': a nova crise na Venezuela que pode agravar falta de alimentos no país, **BBC News Mundo**, Caracas, 2021. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56407796>>. Acesso em: 04 nov. 2022.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Qual a diferença entre 'refugiados' e 'migrantes'? **ONUBR**, maio 2016. Disponível em: <<https://goo.gl/rT2EV3>>. Acesso em: 30 jun. 2022.

REITZ, J. et al. 2009. **Multiculturalism and social cohesion: Potentials and challenges of diversity**. Nova York: Springer.

**RELATÓRIO MUNDIAL SOBRE MIGRAÇÃO 2022**. Disponível em: <<https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2022-chapter-1-portuguese>> Acesso em: 18 nov. 2022.

RODRIGUES, T. Sanções dos EUA contra a Venezuela causaram perda de 3 milhões de empregos em 5 anos. **Brasil de Fato**, 2019. Disponível em: <<https://www.brasiledefato.com.br/2019/07/03>>. Acesso em: 20 set. 2022.

ROLNIK, R. Nosso grande problema não é o déficit de moradia, mas sim o déficit de cidade. **Sul21**, 20 jun. 2016. Disponível em: <<https://goo.gl/auMqvC>>. Acesso em: 22 jul. 2022.

SAMPAIO, C.; SILVA, J. C. J. O Brasil precisa de um plano para os venezuelanos que chegam. **El País**. 10 Abril 2018. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/04/10/opinion/1523393064\\_479158.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/04/10/opinion/1523393064_479158.html)>. Acesso em: 23 nov. 2022.

SANTOS B. de S. (org.). **Globalização: fatalidade ou utopia?** 3. ed. Porto: Afrontamento, 2005. p. 15.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.

SAYAD, A. **A Imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

SCHWINN, S. A.; Freitas, P. (2015). A proteção sociojurídica aos refugiados no Brasil: da legislação à política pública. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, ed. esp.(44), 255274. doi:10.17058/barbaroi.v0i0.7447 Sefras. (2017). Centro de Referência e atendimento para Imigrantes.

SILVA, C. A. S. (2013). **A política brasileira para refugiados** (1998 – 2012) (Tese de Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.

SILVA, F. T. R. **A política de Estado sobre os recursos do petróleo: O caso venezuelano**. São Paulo: Pillares, 2016.

SIMÕES, G. F. (2017). Perfil sociodemográfico e laboral da imigração venezuelana no Brasil. Editora CRV.

SHARE AMERICA, **Por que os EUA impõem sanções à Venezuela?** 2021. Disponível em: <<https://share.america.gov/pt-br/por-que-os-eua-impoem-sancoes>>. Acesso em: 04 abr. 2022.

SOARES, W. Da metáfora à substância: redes sociais, redes migratórias e migração nacional e internacional em Valadares e Ipatinga. 2002.

SOLÉ, C.; PARELLA, S.; CAVALCANTI, L. (Orgs.). Nuevos retos del transnacionalismo en el estudio de las migraciones. **Barcelona: Grafo**, 2008.

STELZER, J. O fenômeno da transnacionalização da dimensão jurídica. In cruz, Paulo Márcio e STELZER, Joana (orgs.). **Direito e Transnacionalidade**. 1º ed., reimp. Curitiba: Juruá, 2011. p. 21.

STELZER, J. O fenômeno da transnacionalização da dimensão jurídica. In: CRUZ, P. M.; STELZER, J. (Orgs.). **Direito e Transnacionalidade**. Curitiba: Juruá, 2009. p. 24- 25.

STEPICK, A. REY, T.; MAHLER, S. J. Churches and charity in the immigrant city Religion, Immigration, and Civic Engagement in Miami. **New Brunswick: Rutgers University Press**, 2009.

TAVOLARI, B. Direito à cidade: uma trajetória conceitual. **Novos estudos CEBRAP**, v. 35, p. 93-109, 2016.

THE ECONOMIST. The lurking monster. Disponível em: Acesso em: 16 dez. 2022.

TOMAZ. R. E. **Constitucionalismo em mutação**. Ponta Grossa: Nova Letra, 2013. p. 225, 226.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). **Venezuela Situation: responding to the need of people displaced from Venezuela**. Supplementary Appeal. Relatório. Março, 2018. 2018a. Disponível em: <<https://data2.unhcr.org/en/documents/download/63088>>, acessado em 18 de agosto de 2022.

VAZ, A. C. A crise venezuelana como fator de instabilidade regional. **Centro de Estudos Estratégicos do Exército: Análise Estratégica**, v. 3, n. 3, p. 1-7, 2017